



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.466

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1993

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA (Em Exercício)
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MELO
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda,
Saúde Pública, Educação e Segurança Pública

**EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**
Da Justiça do Trabalho da 8ª Região

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/93
Da Companhia Docas do Pará - (CDP)

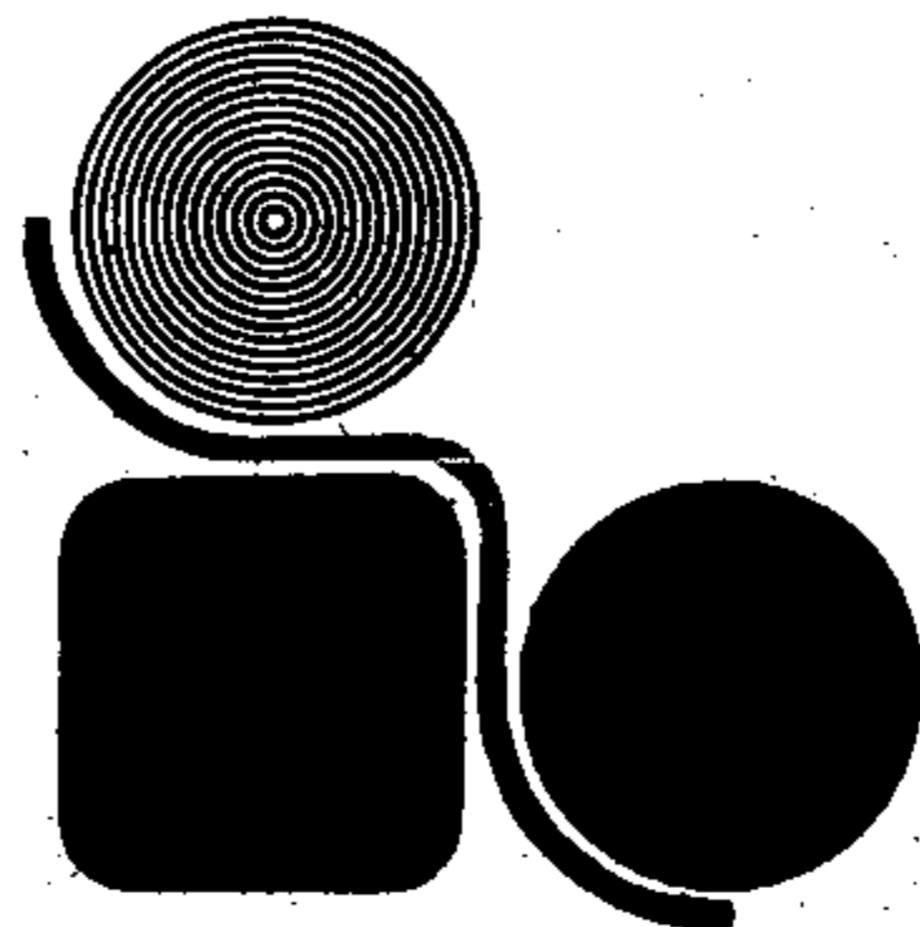
EDITAL DE CONCORRÊNCIAS - ASCOT-008/93
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.

EDITAL
Da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará

**TOMADAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
BENS - DEMAB B0028/93**
Da Companhia Vale do Rio Doce

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos
24 Páginas

Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 1597... DE 1993... DE 10 DE MAIO DE 1993...

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

I - Fixar a quantia global que será repassada no corrente exercício financeiro, a título de Subvenções do Estado, a Entidade CASA ANDREA - Lei nº 4.440, de 12.12.78 - Cr\$ 10.368.580.000,00

II - A despesa com o pagamento da Subvenção a que se refere o presente Decreto, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

28000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
28101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Atividade: 03070312.097 - Contribuição a Entidades
3000.00 DESPESAS CORRENTES
3200.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3231.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Cr\$ 10.368.580.000,00

III - Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a proceder a liberação dos recursos a Entidades beneficiadas que para tanto, deverá apresentar o respectivo Plano de Aplicação, bem como, no prazo devido prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado e ao Órgão de Controle Interno da referida Pasta.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 1993.

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042185-9

DECRETO Nº 1598... DE 1993... DE 10 DE MAIO DE 1993...

Dispõe sobre a criação de Posto Fiscal da Fazenda Estadual no Município de Eldorado do Carajás.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135, IV e VII da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado Posto da Fazenda Estadual no Município de Eldorado do Carajás, sob jurisdição da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, com sede em Marabá.

Art. 2º - Fica autorizado o Secretário de Estado da Fazenda a praticar todos os atos necessários à implantação da unidade.

Art. 3º - Fica extinto o Posto Fiscal de Serra Pelada, transferindo-se a estrutura operacional do mesmo para o Posto Fiscal do Município de Eldorado do Carajás, ora criado.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 1993.

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042217-0

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, de acordo com o Art. 75, inciso I da Lei nº 749, de 24.12.53, MÁRIO FABIANO DA PONTE SOUZA, do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, Código DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042120-4

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com as Leis nºs. 1776/59, 4965/81 e 5204/84, pelo período de dois (02) anos, VILSON JOÃO SCHUBER, como 2º Suplente de WALMIR HUGO DOS SANTOS, no Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Federação de Agricultura do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042112-3

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com as Leis nºs. 1776/59, 4965/81 e 5204/84, pelo período de dois (02) anos, JOSAPHAT PARANHOS DE AZEVEDO, como 1º Suplente de WALMIR HUGO DOS SANTOS, no Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Federação de Agricultura do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042104-2

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com as Leis nºs. 1776/59, 4965/81 e 5204/84, pelo período de dois (02) anos, IVANILDO PEREIRA DE PONTES, como 2º Suplente de DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES, no Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Estado do Pará

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042113-1

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com as Leis nºs. 1776/59, 4965/81 e 5204/84, pelo período de dois (02) anos, JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, como 1º Suplente de DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES, no Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Estado do Pará

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042121-2

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com as Leis nºs. 1776/59, 4965/81 e 5204/84, pelo período de dois (02) anos, GABRIEL DA SILVEIRA GASPARETTO, como 2º Suplente de CESAR BECHARA NADER MATTAR, no Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Associação Comercial do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042128-0

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com as Leis nºs. 1776/59, 4965/81 e 5204/84, pelo período de dois (02) anos, WALDEMAR DE SOUZA LIMA, como 1º Suplente de CESAR BECHARA NADER MATTAR, no Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Associação Comercial do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042145-0

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com as Leis nºs. 1776/59, 4965/81 e 5204/84, pelo período de dois (02) anos, JAIR GUIMARÃES NETO, como 2º Suplente de NILDA SANTOS BAPTISTA, no Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042129-8

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com as Leis nºs. 1776/59, 4965/81 e 5204/84, pelo período de dois (02) anos, MAXIMILIANA HELIA CHARONE, como 1º Suplente de NILDA SANTOS BAPTISTA, no Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042137-9

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

NOMEAR pelo período de dois (02) anos, a contar de 10.05.93, a Sra. NILDA SANTOS BAPTISTA, como Membro Efetivo do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042161-1

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com as Leis nºs. 1776/59, 4965/81 e 5204/84, pelo período de dois (02) anos, ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, como 2º Suplente de WALBER CONCEIÇÃO FERREIRA, no Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042138-7

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com as Leis nºs. 1776/59, 4965/81 e 5204/84, pelo período de dois (02) anos, CARLOS ALBERTO PEREIRA, como 1º Suplente de WALBER CONCEIÇÃO FERREIRA, no Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042103-4

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

NOMEAR pelo período de dois (02) anos, a contar de 10.05.93, o Sr. WALBER CONCEIÇÃO FERREIRA, como Membro Efetivo do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de Representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042102-6

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com as Leis nºs. 1776/59, 4965/81 e 5204/84, pelo período de dois (02) anos, CLÁUDIO LUIZ SILVA DE MORAES REGO, como 2º Suplente de UZELINDA MARTINS MOREIRA, no Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042111-5

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,

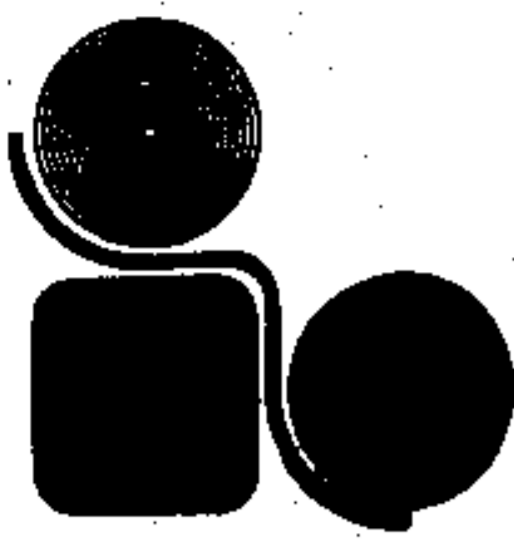
RESOLVE:

NOMEAR de acordo com as Leis nºs. 1776/59, 4965/81 e 5204/84, pelo período de dois (02) anos, DIANA MARIA C. DE SOUSA FIGUEIREDO como 1º Suplente de UZELINDA MARTINS MOREIRA, no Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de Representante da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042130-1



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital CR\$- 1.074.225,00

Outros Estados e Municípios CR\$- 3.281.661,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro CR\$- 590.242,00

Preço por página CR\$- 116.867.916,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) CR\$- 65.910,00

FOTOLITO CR\$- 22.660,00

(centímetro) CR\$- 22.660,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 11.000,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
NOMEAR pelo período de dois (02) anos, a contar de 10.05.93, a Sra. **UZELINDA MARTINS MOREIRA**, como Vice-Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0042105-0

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
NOMEAR pelo período de dois (02) anos, a partir de 10.05.93, a Sra. **UZELINDA MARTINS MOREIRA**, como membro Efetivo do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0042106-9

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
NOMEAR de acordo com as Leis nºs. 1776/59, 4965/81 e 5204/84, pelo período de dois (02) anos, **LUIZ GUILHERME BATISTA COUTO** como 2º Suplente de **SALOMÃO ESSUCY SOARES**, no Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de Representante da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0042122-0

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
NOMEAR de acordo com as Leis nºs. 1776/59, 4965/81 e 5204/84, pelo período de dois (02) anos, **CARLOS CRISTOVAM ALBUQUERQUE DE CASTRO**, como 1º Suplente de **SALOMÃO ESSUCY SOARES**, no Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de Representante da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0042114-0

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 10.05.93, o Dr. **WALDIR HUGO DOS SANTOS**, como Membro Efetivo do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Federação da Agricultura do Estado do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0042163-8

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Reconduzir de acordo com as Leis nºs. 1776/59, 4965/81 e 5204/84, pelo período de dois (02) anos, **AFONSO MARIA DE L. BARRAL**, como 2º Suplente de **MANOEL DA SILVA OLIVEIRA**, no Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Federação do Comércio do Estado do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0042156-5

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Reconduzir de acordo com as Leis nºs. 1776/59, 4965/81 e 5204/84, pelo período de dois (02) anos, **CARLOS MARX TONINI**, como 1º Suplente de **MANOEL DA SILVA OLIVEIRA**, no Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Federação do Comércio do Estado do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0042140-9

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 10.05.93, o Dr. **MANOEL DA SILVA OLIVEIRA**, como Membro Efetivo do Con-

selho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Federação do Comércio do Estado do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0042116-6

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 10.05.93, o Dr. **DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES**, como Membro Efetivo do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Estado do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0042108-5

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 10.05.93, o Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR**, como Membro Efetivo do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Associação Comercial do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0042148-4

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 10.05.93, o Dr. **JOSÉ ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO**, como Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0042144-1

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 10.05.93, o Dr. **SALOMÃO ESSUCY SOARES**, como Vice-Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0042136-0

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a partir de 10.05.93, o Dr. **SALOMÃO ESSUCY SOARES**, como Membro Efetivo do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0042215-4

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1093 DE 11 DE MAIO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 2803/93-SEAD e 15985/93-SE-DUC.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, **JOSÉ HERON FREITAS TRINDADE**, matrícula nº 0466506/011, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 03.05.93.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0042107-7

PORTARIA Nº 1094 DE 11 DE MAIO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 2624/93-SEAD e 14830/93-SE-DUC.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, **DOMINGOS GONÇALVES LEDO NETO**, matrícula nº

0405833/019, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Div. de Cadastro, a contar de 01.05.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0042115-8

PORTARIA Nº 1107 DE 11 DE MAIO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 3046/93-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, SÔNIA MARIA LEITE DE NORONHA, matrícula nº 5225272-011, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital de Espírito Santo do Tauá, no Município de Santo Antônio do Tauá, a contar de 10.05.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0042123-9

PORTARIA Nº 1108 DE 11 DE MAIO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 2516/93-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 item II, letra "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, ODORICO CORRÊA GONÇALVES, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Melgaço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0042131-0

PORTARIA Nº 1109 DE 11 DE MAIO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 2516/93-SEAD.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, FRANCISCO PAULO DE VASCONCELOS FARIAS, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Melgaço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0042139-5

PORTARIA Nº 1101 DE 11 DE MAIO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2236/93-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 1652, de 16.07.91, que movimentou da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Prefeitura Municipal de Santarém, RITA MOURA DE SOUZA, matrícula nº 0055296/016, ocupante do cargo de Médico Legista, Código GEP-PC 702.2, Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0042147-6

PORTARIA Nº 1102 DE 11 DE MAIO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2438/93-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 0451, de 01.03.93, que movimentou da Secretaria de Estado da Fazenda para a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, RENEBEX MOTA NOVAES, matrícula nº 5097150/017, ocupante do cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.1, Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0042146-8

PORTARIA Nº 0406 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 666/93-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 1173, de 28.08.87, que movimentou da Secretaria de Estado de Agricultura para a Prefeitura Municipal de Santarém, SÉRGIO DA GRAÇA AMARAL FINGARILHO, ocupante da função de Técnico, a contar de 22.01.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.413 de 22.02.93.
CP93/0042155-7

PORTARIA Nº 1163 DE 11 DE MAIO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 1678/93-SEAD e 7823/93-SEDUC.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Palestina, pelo prazo de 12 (doze) meses, VALDEMAR CARLOS DE CASTRO, matrícula nº 0208965/015, ocupante da função de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Brejo Grande, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0042154-9

PORTARIA Nº 1164 DE 11 DE MAIO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 1692/93-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, pelo prazo de 12 (doze) meses, GILVANDRO DA SILVA DRAGO, matrícula nº 0723886/015, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0042153-0

PORTARIA Nº 1100 DE 11 DE MAIO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

Considerando os termos do Proc. nº 2427/93-SEAD.
RESOLVE:
Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.05.93, a cessão para o Governo do Estado do Amapá, da servidora RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO, matrícula nº 0771716/014, ocupante da função de Assistente Técnico Ref. XXVII, lotada na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0042177-8

PORTARIA Nº 1106 DE 11 DE MAIO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79 e, Considerando os termos do Proc. nº 5869/92-SEAD, 2515/93-SEAD e 15138/93-SEDUC.

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 12.04.93, a licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 2530, de 15.12.92, a ANA MARIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 0389927/016, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação-E. E. "Isabel dos Santos Dias".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0042169-7

PORTARIA Nº 0173 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 36, "Caput" da Lei nº 5351/86, MARIA CONCEIÇÃO CRUZ MONTEIRO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20/04/1993.
CP93/0042209-0

PORTARIA Nº 0174 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA MADALENA ANDRADE RIBEIRO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E. E. de 1º Grau "Luiz Nunes Direito".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20/04/1993.
CP93/0042225-1

PORTARIA Nº 0194 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, LUZIA DA SILVA RODRIGUES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E. E. de 1º Grau "Plácida Cardoso".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20/04/1993.
CP93/0042233-2

PORTARIA Nº 0291 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, FREDERICA GUILHERMINA PEREIRA RIBEIRO, no cargo de Supervisor Escolar, Código GEP-M-402-EEZ, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "DESU".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20/04/1993.
CP93/0042227-8

PORTARIA Nº 0303 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIZETE MENEZES DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital BRC "Pe. Champagnat".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20/04/1993.
CP93/0042211-1

PORTARIA Nº 0307 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item II da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA ANTONIA RODRIGUES, na Função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Saúde Pública-SESPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20/04/1993.
CP93/0042203-0

PORTARIA Nº 0311 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA E SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Francisco do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20/04/1993.
CP93/0042195-6

PORTARIA Nº 0356 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I, da Constituição Estadual, art. 161, item II, da Lei nº 749/53 e V. Acórdão nº 12.506/82-TCE, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, ELZA DOS SANTOS BRITO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E. E. de 1º Grau "Agostinho Monteiro".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20/04/1993.
CP93/0042164-6

PORTARIA Nº 0365 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, OLGA DOS SANTOS PEREIRA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20.04.1993.
CP93/0042193-0

PORTARIA Nº 0366 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, ANTONIA MARIA PACHECO, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Breves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20.04.1993.
CP93/0042176-0

PORTARIA Nº 0376 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, V. Acórdão nº 12.506/82-TCE, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, LUIZ RIBEIRO DA SILVA, na Função de Agente de Portaria Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de fevereiro de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20.04.1993.

CP93/0042207-3

PORTARIA Nº 0386 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Caput" 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, AGLAIR AUGUSTA FIORANI, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 2º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 2º Grau "Orlando Bitar".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de fevereiro de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20.04.1993.

CP93/0042226-0

PORTARIA Nº 0385 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Caput" 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Paulo Maranhão".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de fevereiro de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20.04.1993.

CP93/0042246-4

PORTARIA Nº 0388 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Caput" 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, SUELI NAZARÉ GOMES DE SOUZA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Vilhena Alves".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de fevereiro de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20.04.1993.

CP93/0042202-2

PORTARIA Nº 0419 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, TEREZINHA DE JESUS BRANCO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, Código GEP-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital, E.E. Profª Mª Araújo Figueiredo".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de março de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20.04.1993.

CP93/0042222-7

PORTARIA Nº 1600 DE 28 DE JULHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "Ex-Officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, item II e 108, item V, art. 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Resolução nº 078/92-CPCS, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "d", art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 12129 - VALDINEY FERREIRA DA SILVA, MF 3406482-018, pertencente ao 4º Batalhão de Polícia Militar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 1992.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP93/0042241-3

PORTARIA Nº 0344 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
ESTER PEREIRA OLIVEIRA	Agente Administrativo	658/93-SEAD e GEP-SA-901.1	02 anos a contar de 29.12.92
E.E. "Waldemar Ribeiro"	Classe "A"	34439/92-SEAD	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. de 12.02.93.

CP93/0042232-4

PORTARIA Nº 1099 DE 11 DE MAIO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
MARIA DO SOCORRO MOBUMASA MIDAKA	Professor	2801/93-SEAD e GEP-M-AD1-401	01 ano a partir de 15.05.93
mat. nº 0656739/016		13388/93-SEAD	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0042252-9

PORTARIA Nº 1105 DE 11 DE MAIO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Portaria nº 0513 de 11 de maio de 1993.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da

competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

Designar, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, o Fiscal de Tributos Estaduais, DJALMA TADEU CORREA PANTOJA, a partir de 11.05.93, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 11 de maio de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042187-5

Portaria nº 0514 de 11 de maio de 1993.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da

competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

Designar, ELI SOSINHO RIBEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 5193249-020, para Gerenciar o Projeto Fronteira recebendo e título de remuneração equivalente a Cr\$ 15.463.200,00 (QUINZE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), com efeito a 01 de abril de 1993.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 11 de maio de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042194-8

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/93, DE 11 DE MAIO DE 1993.

Difere o pagamento do ICMS nas operações de importação do exterior com milho, nas condições que estabelece.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas operações de importação do exterior com milho destinado a alimentação animal ou ao emprego na fabricação de alimentação animal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ADITIVO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e BERNARDO JOSE MIRANDA LOBATO e outros

OBJETO: Reajustar o aluguel mensal do imóvel onde funciona o PREDIO SEDE DA SEJU, para Cr\$-170.000.000,00 (CENTO E SETENTA MILHOES DE CRUZEIROS) nos meses de abril, maio e junho de 1993 e Cr\$-210.000.000,00 (DUZENTOS E DEZ MILHOES DE CRUZEIROS) de junho a setembro/93.
ASSINANTES: ALCIDES DA SILVA ALCANTARA pela SEJU e BERNARDO JOSE DE MIRANDA LOBATO e outros.
TESTEMUNHAS: MARIA CECILIA JARES PEREIRA e RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA.

CP93/0042162-0 (G. Reg. nº 46391)

Parágrafo único. O benefício previsto neste artigo somente se aplica quando o produto for destinado a cooperativa ou seu cooperado, a associação de produtores ou seu associado, ou para órgão Estadual de fomento e desenvolvimento da produção agropecuária.

Art. 2º O imposto diferido será pago:

I - Pelo fabricante da ração animal, na saída de seus produtos tributados;

II - Nos demais casos, na saída dos produtos tributados decorrentes de suas atividades.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado de Fazenda

CP93/0042196-4

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 019/93
 EDITAL AUTORIZADO EM: 06.04.93
 ABERTURA: 15.04.93
 LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836 HORÁRIO: 10:00 h

RELATÓRIO FINAL

Ilmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria de nº 038/SESPA/93, datada de 05.04.93, com finalidade de efetuar Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 019/93, para aquisição de medicamentos destinados à Unidade de Referência da AIDS, relata abaixo a ocorrência licitatória:

01 - A firma de nº 02 - COM. E REP. PRADO LTDA. - venceu pelo critério de menor preço os itens 03, 11, 12. Num total de Cr\$ 17.221.500,00.

03 - A firma de nº 03 - UNIÃO COMERCIAL LTDA. - venceu pelo critério de menor preço o item 14. Num total de Cr\$ 3.503.000,00.

04 - A firma de nº 04 - F. CARDOSO & CIA. LTDA. - venceu pelo critério de menor preço o item 13. Num total de Cr\$ 370.000,00.

05 - A firma de nº 05 - PARAMED COM. E REP. LTDA. - venceu pelo critério de menor preço os itens 02, 04, 06, 07, 08 e 09. Num total de Cr\$ 220.539.500,00.

06 - A firma de nº 06 - DIST. INTERCONTINENTAL LTDA - venceu pelo critério de menor preço o item 10. Num total de Cr\$ 216.160.000,00.

07 - Total da Carta Convite nº 019/93 é de: Cr\$ 457.794.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

Belém, 29 de abril de 1993

A-COMISSÃO:
 Presidente: GREGORIA NAZEAZENA P. OLIVEIRA
 1º Membro: ARISBELA PINTO LISBOA
 2º Membro: NELSON DA COSTA MONTEIRO

CP93/0042188-3

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 054 DE 11 DE MAIO DE 1993.

O Diretor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR - Diretor Administrativo e Financeiro, para responder pela Presidência desta I.O.E., no período de 13 a 16/05/1993, durante o impedimento do titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 JOSE SARRAF MAIA
 Diretor Presidente CP93/0042242-1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO C-247, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, CÓDIGO TRT-8a.AJ.027 CLASSE C, PADRÃO II. COM LOTAÇÃO EM ITAITUBA, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E PARAGOMINAS.

De ordem do Presidente da Comissão do Concurso Público C-247, FAÇO PÚBLICO que estarão abertas pelo prazo de cinco (5) dias úteis, no período de 24 a 28.05.93, as inscrições do Concurso Público de provas, para o provimento do cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, TRT-8a.AJ.027, Classe C, Padrão II do Nível Superior do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, com lotação em Itaituba, Conceição do Araguaia e Paragominas. As inscrições dos candidatos serão efetuadas nos seguintes locais: - ITAITUBA: Câmara Municipal - Av. Getúlio Vargas, 419 - Centro, das 7:30 às 11:30 hs; CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA: Câmara Municipal - Av. JK, nº 801 - Centro, no horário das 8 às 12:00 hs, e em PARAGOMINAS: Prédio do Forum - Rua Ilhéus s/n, das 8 às 12:00 hs. São requisitos para a inscrição: NACIONALIDADE: o candidato deverá ser brasileiro na forma da Lei; SEXO: poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos; IDADE: Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos à data do encerramento das inscrições; SERVIÇO MILITAR: O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar; OBRIGACÃO ELEITORAL: O candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais; ESCOLARIDADE: prova de conclusão de 2º grau; TAXA DE INSCRIÇÃO: o pagamento da taxa de inscrição de Cr\$-100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros). No ato da inscrição será exigida a apresentação de: - documento oficial de identidade, prova de conclusão de 2º Grau, duas (2) fotografias tamanho 3 X 4, tiradas de frente e sem chapéu e declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição os quais só lhe serão exigidos se aprovados antes da respectiva posse, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração e, o pagamento da taxa de inscrição. O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de ficha fornecida ao candidato no local de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição ao secretário da comissão, que recolherá junto ao Banco do Brasil S/A, através de guia DARF. Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas. O Concurso constará de quatro (4) provas: - Provas Teóricas: Português, Matemática e Conhecimentos Especiais e Prova Prática. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções baixadas pela Resolução nº 40/93 do E. TRT da 8ª Região. GEORGE ROCHA PITMAN JÚNIOR, Secretário da Comissão do Concurso Público C-248.

nima de 18 (dezoito) anos à data do encerramento das inscrições; SERVIÇO MILITAR: O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar; OBRIGACÃO ELEITORAL: O candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais; ESCOLARIDADE: Conclusão de qualquer curso de nível superior reconhecido; TAXA: pagamento da taxa no valor de Cr\$200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZEIROS). No ato da inscrição será exigida a apresentação de: - documento oficial de identidade; prova de conclusão do curso de nível superior reconhecido; 02 (duas) fotografias recentes tamanho 3 X 4, tiradas de frente e sem chapéu; declaração firmada pelo candidato sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição, os quais só lhe serão exigidos se aprovados, antes da respectiva posse, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração e, o pagamento da taxa de inscrição. O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de ficha fornecida ao candidato no local de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição ao Secretário da comissão, o qual recolherá junto ao Banco do Brasil S/A, através de guias DARF. Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas. O Concurso constará de quatro (4) provas: 1. Provas Teóricas: Direito, Matemática e Português; 2. Prova Prática: Dactilografia. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das Instruções para o Concurso, baixadas pela Resolução nº 43/93 do E. TRT da 8ª Região. SÔNIA MARIA GONCALVES DE SA SEIXAS, Secretária da Comissão do Concurso Público C-247.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO C-248, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE ATENDENTE JUDICIÁRIO, CÓDIGO TRT-8a.AJ.025, CLASSE C, PADRÃO V, COM LOTAÇÃO EM ITAITUBA, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E PARAGOMINAS.

De ordem do Presidente da Comissão do Concurso Público C-248, FAÇO PÚBLICO que estarão abertas pelo prazo de cinco (5) dias úteis, no período de 24 a 28.05.93, as inscrições do Concurso Público de provas, para o provimento do cargo de ATENDENTE JUDICIÁRIO, Código TRT-8a.AJ.025, Classe C, Padrão V, do Nível Médio do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, com lotação em Itaituba, Conceição do Araguaia e Paragominas. As inscrições dos candidatos serão efetuadas nos seguintes locais: ITAITUBA: Câmara Municipal - Av. Getúlio Vargas, 419 - Centro, das 7:30 às 11:30 hs; CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA: Câmara Municipal - Av. JK, nº 801 - Centro, das 8 às 12:00 hs, e em PARAGOMINAS: Prédio do Forum - Rua Ilhéus s/n, das 8 às 12:00 hs. São requisitos para a inscrição: NACIONALIDADE: o candidato deverá ser brasileiro, na forma da Lei; SEXO: poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos; IDADE: Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos à data do encerramento das inscrições; SERVIÇO MILITAR: O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar; OBRIGACÃO ELEITORAL: o candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais; ESCOLARIDADE: prova de conclusão de 2º grau; TAXA DE INSCRIÇÃO: o pagamento da taxa de inscrição de Cr\$-100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros). No ato da inscrição será exigida a apresentação de: - documento oficial de identidade, prova de conclusão de 2º Grau, duas (2) fotografias tamanho 3 X 4, tiradas de frente e sem chapéu e declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição os quais só lhe serão exigidos se aprovados antes da respectiva posse, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração e, o pagamento da taxa de inscrição. O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de ficha fornecida ao candidato no local de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição ao secretário da comissão, que recolherá junto ao Banco do Brasil S/A, através de guia DARF. Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas. O Concurso constará de quatro (4) provas: - Provas Teóricas: Português, Matemática e Conhecimentos Especiais e Prova Prática. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções baixadas pela Resolução nº 40/93 do E. TRT da 8ª Região. GEORGE ROCHA PITMAN JÚNIOR, Secretário da Comissão do Concurso Público C-248.

cões baixadas pela Resolução nº 40/93 do E. TRT da 8ª Região. GEORGE ROCHA PITMAN JÚNIOR, Secretário da Comissão do Concurso Público C-248.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO C-249, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, TRT-8a.AJ.024 CLASSE C, PADRÃO V, COM LOTAÇÃO EM ITAITUBA, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E PARAGOMINAS.

De ordem do Presidente da Comissão do Concurso Público C-249, FAÇO PÚBLICO que estarão abertas pelo prazo de cinco (5) dias úteis, no período de 24 a 28.05.93, as inscrições do Concurso Público de provas, para o provimento do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, TRT-8a.AJ.024, Classe C, Padrão V do Nível Intermediário do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, com lotação em Itaituba, Conceição do Araguaia e Paragominas. As inscrições dos candidatos serão efetuadas nos seguintes locais: - ITAITUBA: Câmara Municipal - Av. Getúlio Vargas, 419 - Centro, das 7:30 às 11:30 hs; CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA: Câmara Municipal - Av. JK, nº 801 - Centro, no horário das 8 às 12:00 hs, e em PARAGOMINAS: Prédio do Forum - Rua Ilhéus s/n, das 8 às 12:00 hs. São requisitos para a inscrição: NACIONALIDADE: o candidato deverá ser brasileiro na forma da Lei; SEXO: poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos; IDADE: Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos à data do encerramento das inscrições; SERVIÇO MILITAR: O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar; OBRIGACÃO ELEITORAL: O candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais; ESCOLARIDADE: Conclusão de 2º Grau; HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR: Carteira Nacional de Habilitação de Motorista Tipo C, devidamente atualizada, contendo com pelo menos um (1) ano de experiência; TAXA: pagamento da taxa no valor de Cr\$-100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros). No ato da inscrição será exigida a apresentação de: - documento oficial de identidade; Carteira Nacional de Habilitação de Motorista Profissional tipo C, devidamente atualizada, prova de conclusão do 2º grau e da experiência como Motorista Profissional, 2 (duas) fotografias recentes tamanho 3 X 4, tiradas de frente e sem chapéu e declaração firmada pelo candidato sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição, os quais só lhe serão exigidos se aprovados, antes da respectiva posse, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração e, o pagamento da taxa de inscrição. O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de ficha fornecida ao candidato no local de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição ao Secretário da comissão, o qual recolherá junto ao Banco do Brasil S/A, através de guias DARF. Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas. O Concurso constará de duas etapas a saber: 1ª etapa: destinar-se-á à aferição dos conhecimentos do candidato para o exercício do cargo e constará de 4 provas: 1. Provas Teóricas: Português, Matemática e Conhecimentos Especiais; 2. Prova Prática; 2ª etapa: compreende prova de aptidão física que se constituirá de provas de esforço para verificar se os concorrentes têm a capacidade necessária ao desempenho das atribuições do cargo. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções para o Concurso, baixadas pela Resolução nº 41/93 do E. TRT da 8ª Região. PAULO NAZARENO SILVA COSTA, Secretário da Comissão do Concurso Público C-249.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO C-250, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO, CÓDIGO TRT-8a.AJ.023, CLASSE C, PADRÃO V, COM LOTAÇÃO EM BREVES, ALMEIRIM, ITAITUBA, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E PARAGOMINAS.

De ordem do Presidente da Comissão do Concurso Público C-250, FAÇO PÚBLICO que estarão abertas pelo prazo de cinco (5) dias úteis, no período de 24 a 28.05.93, as inscrições do Concurso Público de provas, para o provimento do cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO, Código TRT-8a.AJ.023, Classe C, Padrão V, do Nível Médio do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, com lotação em Breves, Almeirim, Itaituba, Conceição do Araguaia e Paragominas. As inscrições dos candidatos serão efetuadas nos seguintes locais: BREVES: Na Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, Praca 3 de Outubro, nº 79, das 14 às 18:00 hs; ALMEIRIM: Na Junta de Conciliação e Julgamento de Almeirim, R. Capitão Pantoja, 528, das 8 às 12:00 hs; ITAITUBA: Câmara Municipal - Av. Getúlio Vargas, 419 - Centro, das 7:30 às 11:30 hs; CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA: Câmara Municipal - Av. JK, nº 801 - Centro, das 8 às 12:00 hs, e em PARAGOMINAS: Prédio do Forum - Rua Ilhéus s/n, das 8 às 12:00 hs. São requisitos para a inscrição: NACIONALIDADE: o candidato deverá ser brasileiro, na forma da Lei; SEXO: poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos; IDADE: Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos à data do encerramento das inscrições; SERVIÇO MILITAR: O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar; OBRIGACÃO ELEITORAL: o candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais; ESCOLARIDADE: prova de conclusão de 2º grau; TAXA DE INSCRIÇÃO: o pagamento da taxa de inscrição de Cr\$-100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros). No ato da inscrição será exigida a apresentação de: - documento oficial de identidade; prova de conclusão de 2º Grau, duas (2) fotografias tamanho 3 X 4, tiradas de frente e sem chapéu e declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição os quais só lhe serão exigidos se aprovados antes da respectiva posse, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração e, o pagamento da taxa de inscrição. O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de ficha fornecida ao candidato no local de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição ao secretário da comissão, que recolherá junto ao Banco do Brasil S/A, através de guia DARF. Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas. O Concurso constará de duas etapas a saber: 1ª etapa: destinar-se-á à aferição dos conhecimentos do candidato para o exercício do cargo e constará de 4 provas: 1. Provas Teóricas: Português, Matemática e Conhecimentos Especiais e Prova Prática. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções baixadas pela Resolução nº 40/93 do E. TRT da 8ª Região. GEORGE ROCHA PITMAN JÚNIOR, Secretário da Comissão do Concurso Público C-248.

os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição os quais só lhe serão exigidos se aprovados antes da respectiva posse, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração e, o pagamento da taxa de inscrição. O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de ficha fornecida ao candidato no local de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição ao secretário da comissão, que recolherá junto ao Banco do Brasil S/A, através de guia DARF. Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas. O Concurso constará de duas etapas a saber: 1ª etapa: destinar-se-á à aferição dos conhecimentos do candidato para o exercício do cargo e constará de 4 provas: 1. Provas Teóricas: Português, Matemática e Conhecimentos Especiais e Prova Prática. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções baixadas pela Resolução nº 40/93 do E. TRT da 8ª Região. GEORGE ROCHA PITMAN JÚNIOR, Secretário da Comissão do Concurso Público C-248.

gamento da taxa de inscrição ao secretário da comissão, que recolherá junto ao Banco do Brasil S/A, através de guias DARF. Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas. O Concurso constará de quatro (4) provas: -Provas Teóricas: Direito, Matemática e Português; - Prova Prática: Datilografia. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das Instruções baixadas pela Resolução nº 56/93 do E. TRT da 8ª Região. MARIA CELINA MOURA SANTOS, Secretária da Comissão do Concurso Público C-250.

(Fat. nº 10.017349, Reg. nº 10.017349, Dia: 12/05/93)

DE: Secretária da 2ª Turma

PARA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 17.05.93 - SEGUNDA-FEIRA

01. RO 901/93. RECORRENTE: BANCO Bamerindus DO BRASIL S/A. Dr. José Acreano Brasil. RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Adilson Verçosa. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

02. R EX OFF e RO 7372/92. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Dr. Luiz Ferraz Fz. RECORRIDOS/RECLAMANTES: VELCINO ALBINO FARIAS e outros. Dr. Kelli Rangel Vilela. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: CJJ de Marabá. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

03. RO 6904/92. RECORRENTE: ELIETE MACEDO GAZEL. Dr. João Araújo Santos. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA. Dr. Maria Avelina Imbiriba Hesketh. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Dr. Vicente Fonseca.

04. RO 3192/92. RECORRENTE: DENILSON FERNANDO DE FRANCA CUNHA. Dr. Antonio Carlos Bernardes Fz. RECORRIDO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Paulo Antunes. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. 8ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

05. R EX OFF 7313/92. RECLAMANTE: BENEDITO DE ANDRADE MACHADO. Dr. Ramundo Duarte. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE FARÓ-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Mário Printes. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: CJJ de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

06. R EX OFF e RO 6788/92. RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS. Dr. Dilza de Almeida. RECORRIDO/RECLAMANTE: SANDRA Mª HANOUCHE PANZUTI. Dr. Cristina Resque. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

07. RO 7029/92. RECORRENTE: ISAC BRAZ DO NASCIMENTO FILHO. Dr. Adilson Verçosa. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Eduardo Duarte. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Malheiros da Fonseca.

08. RO 0555/93. RECORRENTE: CIMENTOS DO BRASIL S/A. CIBRASA. Dr. Mário Leite Soares. RECORRIDO: RAIMUNDO GOMES DE LIMA. Dr. Evanildo da Silva. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: CJJ de Capanema. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

09. RO 6966/92. RECORRENTE: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES-COMPAR. Dr. Ricardo de Mello. RECORRIDO: CARLOS PEREIRA SILVA. Dr. Pedro da Silva. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

10. RO 7527/92. RECORRENTE: ALFREDO RODRIGUES CABRAL E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. José Acreano Brasil. RECORRIDO: MILTON LUZ DA SILVA. Dr. José Heiná Maués. ESTADO DO PARÁ-Litiscosorte. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

11. RO 7193/92. RECORRENTES: ANA MARIA DA SILVA NUNES e outra. Dr. Darcy Dias. RECORRIDO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Francisco C. Rodrigues. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

12. R EX OFF 6271/92. RECLAMANTE: LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA. Dr. Pedro de Sousa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: CJJ de Tucuruí. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

13. R EX OFF 6983/92. RECLAMANTES: MARGARIDA FERREIRA BIBAS e outras. Dr. Tereza Cristina Alves. RECLAMADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Paulo de Souza. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente José Fonseca.

14. R EX OFF 7134/92. RECLAMANTES: ROSÁLIA CÉLIA MARTINS e outro. Dr. Sandro Modesto da Silva. RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS. Dr. José Alberto Santos. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

15. R EX OFF 433/93. RECLAMANTE: ALBANIZ DE LIMA MONTEIRO e outros. Dr. José Wander de Souza. RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS. Dr. Aláudio Ferreira. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

Juiz Rider Brito. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

16. RO 0237/93. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Agildo Monteiro Cavalcante. RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. José Torres das Neves. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Vicente Fonseca e Georgenor Franco Fz.

17. R EX OFF 7066/92. RECLAMANTE: GERALDO PAES BARBOSA. Dr. Edileuza Meireles. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: CJJ de Tucuruí. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

18. RO 0800/93. RECORRENTE: RAIMUNDO HUGO DE OLIVEIRA PIZANCO. Dr. Ediléa Valério. RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA. Dr. Albaniza Campos Pereira. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca e Georgenor Franco Filho.

19. RO 0556/93. RECORRENTE: CIMENTOS DO BRASIL S/A. CIBRASA. Dr. Mário Leite Soares. RECORRIDOS: EVANDRO SANTOS ALCANTARA e outros. Dr. Luiz Otávio da Costa. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: CJJ de Capanema. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

20. RO 0940/93. RECORRENTE: ENCOL S/A. - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. Ediléa Valério. RECORRIDO: TADEU ANSELMO DA VERA CRUZ. Dr. Leonardo da Paixão. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Georgenor Franco Fz. e Vicente Malheiros da Fonseca.

21. R EX OFF 6614/92. RECLAMANTE: MIRIAM RODRIGUES CAXIAS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: CJJ de Capanema. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

22. R EX OFF e RO 0358/93. RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS. Dr. Dilza de Almeida. RECORRIDOS/RECLAMANTES: Mª DO SOCORRO SALGADO DE OLIVEIRA e outros. Dr. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

23. RO 7191/92. RECORRENTE: MENDES JÚNIOR S/A. Dr. Helena Pingarinho. RECORRIDO: RAIMUNDO DA SILVA RAMOS. Dr. Jânio Nascimento. RELATOR: Juiz Vicente Cidade do Nascimento. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

24. RO 7104/92. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. BASA. Dr. Agildo Cavalcante. RECORRIDOS: RONALDO CARDOSO SANDRES e outros. Dr. Paulo Costa. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

25. RO 0140/93. RECORRENTE: GEORGESON NAZARENO VENTURIERI. Dr. Celso Pageú. RECORRIDO: KÁTIA MARIA DE SOUZA DA SILVA. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

26. RO 4756/92. RECORRENTES: URIEL NOGUEIRA DOS SANTOS. (Reclamante). Dr. Ronaldo Giusti Abreu. BRASITEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (Reclamado). Dr. Ana Mª Grafilha. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: CJJ de Marabá.

27. RO 0075/93. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Ana Nizete Rodrigues. RECORRIDO: ROBERTO CARLOS BARROSO MAGALHÃES. Dr. Luiz Duarte de Melo. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém.

28. RO 0662/93. RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS FRANCO MARCELINO DE OLIVEIRA. Dr. Elias Pinto de Almeida. RECORRIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém.

29. R EX OFF e RO 1972/92. RECORRENTES: EMÍDIO CORRÊA LOBATO e outro. (Reclamantes). Dr. Miguel Serra. ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. (Reclamado). Dr. Celso Castelo Branco. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

30. R EX OFF 6022/92. RECLAMANTE: IRACEMA GALDINO SOUZA SILVA. Dr. José Buchara Araújo. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: CJJ de Capanema.

31. R EX OFF 5293/92. RECLAMANTE: ALVARO ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA. Dr. Waldir Bralaz. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BELÉM-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

32. R EX OFF 7206/92. RECLAMANTES: ALUÍZIO CARRERA RODRIGUES e outros. Dr. João Duarte. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA. Dr. Kildenir de Ateancar Franco. ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Litiscosorte. Dr. Gilberto Guimarães. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

33. RO 0623/93. RECORRENTE: COPLAVEN - CONSÓRCIO PLANALTO DE VEÍCULOS NACIONAIS S/C LTDA. Dr. Roberto Ferreira. RECORRIDO: OSCAR PEREIRA DA SILVA. Dr. Roberto Lima. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém.

34. RO 6054/92. RECORRENTE: JEFFERSON DE BARROS CANDEIRA. Dr. Eugênio de Oliveira. RECORRIDO: BANCO

BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. Icaraf Dantas. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

35. R EX OFF 5207/92. RECLAMANTE: THEREZINHA DIAS FONSECA. Dr. Paula Frassinetti. RECLAMADA: FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ-FRESP. Dr. Verônica Machado. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém.

36. RO 6700/92. RECORRENTES: MÁRIO SÉRGIO DOS ANJOS. Dr. Paula Frassinetti. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.-CELPA. Dr. Paulo de Moraes. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fz. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

37. R EX OFF e RO 2035/92. RECORRENTES/RECLAMANTES: BENEDITO CONCEIÇÃO DE SOUZA e outros. Dr. Miguel Serra. RECORRIDO/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ- SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE. Dr. Rui Alberto Vasconcelos. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: CJJ de Castanhal.

38. R EX OFF e RO 0248/93. RECORRENTE/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. Mª Saruby Nassar. RECORRIDOS/RECLAMANTES: EGÍDIO MACHADO SALES FILHO e outros. Dr. Edídio Sales. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Fz. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.

39. R EX OFF e RO 7095/92. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS. Dr. Luiz Ferraz Fz. RECORRIDOS/RECLAMANTES: ALCENIO FREITAS GENTIL e outros. Dr. Luiz Otávio da Costa. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Fz. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

40. R EX OFF e RO 0621/93. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS. Dr. Luiz Ferraz Fz. RECORRIDO/RECLAMANTE: GUILHERME DIAS DE CARVALHO. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: CJJ de Óbidos.

41. R EX OFF e RO 3012/92. RECORRENTES: RAIMUNDO RODRIGUES PARANHO e outro. (Reclamantes). Dr. Miguel Serra. ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. (Reclamado). Dr. Zunilde de Oliveira. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

42. R EX OFF e RO 5683/92. RECORRENTE/RECLAMADA: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA. Dr. Evelyn Valadão. RECORRIDO/RECLAMANTE: GILVAN RIBEIRO DOS REIS. Dr. Antonio Valadão. RELATOR: Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: CJJ de Tucuruí.

43. R EX OFF e RO 4121/92. RECORRENTE/RECLAMADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Arthur Ramos. RECORRIDO/RECLAMANTE: SONIA MARIA FERREIRA MENEZES. Dr. Miguel Serra. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Fz. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

44. R EX OFF e RO 2850/92. RECORRENTES: GERALDO LIMA DE ALCANTARA e outros. (Reclamantes). Dr. Miguel Serra. ESTADO DO PARÁ- SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. (Reclamado). Dr. Rita Moita da Costa. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

45. R EX OFF e RO 6842/92. RECORRENTE/RECLAMADA: ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO. Dr. Suzy Koury. RECORRIDO/RECLAMANTE: EDILMA PINHEIRO DE OLIVEIRA DIAS. Dr. Elias Almeida. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.

46. AI 0101/93. AGRAVANTE: EMBRAPA-EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Dr. Armando Mesquita. AGRAVADO: JOSÉ MARIA DA SILVA FERNANDES. Dr. Luiza Campelo. RELATOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

47. AI 1787/93. AGRAVANTE: SISTEMA PITÁGORAS DE ENSINO SOCIEDADE LTDA. Dr. Antonio Valadão. AGRAVADA: ELEONORA GUIMARÃES OLIVEIRA. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: CJJ de Tucuruí.

48. RO 6260/92. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Mª Rocha. INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA. Dr. Julieta Barreto. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Fz. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

49. R EX OFF e RO 5211/92. RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Dr. Cláudio Gonçalves. RECORRIDOS/RECLAMANTES: PAULO BRAGA DE AMORIM e outros. Dr. Miguel Serra. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

50. RO 2159/92. RECORRENTES: LOCAL-LOCADORA DE MÃO-DE-OBRA LTDA. Dr. José Gomes de Araújo. AGARENON DE SOUZA SILVA. Dr. Kelli Rangel. FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI-(Litiscosorte). Dr. Raimundo Holanda. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: CJJ de Marabá.

51. RO 0544/93. RECORRENTE: RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA. (Consignante/Reconvinda). Dr. Deusdedit Brasil. RECORRIDOS: FRANCISCO DE CASTRO SILVA e outros. (Consignado/Reconvinte). Dr. Edilson dos Santos. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 5ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho.

52. RO 0313/93. RECORRENTE: MONTREAL ENGENHARIA S/A. Dr. Enilda Rodrigues. RECORRIDO: HÉLIO SILVA MORAIS. Dr. Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

53. RO 0569/92. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA. Dr. Cláudio Abreu. RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO GOMES DA COSTA. Dr. Olga Bayma. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Arthur Viana

Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

54. RO 0331/93. RECORRENTES: JOSÉ ELMAR ALEXANDRE, Dr.ª Cristina Souza, PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A, Dr.ª Rita Moita. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

55. R EX OFF 2720/92. RECLAMANTE: ANTONIA ALVES DA SILVA, Dr.ª Solange Sanches. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr.ª Kelli Vilela. RELATOR: Juiz Georgeton Franco F. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCJ de Marabá.

56. AI 1766/93. ABRUVANTES: RAIMUNDO JORGE NASCIMENTO e outros. Dr. José MA Consolação. ABRUVADO: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. RELATOR: Juiz Georgeton Franco F. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

57. RO 5990/92. RECORRENTE: HOSPITAL INFANTIL SANTA TEREZINHA LTDA. Dr. José Darwich. RECORRIDO: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE EMFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ. Dr.ª Walter da Silva. RELATOR: Juiz Georgeton Franco F. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

58. RO 0657/93. RECORRENTES: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA, Dr. Armando Mesquita, IZIDIO DE SOUZA MORAES, Dr.ª Luiza de Marilac. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

59. RO 7264/92. RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. Dr. Antonio Nascimento. RECORRIDOS: ADELINO NOGUEIRA CERQUEIRA e outros. Dr. Francisco de Oliveira. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

60. RO 6655/92. RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CNA. Dr. Edison Oliveira. RECORRIDO: PEDRO PAULO ALVES DE LIMA, Dr.ª Olga Bayma. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

61. R EX OFF 5482/92. RECLAMANTE: RAIMUNDO MACIEL, Dr.ª Vilma Chavaglia. RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Dr. João Leão Filho. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Rider Brito. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

62. R EX OFF e RO 1948/92. RECORRENTES: MARIO DA PIEDADE PEREIRA e outros. (Reclamantes). Dr. Miguel Serra. ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. (Reclamado). Dr. João Bernardino Martins. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgeton Franco F. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCJ de Capangama.

63. R EX OFF e RO 6958/92. RECORRENTES: JOSÉ BEZERRA PEDROSA, Dr. Ricardo S. Mello. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Dr. Luiz Firme F. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgeton Franco F. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

64. RO 629/93. RECORRENTES: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA, Dr. Armando Mesquita, SEBASTIÃO RIBEIRO COSTA, Dr.ª Luiza de Marilac. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Teixeira. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

65. RO 6893/92. RECORRENTES: NATANAEL COSME DA SILVA, Dr. Raimundo dos Santos. MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Gláeson Diniz. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgeton Franco F. ORIGEM: JCJ de Santarém.

66. RO 6303/92. RECORRENTE: ANTONIO DA SILVA BARBOSA, Dr.ª Erlene Lima. RECORRIDA: LOCADORA BELAUTO LAUTO LTDA. Dr.ª Regina Célia Magalhães. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

67. RO 781/93. RECORRENTE: JOÃO DE DEUS COSTA E SILVA, Dr. Manoel Gatinho da Silva. RECORRIDA: PARÁ VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA-PAVEL. Dr.ª Mônica de Brito. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

68. RO 6638/92. RECORRENTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Dr. Ophir Cavalcante. RECORRIDO: SINVALDO CARMO NOGUEIRA, Dr. Francisco Brasil Filho. RELATOR: Juiz Georgeton Franco F. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

69. R EX OFF e RO 2944/92. RECORRENTES/RECLAMANTES: JOSÉ RIBAMAR HOLANDA e outros. Dr. Miguel Serra. RECORRIDO/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Dr. Claudio M. Gonçalves. RELATOR: Juiz Georgeton Franco F. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

70. RO 4688/92. RECORRENTE: EDUARDO DA SILVA CORDEIRO, Dr. Cadmo Melo Júnior. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CNA. Dr. Edison Silva. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

71. RO 5937/92. RECORRENTES: COMPANHIA DOGAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira. SINDICATO DOS GUARDAS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr.ª Paula Frassinetti. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 120/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE, notifico o Sr. PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA, Ex-Prefeito, que no dia 18.05.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará

o processo nº 77.772, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, em face do Convênio SEPLAN nº 091/89, assinado em 04.04.89.

Belém, 17 de maio de 1993.
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária
CP93/0042251-0 (G. Reg. 46.390)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia três (03) de junho de 1993, às 14:00 horas, na Sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-885/92, entre partes: BENEDITO VIEIRA DE ALBUQUERQUE. Reclamante e EUDOCY DA FONSECA PEREIRA. Reclamado, bem este constante de: "... DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO PREFIXO 233-3510, CONTRATO CTP-1109, CLASSE "NÃO RESIDENCIAL", INSTALADO A AV. SENADOR LEMOS, 8242 - SACRAMENTA, AVALIADO EM Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)".

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 1993. Eu, José Carlos do Carmo Cabral, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSE EDILSON ELIZÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 46.237)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado CONDOMÍNIO ADM E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1782/92, que tem como reclamante GILSON PAULINO CORDEIRO, para tomar ciência da sentença, que consta de fls. 8/9 dos autos.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume, na sede desta MM. Junta.

O QUE CUMPRE, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de abril de 1993. Eu, Lucio Antonio da P. Ramos, datilografei. E eu, Oscarina de Miranda Bruno, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 46.276)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada CIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª JCJ-1402/91, em que MANOEL RAIMUNDO GOMES e reclamante, para ciência da penhora dos seguintes bens:

- UMA MÁQUINA CONTÁBIL CEF 243, SÉRIE 077.900.148, MODELO MCA-24-0, NUMERO DE ACERVO DA COPAGRO 001152, COR CINZA, ELÉTRICA.
- UMA MÁQUINA DE ESCRIVER, MARCA OLIVETTI, LINHA 88, COR CINZA, 170 ESPAÇOS, SEM NUMERO DE FABRICAÇÃO VISÍVEL, NUMERO DO ACERVO DA COPAGRO 000506.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, Roberto Santos, Auxiliar Judiciário datilografei. E eu, Oscarina de Miranda Brasil, Diretora de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 46.018)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA com prazo de 20 dias referente ao processo nº 5ª JCJ-1240/90.

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 15.06.93 às 15h05min., na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por HUMBERTO BALBI REALE FILHO contra AGROPECUÁRIA BADAMARY, bem esse que se encontra na Estrada do Aura ao lado do hospital Anita Gerosa - Ananindeua/PA., e que se constitui de:

UM TRATOR AGRÍCOLA, DE QUATRO RODAS, MARCA FORD, MODELO 5600, EQUIPADO COM MOTOR FORD DIESEL, OHV-4256, DE 75 CV, A 200 RPM, SÉRIE U-170257, NOTA FISCAL Nº 2367. FALTANDO AS SEGUINTE PEÇAS: FILTROS, BATERIA, MOTOR DE ARRANQUE E BANCO. Valor atribuído: Cr\$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Secretaria da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 12 de abril de 1993, Roberto Santos, Auxiliar, Judiciário, datilografei. E eu, Oscarina de Miranda Brasil, Diretora de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 46.019)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DOUTOR FRANCISCO PEDRO JUCA, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que no dia 23.08.93 às 14 horas, na Sede desta Junta sito na Trav. D. Pedro I, 750, 3ª Bl. 3ª Andar, será levado a público

pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Proc. Nº 6ª JCJ-2272/91, em que são partes: RISOLEIDE SARAIVA DE MIRANDA, exequente, e CONSTRUTORA INDL. MENDES LTDA, executada, bem esse que é o seguinte: 01 (um) Terminal Telefônico Nº 229-7842, avaliado em Cr\$-60.000.000,00 (SESENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretendere arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora na sede desta Junta, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado em local de costume desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, RAIMUNDO PAULO FARIAS CASTELO BRANCO, lavrei o presente. E eu, a) Ilegível subscrevi.

FRANCISCO PEDRO JUCA
Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 46188)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada LOUVRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que se encontra estabelecida em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Proc. 6ª JCJ-605/92, em que OLGARINA OLIVEIRA DOS SANTOS e exequente, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-34.770.831,99 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), correspondente ao principal e custas, a qual será reajustada até a data de pagamento, correspondente a:

PRINCIPAL CORRIGIDO Cr\$ 34.088.425,44
CUSTAS DE CONDENAÇÃO Cr\$ 682.406,55
TOTAL DEVIDO Cr\$ 34.770.831,99

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastam para o integral pagamento da dívida.

O pagamento das custas deverá ser comprovado através de DARF, cujo Código é 1505.

E para que chegue ao conhecimento da executada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, RAIMUNDO PAULO FARIAS CASTELO BRANCO, lavrei o presente. E eu a) Ilegível, subscrevi.

FRANCISCO PEDRO JUCA
Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 46179)

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 25/93

O DOUTOR HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica CITADO a Senhora HELENA ELIANE DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada dos autos do PROCESSO Nº 7ª JCJ-2709/91, em que é exequente o Sr. JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO DA LUZ, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, a quantia de Cr\$-50.868.971,75 (CINQUENTA MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), referente a Principal, Juros de Mora, FGTS e Custas de Sentença, devidas nos termos da r. sentença de 22.01.93 às 17:15 hs., conforme abaixo:

RESUMO
PRINCIPAL Cr\$- 36.256.777,03
JUROS DE MORA 6.030.710,52
FGTS 7.583.427,85
CUSTAS 998.056,35

TOTAL DEVIDO 50.868.971,75
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo mencionado acima, será procedida a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume na sede da Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3ª andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu EDSON HAMILTON NEVES MIRANDA, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, ANA ROSA ZWICKER MARTINS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da MM: 7ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 46145)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM
MCp 149/92

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, Dra. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de maio de 1993, às 9:45 horas, na sede desta Junta, à Av. Mendonça Furtado, 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por SINDIC. DOS EMP. NO COMÉRCIO DE SANTARÉM, contra WHITE MARTINS - GASES IND. DO NORTE S.A., bens esses encontrados à disposição desta Justiça, sob guarda da executada e que são os seguintes: 2 (Dois) Terminais telefônicos de classe comercial, sendo: um de prefixo 522-1095 e o outro de prefixo 522-1424, ambos avaliados em Cr\$ 28.000.000,00 no total de Cr\$ 56.000.000,00 (Cinquenta e seis milhões de cruzeiros). Noventa (90) cilindros de oxigênio, cada um avaliado em Cr\$ 20.000.000,00 no total de Cr\$ 1.800.000.000,00 (Um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros). Um (1) Veículo de marca Volks Wagem tipo GOL-CL à ALCOOL, ano 87 de cor azul, PLACA XE-9074, CHASSI 982330ZHT-039364, em perfeito estado de funcionamento, avaliado em Cr\$ 100.000,00 (Cem milhões de cruzeiros).

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS ACIMA DISCRIMINADOS: Cr\$ 1.956.000.000,00 (Um bilhão, novecentos e cinquenta e seis milhões de cruzeiros), bens esses, penhorados no processo de nº JCJ STM 194/91 em que são partes os litigantes acima mencionados.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Santarém, 14 de abril de 1993. Eu, Benedito Franklin Rodrigues, Auxiliar Judiciário Chefe da Seção de Exercício datilografei. E eu, Ender Amaral do Sousa, Diretor de Secretaria da JCJ de Santarém, subscrevo.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Presidente da JCJ de Santarém
(G. Reg. nº 46.016)

Belém, 12 de maio de 1993. Arthur Viana



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0225

CADERNO 2

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.466

BELEM - QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORT. Nº 0476 de 05.05.93 - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0406 de 20.04.93, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.454 de 26.04.93.

CP93/0042091-7

PORT. Nº 0477 de 05.05.93 - REMOVER, a pedido, da 8ª para a DGA/DAC-Serviço de Viaturas, PAULO FERNAN DO SASTRE LOBATO, Motorista.

CP93/0042088-7

PORT. Nº 0478 de 05.05.93 - REMOVER, da 16ª para a 1ª Região Fiscal, ELISABETH DOS SANTOS BENTES, Fiscal de Tributos Estaduais.

CP93/0041974-9

PORT. Nº 0479 de 05.05.93 - I- DISPENSAR da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bom Jesus do Tocantins - 3ª Região Fiscal, símbolo FG-3, EDNA DAS GRAÇAS ALVES DE ALMEIDA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

II- DESIGNAR, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Abel de Figueiredo - 3ª Região Fiscal, símbolo FG-2, EDNA DAS GRAÇAS ALVES DE ALMEIDA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

CP93/0042028-3

PORT. Nº 0480 de 05.05.93 - DESIGNAR, MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORREA, Biblioteconomista, para responder pelo Serviço de Biblioteca, do Gabinete do Secretário, símbolo FG-4, no período de 10.04 a 30.04.93, em virtude da Titular encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

CP93/0041958-7

PORT. Nº 0481 de 05.05.93 - LOTAR, na DGAT/CIIEF-Serviço de Estatística e Treinamento de Informática, o servidor RONALDO SERGIO DE SOUZA, Supervisor.

CP93/0042036-4

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
1ª. CÂMARA PERMANENTE

ACORDÃO Nº : 169

RECURSO Nº : 835

RECORRENTE : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 1ª. REGIÃO FISCAL

RECORRIDO : BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª. REGIÃO FISCAL

RELATOR : CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

EMENTA: I- ICMS Auto de Infração

II- Mercadorias em estoque no estabelecimento comercial, sem comprovação de Notas Fiscais pertinentes, sujeitam o Contribuinte as penalidades legais.

IV- Recursos Ex-Offício e Voluntário dos providos.

A C O R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é Recorrente BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, e Recorrido

PORT. Nº 0482 de 05.05.93 - LOTAR, na DGAT/CIIEF-Serviço de Cadastro, LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA, Digitador.

CP93/0041935-8

PORT. Nº 0483 de 05.05.93 - LOTAR, na DGAT/Coordenação de Arrecadação - Serviço de Administração do IPVA, a servidora RITA DO SOCORRO MARQUES CORREA, Auxiliar Técnico.

CP93/0041926-9

PORT. Nº 0484 de 05.05.93 - REMOVER, da DGAT/CIIEF-Serviço de Informática para a DGAT/CIIEF-Serviço de Estatística e Treinamento de Informática, SÉRGIO ROBERTO COSTA LAMAS, Digitador.

CP93/0041934-0

PORT. Nº 0485 de 05.05.93 - REMOVER, da DGAT/CIIEF-Serviço de Informática para a DGAT/Coordenação de Arrecadação-Serviço de Administração do IPVA, a servidora IVONE DO SOCORRO PEÇANHA BESSA, Digitador.

CP93/0042092-5

PORT. Nº 0486 de 05.05.93 - REMOVER, da Diretoria Geral de Administração Tributária para a 15ª Região Fiscal, o servidor FLÁVIO LÚCIO CAMPOS GESSÁRIO, Supervisor.

CP93/0041957-9

PORT. Nº 0487 de 05.05.93 - REMOVER, da DGAT/CIIEF-Serviço de Informática para a DGAT/CIIEF-Serviço de Controle de Distribuição dos Documentos da Arrecadação da Área Tributária, o servidor DAVI CARDOSO SARRAF, Digitador.

CP93/0042039-9

PORT. Nº 0488 de 05.05.93 - REMOVER da DGAT/CIIEF-Serviço de Informática para a DGAT/CIIEF-Serviço de Programação, os servidores abaixo relacionados:

- IVETE CARDOSO DOS SANTOS - Digitador

- LOURIVAL DA COSTA BARBOSA JUNIOR - Digitador

CP93/0042044-5

PORT. Nº 0490 de 05.05.93 - REMOVER, da 6ª para a 1ª Região Fiscal, ANTONIO LUIZ POMPEU MOREIRA, Auxiliar de Administração.

CP93/0042087-9

PORT. Nº 0494 de 10.05.93 - REMOVER, a pedido, da 4ª para a 2ª Região Fiscal, o funcionário GERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Agente Tributário.

PORT. Nº 0497 de 10.05.93 - I - DISPENSAR, a pedido da função de Chefe da Assistência Técnica da 16ª Região Fiscal, símbolo FG-3, TEREZINHA DE LOURDES DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais.

II - REMOVER, a pedido, da 16ª Região Fiscal para a Diretoria Geral de Administração Tributária, a funcionária TEREZINHA DE LOURDES DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais.

CP93/0042037-2

PORT. Nº 0498 de 10.05.93 - REMOVER, da 1ª para a 15ª Região Fiscal, os funcionários abaixo relacionados:

- MARIZA PINHEIRO MARTINS - Fiscal de Tributos Estaduais

- JOÃO DE MIRANDA LEÃO - Fiscal de Tributos Estaduais

- EDUILMA DO SOCORRO BATISTA LEÃO - Contador

- LÚCIA DE FÁTIMA BOZI - Agente Auxiliar de Fiscalização

- ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOMHA - Fiscal de Tributos Estaduais.

CP93/0042068-2

PORT. Nº 0499 de 10.05.93 - REMOVER, da 15ª Região Fiscal para a Diretoria Geral de Administração Financeira, a funcionária MARIA DO SOCORRO DAMOUS DE MELLO, Agente Auxiliar de Fiscalização

CP93/0042085-2

PORT. Nº 0500 de 10.05.93 - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Seção de Orientação de Orientação da Divisão Regional de Fiscalização - 16ª Região Fiscal, símbolo FG-2, JOSE LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS, Fiscal de Tributos Estaduais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 10 de maio de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042054-2

do /Recorrente Delegado Regional da Fazenda Estadual-1ª. Região Fiscal, acordam os membros da 1ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da Ata de Julgamento, Relatório e Parecer que ficam integrando o presente julgado, por maioria de votos pelo acolhimento e improvemento dos Recursos Ex-Offício e Voluntário, mantendo assim a decisão de 1ª. instância.

Sala de Reuniões Conselheiro Mario Dias da Silva, 1ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado em 05 de maio de 1993.

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Presidente

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Dr. LEOPOLDO BRITO TEIXEIRA
Proc. Fiscal da Faz. Estadual

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O.E nº 27.463 de 07.05.93. CP93/0042078-0

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA

DESIGNAR

Port. 0545/29.04.93 Designar, IRACILMA BENTES DOS ANJOS, Agente Administrativo, para responder pela Chefia FG-4, da Seção de Arquivo/Divisão de Comunicação/DAS, no período de 01. a 30.05.93, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO CP93/0042081-0

Port. 0547/29.04.93 Tornar sem efeito, a Portaria nº 0467/93, que transferiu AMAURI DA COSTA DUARTE, Agente de Saúde, da UBS.II/Capitão Poço, para a UBS.II/Decouville/Benevides.

TRANSFERIR CP93/0041997-8

Port. 0548/29.04.93 Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 01.04.93, CARLOS ALIRIO DE OLIVEIRA NERI, Médico, da UBS.IV/Dom Elizeu, para o 5º Centro Regional de Saúde, com 40 h. semanais.

Port. 0546/29.04.93 Transferir, a pedido a partir de 19.04.93, TELMA HELENA SARMENTO DOS ANJOS, Auxiliar de Saúde, da UBS.II/Marambaia, para a UBS.II/Providência, com 40 h. semanais.

Port. 0553/07.05.93 Transferir, a pedido a partir de 20.04.93, VALDOVINA DE ARAÚJO MORAES, Auxiliar de Saúde, da UBS.IV/Vigia, para a UBS.II/Satélite, com 40 h. semanais.

CP93/0042046-1

Port. 0554/07.05.93 Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 01.05.93, REGINA CELIA MATOS OLIVEIRA, Datilógrafo, da Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH, para o Departamento de Epidemiologia, com 40 h. semanais.

CP93/0042022-4

Port. 0556/07.05.93 Transferir, a pedido a partir de 06.04.93, MARIA DAS GRAÇAS ROSA GONÇALVES, Médico, da UBS.II/Terra Firme, para o 1º Centro Regional de Saúde, com 40 h. semanais.

DESIGNAR CP93/0042038-0

Port. 0551/30.04.93 Designar JOSÉ CARLOS DE FARIAS LAMENHA, Administrador, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão Administrativa do 12º CRS, no período de 01. a 28.02.93, em substituição ao titular que se encontra em treinamento em diversos Setores desta Secretaria.

CP93/0042030-5

E R R A T A

Port. 0513/23.04.93 Transferir a pedido a partir de 31.03.93, ROSELY CALDAS DOS ANJOS, Agente de Saúde da UBS.IV/Mojú, para a UBS.IV/Barcarena, com 40 h. semanais

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.458/30.04.93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH, em 11 de Maio de 1993.in

ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora da DCCS/DRH

CP93/0042029-1

(Fat. nº 10.017350, Reg. nº 10.017350, Dia: 12/05/93)

(Fat. nº 10.017351, Reg. nº 10.017351, Dia: 12/05/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

As Comissões Especiais de Licitação, divulga aos interessados, os resultados dos procedimentos licitatórios, tomando como critério de julgamento preço, melhores condições técnicas.

CONVITE	FIRMA	ITEM
110/93	MASTER	06,07,18,22,23 e 29
"	PANAMÉRICA	05,24,26,27 e 28
"	VIEIRA E NEVES	25
"	ADRIMAR	02,04,08,14 e 20
"	BEL-GRAFF	10
"	PAPELARIA CARLOS GOMES	11
"	ZALUSO	01,03,12,13,15,17 e 19
"	DIST. NOVA ERA	21
"	VELOSO E CIA	09 e 16
145/93	COLARES	02,28 e 29
"	SAMSU	24,25 e 26
"	ROMA 01	
"	MASTER	23 e 27

" " NACIONAL 03,04,05,06,07 e 08
 " " BEL-GRAFF 09,10,11,12,13,14,15 e 16
 " " CARLOS GOMES 17,18,19,20,21 e 22
 159/93 HIGIMED COM. E REP. LTDA 01,02,03,04,05 e 14
 OBS: Os itens 06,07,08,09,10,11,12 e 13, foram revogados por falta de recursos.
 164/93 PAPELARIA COLARES 01,02,03 e 07
 " " ZALUSO 04,08 e 09
 " " MOTOGERAL 05
 " " PANAMÉRICA 06
 " " BEL-GRAFF 10
 165/93 O E M MAQ. MOV. E SERV. 01
 " " MOTOGERAL 02
 " " ZALUSO 03
 " " BEL-GRAFF 04 e 05
 166/93 MOTOGERAL 01 e 03
 " " ZALUSO 04
 171/93 E.G.B 01 e 02
 Belém, 11 de maio de 1993.
 As. Comissões CP93/0041999-4

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/93.

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, S/Nº, neste ato representada por seu Subsecretário de Estado de Educação nomeado através do Decreto Governamental nº 1182/91, publicado no D.O.E nº 27.095 em 12.11.91, Dr CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de material de consumo (peças p/ônibus) com fundamento no Art. 15, inciso VI c/c o Art. 4º da Lei Estadual nº 5416/87, uma vez que não acudiram interessados aos Convites nºs 117/93 e 174/93 para o mesmo objeto, mantendo-se as condições pré-estabelecidas.

Belém, 11 de maio de 1993.

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
 SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CP93/0041941-2

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do parágrafo 2º, Art. 16 da Lei Estadual nº 5416/87, decisão do Subsecretário de Estado de Educação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/93, por atender aos requisitos legais.

Belém, 11 de maio de 1993.

Profo. ROMERO XIMENES PONTE
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CP93/0042014-3

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/93.

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, neste ato representada por seu Subsecretário de Estado de Educação, Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, nomeado através do Decreto Governamental nº 1.182/92, publicado no D.O.E em 12.11.91, no âmbito de suas atribuições legais, resolve, RECONHECER a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços profissionais especializados fornecidos pela obra KOLPING DO BRASIL - CENTRO PROFISSIONALIZANTE PEDRO ARRUEPE, situado à Av. Manaus, 730, bairro Belo Horizonte, Marabá/Pa, para atender alunos da Rede Oficial de Ensino do município de Marabá, com fundamento no Art. 16, inciso II da Lei Estadual nº 5416/87.

Em face do que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 16 da Lei retro mencionada, submeta-se o assunto à elevada consideração do M.D. Secretário de Estado de Educação, solicitando a ratificação da inexigibilidade de licitação.

Belém, 11 de maio de 1993.

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
 SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CP93/0042073-9

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 da Lei nº 5416/87, decisão do Subsecretário de Estado de Educação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/93, por atender aos requisitos legais.

Belém, 11 de maio de 1993.

Profo. ROMERO XIMENES PONTE
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CP93/0042065-8

PORTARIA Nº 1380/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões constantes no Processo nº 04616/93;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 1ª a 4ª Etapas na Escola Estadual Nicolau Neri, sediada na zona rural do município de Irituba.

Art. 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de maio de 1993.
 Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.
 CP93/0041989-7

PORTARIA Nº 1340/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões constantes do Of. nº 057/93 da 14ª URE/SEDUC;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do curso supletivo de 1º Grau, suplência de Educação Geral, a nível de 1ª a 4ª etapas na ERC Marechal Rondon, sediada no município de Itaituba.

Art. 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do curso supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de abril de 1993.
 Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.
 CP93/0041973-0

PORTARIA Nº 1342/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões constantes no Processo nº 004616/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado a implantação do curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 1ª a 3ª etapas na Escola Estadual TESSOLNICA, sediada na zona rural do município de Irituba.

Art. 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do curso supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de abril de 1993.
 Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.
 CP93/0042006-2

PORTARIA Nº 1381/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões constantes do Processo nº 04616/93;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 1ª a 3ª Etapas na Escola Estadual ALACID NUNES, sediada na zona rural do município de Irituba.

Art. 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUM - PRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de maio de 1993.
 Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.
 CP93/0041998-6

PORTARIA Nº 1257/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau Profª YOLANDA LEDUC PERALTA, sediada em Icoaraci, 1ª Rua da CAMPINA, estrada do OUTEIRO.

Art. 2º - A Escola a que se refere o artigo anterior, utiliza as instalações da antiga Escola "Izabel dos Santos Dias", cujo prédio foi desativado e reformado pela atual administração, para servir de sede a nova Escola.

Art. 3º - A Unidade Escolar referida manterá o ensino de 1º Grau, a nível de 1ª a 4ª série, bem como o Curso Supletivo de 1º Grau, que tem equivalência de estudos com o Regular.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de abril de 1993.
 Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.
 CP93/0041966-8

PORTARIA Nº 1260/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. nº 012/93 da E.E. Prof. GABRIEL LAGE DA SILVA.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica caracterizado como ANEXO da Escola Estadual de 1º grau Prof. GABRIEL LAGE DA SILVA, sediada no município de Tailândia a Escola Estadual SÃO JORGE.

Art. 2º - Os documentos escolares dos alunos da Escola/Anexo deverão ser assinados e expedidos pela Escola/Base.

PARÁGRAFO ÚNICO: As pastas individuais dos alunos do Anexo em referência, deverão ficar arquivados na respectiva Escola/Base.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 1993.
 Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.
 CP93/0041990-0

PORTARIA Nº 1259/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação do Ensino de 2º Grau, Aprofundamento em Educação Geral, na área de Ciências Humanas e habilitação Magistério, na E.E. de 1º Grau "Eunice Weaver, nesta capital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 386/93-GS.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 1993.
 Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.
 CP93/0042053-4

PORTARIA Nº 1258/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Processo nº 06549/92;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Curso de 2º Grau, via Sistema Modular de Ensino, habilitação Contabilidade, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Dr. tancredo de Almeida Neves, sediada no município de Curionópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria 525/93-GS.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 1993.
 Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.
 CP93/0042061-5

PORTARIA Nº 1.332/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões constantes do Of. nº 01/93 da E.E. de 1º Grau Coronel Sampaio;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação gradativa do ensino de 1º grau, a nível de 5ª a 8ª séries, com a 5ª série funcionando em 1993, na escola Estadual de 1º Grau Coronel Sampaio, localizada no município de Acará.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM-
 PRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
 28 de abril de 1993.
 Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.
 CP93/0042069-0

PORTARIA Nº 1304/93-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de
 suas atribuições,
 R E S O L V E :

Art. 1º - Fica caracterizada como ANEXO da Esco-
 la de 1º e 2º graus FELIPE PATRONI, se-
 diada à travessa SÃO JOSÉ nº 12, Muni-
 cípio de Acará, uma Unidade Escolar
 localizada à Avenida Fernando Guilhon
 s/n, naquele município.

Art. 2º - A unidade escolar a que se refere o
 artigo anterior oferecerá o curso de
 2º grau, habilitação Magistério, man-
 tendo 1ª, 2ª e 3ª séries daquela habi-
 litação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta
 data, revogadas as disposições em con-
 trário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM-
 PRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
 28 de abril de 1993.
 Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.
 CP93/0042077-1

PORTARIA Nº 1382/93-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de su-
 as atribuições,
 R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU
 ANTONIO CANDIDO MACHADO, funcionando co-
 mo ESCOLA SEDE do recém criado municí-
 pio de Terra Santa, desmembrado de FARO.

Art. 2º - A Escola em referência fica sediada na
 rua Prudente de Moraes 721, na zona ur-
 bana do novo município e esta atendendo
 1ª a 8ª séries do 1º grau, Curso Suple-
 tivo de 1º grau e Sistema de Organiza-
 ção Modular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta da-
 ta, revogadas as disposições em contrá-
 rio.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM-
 PRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
 03 de maio de 1993.
 Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.
 CP93/0042062-3

PORTARIA Nº 1341/93-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de su-
 as atribuições,
 R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Curso
 de 2º grau, via Sistema Modular de Ensi-
 no, habilitação Contabilidade, na Esco-
 la Estadual HILDEBERTO REIS, localizada
 no município de Aurora do Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta da-
 ta, revogadas as disposições em contrá-
 rio e em especial a Portaria nº 1053/93-
 GS, datada de 14 de abril de 1993.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM-
 PRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
 30 de abril de 1993.
 Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação. CP93/0042070-4

PORTARIA Nº 1386/93-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de su-
 as atribuições,
 R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a criação da ESCOLA ES-
 TADUAL DE 1º GRAU ÁGUA AZUL, localizada
 na sede do novo município de Água Azul
 do Norte, como Escola-Sede, em prédio
 recentemente construído pelo Governo do
 Estado, sediada na zona urbana daquele
 município.

Art. 2º - A unidade escolar a que se refere o ar-
 tigo anterior funcionou até 1992, como
 subsidiária da ESCOLA ESTADUAL GEN. EU-
 CLIDES FIGUEIREDO, localizada na sede
 do município de Parauapebas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta da-
 ta, revogadas as disposições em contrá-
 rio.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM-
 PRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
 03 de maio de 1993.
 Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.
 CP93/0041991-9

PORTARIA Nº 1339/93-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de
 suas atribuições,
 R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Curso
 de 2º grau, via Sistema Modular de En-
 sino, habilitação Magistério, na Esco-
 la Estadual de 1º Grau ÁGUA AZUL, loca-
 lizada no município de Água Azul do
 Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta
 data, revogadas as disposições em con-
 trário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM-
 PRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
 30 de abril de 1993.
 Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.
 CP93/0041983-8

PORTARIA Nº 1401/93-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de su-
 as atribuições e, tendo em vista as conclusões
 constantes do Processo nº 15.979/93.
 R E S O L V E :

Designar LEONOR NAZARETH MELO CORREIA, MARIA RUTH
 DE MORAES e ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA para,
 sob a presidência da primeira, comporem a Comis-
 são de Inquérito Administrativo encarregadas de
 apurar fatos relatados no citado Processo.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM-
 PRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
 05 de maio de 1993.
 Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.
 CP93/0041984-6

PORTARIA Nº 1402/93-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de su-
 as atribuições legais e etc e tendo em vista as
 conclusões constantes do Processo nº 15.979/93 -
 SEDUC;
 R E S O L V E :

Afastar do exercício do Cargo na forma do Art. nº
 197 da Lei nº 749/53, de 24.12.53; até conclusão
 do Processo Administrativo Disciplinar mandado
 instaurar através da Portaria nº 1401/93 de
 05.05.93 o servidor MARLIUS JOSÉ ARAÚJO SANTOS,
 ocupante do cargo de agente de portaria matrícula
 nº 0331767-016 lotado na Escola Técnica Esta-
 dual do Pará a partir da presente data, sem pre-
 juízo de seus vencimentos.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM-
 PRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
 05 de maio de 1993.
 Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.
 CP93/0041933-1

PORTARIA Nº 1391/93-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribui-
 ções e,
 - Considerando que a Prefeitura Municipal de São Geraldo do
 Araguaia, através do Senhor Prefeito, firmou um Termo de
 Doação do prédio da Escola Municipal de 1º Grau Dom Sebas-
 tião Tomaz, através da Lei Municipal nº 878/93.
 - Considerando que, na base do exposto, o Governo do Estado
 assumirá integralmente a manutenção daquele estabelecimen-
 to de ensino.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau Dom
 Sebastião Tomaz, localizada no município de
 São Geraldo do Araguaia.

Artigo 2º - Referida Unidade Escolar mantém o ensino de 1º
 Grau.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revo-
 gadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM-
 PRA-SE.
 Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 04 de maio
 de 1993.

ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação. CP93/0041925-0

PORTARIA Nº 1292/93-GS
 O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribui-
 ções e, considerando as conclusões do Proc. nº 033951/92,
 da E.E. de 1º e 2º Graus "Enequina Sampaio Melo".

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Ensino de 2º
 Grau, Aprofundamento em Educação Geral, área
 de Ciências Humanas, na Escola Estadual de 1º
 e 2º Graus "Enequina Sampaio Melo", localizada
 no município de Igarapé-Miri.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revo-
 gadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM-
 PRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de a-
 bril de 1993. CP93/0042000-3

PORTARIA Nº 1291/93-GS
 O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribui-
 ções e, considerando as conclusões constantes do Proc. nº
 033951/92.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo
 de 12 Grau, Suplência de Educação Geral, a
 nível de 1ª a 4ª etapas, na Escola Estadual
 Raimundo Emiliano Pantoja", sediada no municí-
 pio de Igarapé-Miri.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do pla-
 no, para autorização do Curso Supletivo dessa
 Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de
 Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, re-
 vogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM-
 PRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de a-
 bril de 1993.
 ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação. CP93/0041976-5

PORTARIA Nº 1377/93-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribui-
 ções.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica caracterizada como ANEXO da ESCOLA ESTADUAL
 AL "GENERAL GURJÃO", sita à rua Triunvirato,
 nesta Capital, parte das instalações físicas
 do prédio onde está sediado o Colégio "LIDER",
 que é integrante da rede particular de Ensino.

Artigo 2º - O ANEXO a que se refere o artigo anterior fun-
 cionará nos horários vespertinos e noturno, co-
 mo Unidade em regime de Convênio, através do
 aluguel das instalações.

Artigo 3º - O ANEXO oferecerá o Ensino regular de 5ª a 8ª
 séries, e 3ª e 4ª Etapas do Supletivo, no horá-
 rio vespertino; e ainda Supletivo e 2º Grau,
 Ciências Humanas, no horário noturno.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, re-
 vogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUM-
 PRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de ma-
 io de 1993.
 ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação. CP93/0041968-4

(Fat. nº 10.017330, Reg. nº 10.017330, Dia: 12/05/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS

3223 de 27.04.93-Dispensar a pedido Maria de Na-
 zará Tavares Baldez Filha, Sup. Escolar, da função
 de Diretora da EE. Graziela M. Ribeiro, nesta Capi-
 tal.
 CP93/0041927-7

3224 de 27.04.93-Designar Afife de Fátima Correa
 Barbosa, professor, para exercer até ulterior de-
 liberação a função de Diretora da EE. Graziela M.
 Ribeiro, nesta Capital.
 CP93/0041918-8

3305 de 29.04.93-Demitir, a pedido Iguacú Luiz Sr
 mento da Costa, lotado na EE. Hilda Vieira, do em-
 prego de Escrevente Datilógrafo, a partir de 01.6
 92
 CP93/0041909-9

2803 de 30.04.93-Conceder 45 dias de férias a Mi-
 riam dos Santos, professor, na EE. Ptg Costa e
 Silva, no período de 22.11.92 a 05.01.93.
 CP93/0041901-3

3238 de 28.04.93-Conceder 45 dias de L.Saúde a Ma-
 lene Quemel Barbosa, professor, na EE. D.S. Lopes
 no período de 27.03.93 a 10.05.93.
 CP93/0041902-1

3239 de 28.04.93-Conceder 30 dias de L.Saúde a Ma-
 ria Carrera Ribeiro, na EE. Alm. Tamandaré, no pe-
 ríodo de 24.03.93 a 22.04.93.
 CP93/0041910-2

3324 de 29.04.93-Aprovar férias dos servidores lo-
 tados na EE. C.C.Branco, nos períodos de 01.07.93
 a 14.08.93 e de 01.07.93 a 30.07.93.
 Maria Ivete Silva Avendano-prof.
 Zaratrusta de Sousa Barbosa-prof.
 Maria de Nazaré Sousa Oliveira-prof.
 Carmen Lídia Pontes e Silva-O.Educ.
 Raimunda Rosa Thome-Sup.Escolar
 Adagoberto Veloso da Silva-Serv.
 Alidia Vieira Monteiro-Ag.Adm.
 Antonia Pantoja da Costa-Ag. de Port.
 Dilma Dias Farias-Serv.
 Elza dos Santos Cravo-prof.
 CP93/0041919-6

3325 de 29.04.93-Aprovar férias dos servidores
 lotados na EE. C.C.Branco, no período de 01.07.93
 a 30.07.93.

3377 de 29.04.93-Conceder 11 dias de L.Assistencia a Maria Brício de Lima. Ag. de Port. na EE. A.Porto, no período de 02.03.93 a 12.03.93. CP93/0042050-0

3378 de 29.04.93-Conceder 08 dias de L.Luto a Maria de Jesus de Souza Andrade, Serv. na EE. Fonte Viva, no período de 27.03.93 a 03.04.93 CP93/0042082-8

3379 de 29.04.93-Conceder 08 dias de L.Luto a Maria Auxiliadora Maciel Aleixo, Serv. na ERC. Fonte Viva, no período de 19.02.93 a 26.02.93 CP93/0041962-5

3783 de 05.05.93-Demitir, a pedido Adriane Giugui da Silva, lotada na Divisão de Programas Educacionais, do emprego de Professor, a partir de 20.02.93. CP93/0041954-4

3784 de 05.05.93-Demitir, a pedido Glaucia Cavalcante Guldelha, lotada no Núcleo de Contratos e Convênios, do emprego de professor, a partir de 19.04.93 CP93/0041946-3

3782 de 05.05.93-Designar Monica Nazaré Sanches Filgueiredo Ag. Administrativo, para responder o pela função de Diretora do Deptº de Informática e Educação GEP.DAS.O11.4 no CTED, durante o impedimento do titular, no período de 26.04.93 a 26.05.93. CP93/0041978-1

3807 de 05.05.93-Conceder 180 dias de L.Especial a Joacy Jesus Costa Cavallero, professor, na Divisão Técnico Desportiva, nos períodos de 05.04.93 a 03.07.93 e de 04.07.93 a 01.10.93, ref. aos quinq. de 02.04.78 a 01.04.83 e de 02.04.83 a 01.03.88 CP93/0041986-2

391-B/93 de 05.05.93-Conceder 120 dias de L.Reposo a Sonia Cristina de Deus Silva, professor, na EE. Bom Jardim, no período de 11.01.93 a 10.05.93. CP93/0041994-3

3528 de 03.05.93-Conceder 90 dias de L.Especial a Kreiden Fraulein Cardoso da Costa, professor, na ERC. Rosa Gatorno, no período de 01.04.93 a 29.06.93, ref. ao quinq. de 08.04.86 a 07.04.91 CP93/0042002-0

3529 de 03.05.93-Conceder 90 dias de L.Especial a Edna Maria Martins de Azevedo, professor, na EE. Santa Maria de Belém do Grão Pará, no período de 12.04.93 a 10.07.93, ref. ao quinq. de 14.04.88 a 13.04.93 CP93/0042010-0

3530 de 03.05.93-Conceder 90 dias de L.Especial a Ana Maria Filgueira Gonçalves, Ag. Administrativo, na EE. Maroja Neto, no período de 02.08.93 a 30.10.93, ref. ao quinq. de 28.04.86 a 27.04.91 CP93/0042018-6

3957 de 06.05.93-Autorizar Maria Celia Silva Conceição, professor, na EE. Artur Porto, a participar do Curso de Educação Indígena no Estado do Rio de Janeiro, no período de 19.04.93 a 21.05.93 CP93/0042089-5

3956 de 06.05.93-Autorizar Maria Celia Silva Conceição, professor, na EE. Artur Porto, a participar do Curso de Educação Indígena, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 19.04.93 a 21.05.93 CP93/0042074-7

3169 de 27.04.93-Conceder 120 dias de L. Repouso a Maria Tracema Serrão de Queiroz, professor, na EE Ramiro Olavo R.de Castro, no período de 06.02.93 a 05.06.93. CP93/0041971-4

2814 de 28.04.93-Demitir a pedido Carlos Dionizio Pereira Cutrim, lotado na EE. Colonia do Fidelis, no Dist. de Icoaraci, no munic. de Belém, do emprego de professor a partir de 01.04.93 CP93/0041979-0

3531 de 03.05.93-Demitir a pedido Mirian Larrat Lopes, lotada na ERC. Paula Fransinetti do emprego de Escrevente Datilógrafo, a partir de 01.05.93 CP93/0041987-0

3533 de 03.05.93-Designar Vitoria Maria da Silva Garcia, professor, para exercer até ulterior deliberação a função de Diretor da ERC. São Vicente de Paula, nesta Capital. CP93/0041995-1

2834 de 22.04.93-Demitir a pedido Nazareno Augusto Almeida, lotado no Deptº de Educação Especial, do emprego de Escrevente Datilógrafo, a partir de 01.01.93. CP93/0042003-8

3547 de 03.05.93-Demitir, por abandono de emprego, Wanda Silva de Oliveira, professor na EE.MARIA. A. S.FREIRE, no munic. de Belém, a partir de 01.07.91 CP93/0042011-9

3548 de 03.05.93-Demitir por abandono de emprego, Paulo Afonso da Silva Oliveira, professor, na EE. Mª A. Serra Freire, no Munic. de Belém, a partir de 01.07.91 CP93/0042019-4

3754 de 04.05.93-Designar Elcio Alaudio Silva de Moraes, professor, para exercer até ulterior deliberação, a função de Diretor do Centro Comunitário de Vila Esperança, em Ananindeua. CP93/0042027-5

3752 de 04.05.93-Dispensar Carlos Alberto Simões Mathias, professor, da função de Diretor da EE.Abg Lardo L.Conduzi, nesta Capital CP93/0042035-6

3753 de 04.05.93-Designar Carlos Alberto Simões Mathias, para exercer até ulterior deliberação. a

função de Diretor na EE. Honorato Filgueiras, nesta capital. CP93/0042026-7

362-B/93 de 27.04.93-Retificar na Port.LI41/93 de 01.03.93 que designou Sandra Suely Lopes Scuto da Silva, prof. para responder pela função de Diretor do Deptº Educacional de Atividades Físicas/SEDUC, GEP-DAS.O11.4, o período de 08.01.93 a 21.01.93 para 08.01.93 a 05.02.93, durante o impedimento do titular. CP93/0042034-8

4224 de 11.05.93-Designar Maria Deusdeth Rabelo Rique, professor, para exercer até ulterior deliberação função de Diretor da EE Novas Águas Lindas, no munic. de Ananindeua. CP93/0042042-9

390-B/93 de 05.05.93-Designar Alexandrina Marieta da Silva Santos, professor, para exercer até ulterior deliberação a função de Diretor da EE.Americo de Souza Oliveira, no Dist. de Icoaraci, no munic. de Belém. CP93/0042043-7

3950 de 06.05.93-Designar Noemina de Matos Brandão professor, para exercer até ulterior deliberação a função de Vice-diretor na EE. Maria Luiza da C.Regio, nesta Capital. CP93/0042058-5

3673 de 04.05.93-Demitir a pedido Reginaldo Cordeiro dos Santos, lotado na Div. de Cadastro, no município de Belém, do emprego de Esc.Datilógrafo, a partir de 10.05.93. CP93/0042066-6

3903 de 06.05.93-Demitir, a pedido, Dacinara Rodrigues da Silva, lotado na EE. Justo Chermont, do emprego de Esc.Datilógrafo, a partir de 06.05.93. CP93/0042083-6

4241 de 11.05.93-Demitir a pedido, Davi Brito Ferreira, lotado na EE. Santa Luzia, do emprego de Vigia, a partir de 01.04.93. CP93/0042075-5

382-B/93 de 29.04.93-T/S/Efeito a Port.Col.447-B/93 de 29.05.92, de Admissão, em relação a Maria José da Silva Ferro, Servente, lotada na Sociedade Eunice Weaver do Pará, nesta Capital. CP93/0042067-4

3451 de 30.04.93-Designar Maria José Santos de Lima Esp. em Educ. para responder pela função de Chefe da Div. de Currículo GEP-DAS.O11.3, no DESG, durante o impedimento da titular no período de 01.04.93 a 15.05.93. CP93/0042059-3

3452 de 30.04.93-Designar Maria Estela da Cunha Henderson, Esp. em Educação, para responder pela função de Diretor de Deptº de Ensino de 2º Grau, GEP-DAS.O11.4, durante o impedimento do titular, no período de 01.04.93 a 15.05.93. CP93/0042051-8

3453 de 30.04.93-Designar Deuzarina Nazaré Mardock Nunes, professor, para responder pela função de Diretor do Deptº de Assist. ao Estudante GEP-DAS.O11.5, no DAE, durante o impedimento do titular, no período de 26.04.93 a 30.04.93 CP93/0042084-4

3470 de 30.04.93-Designar Maria de Nazaré Castano dos Santos, Esc.Datilógrafo, para responder pela função de Secretária GEP-DAS.O11.2 no Gabinete do Secretário, durante o impedimento do titular, no período de 03.05.93 a 01.06.93. CP93/0042076-3

3471 de 30.04.93-Designar Haroldo Luiz Costa Lopes dos Anjos, Esc.Datilógrafo, para responder pela função de Assessor no Gabinete do Secretário GEP-DAS.O12.4, no município de Belém, no período de 03.05.93 a 1.6.93. CP93/0042004-6

Port. 601-B/93-DAPE de 6.5.93-LIBERAR os servidores desta Secretaria, conforme anexo 01, desta portaria aprovadas no Concurso Vestibular do ISEP/93, para frequentarem o Curso de Licenciatura Plena em Educação Básica do Pré-Escolar a 4ª série, até 31.12.93, no município de Belém

NOME LOTAÇÃO

Ana Cristina Gomes da Silva EE Duque de Caxias

Ana Mª Tolosa de Souza EE Poranga Jucá

Ana Mª Ferreira dos Santos EE Machado de Assis

Carmem Regina Velasco Oliveira EE Prev. STª Terezinha

Leni Coelho Ramos EE Mª Luiza da Costa Rêgo

Mª de Nazaré Souza Freitas EE Almt. Tamandaré

Mª do Socorro de Melo Lopes EE D.Alberto G.Ramos

Mª Sabina Souto Moraes EE Rui Barbosa

Mª de Nazaré Andrade do Rosário ERC Catarina Labouré

Nilza Ferreira de Spuza EE Jaderlândia

Norma Jeane Martins Nunes EE Santana Marques

Nulcia Odalécia Costa Azevedo D.E.E.S

Rute Helena de Moura Cascaes EE Jonathas P.Athias

Rui Guilherme Souza da Silva C. E. S.

Mª dos Anjos da L. E angelista ERC Cidade de Emaús

Oneide Franco Cabral EE Graziela Moura Ribeiro.

CP93/0042060-7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: SEDUC
Contratado: Waldomiro Maia Barbosa
Cargo: Professor
Carga Horária: 200 h
Prazo: 01.03.93 a 27.08.93
Município: Uruará CP93/0041980-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Linaura Rosa de Oliveira
Cargo: Professor
Carga Horária: 100 h
Prazo: 01.02.93 a 30.07.93
Município: Parauapebas CP93/0041996-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Marionita Graciano de Oliveira
Cargo: Professor
Carga Horária: 100 h
Prazo: 01.02.93 a 30.07.93
Município: Parauapebas CP93/0042012-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Heloisa Barros Almeida
Cargo: Professor
Carga Horária: 100 h
Prazo: 01.02.93 a 30.07.93
Município: Parauapebas CP93/0042020-8

Contratante: SEDUC
Contratado: Márcia Regina Ferreira da Silva
Cargo: Professor
Carga Horária: 50 h
Prazo: 01.02.93 a 30.07.93
Município: Parauapebas CP93/0042090-9

Contratante: SEDUC
Contratado: José Wellington Mourão Vêras
Cargo: Professor
Carga Horária: 110 h
Prazo: 01.02.93 a 30.07.93
Município: Parauapebas CP93/0042052-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Aparecida da Cunha Pereira
Cargo: Professor
Carga Horária: 125 h
Prazo: 01.02.93 a 30.07.93
Município: Parauapebas CP93/0041972-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Valdelice Cardoso dos Santos Três
Cargo: Professor
Carga Horária: 115 h
Prazo: 01.02.93 a 30.07.93
Município: Parauapebas CP93/0041969-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Raimunda Rodrigues Alves
Cargo: Professor
Carga Horária: 100 h
Prazo: 01.02.93 a 30.07.93
Município: Parauapebas CP93/0041964-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Regina Lúcia Sales Silva
Cargo: Professor
Carga Horária: 100 h
Prazo: 01.02.93 a 30.07.93
Município: Parauapebas CP93/0041956-0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS

- Port.nº0560-B/93 de 11.05.93 Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 13.05.93 a 08.11.93, Elizângela Araújo Simões Cordeiro, para exercer a função de Professor com Curso Pedagógico, na EE Fulgêncio Simões, no município de Alenquer. CP93/0041938-2

- Port.nº0561-B/93 de 11.05.93 Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 03.05.93 a 29.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Alenquer.

NOME CARGO/FUNÇÃO

Ana Maria Oliveira de Sousa Profº/C/C/Pedag.

Maria Dirce Ferreira Ramos Sousa Profº/C/C/Pedag.

Maria Lúcia Picanço Nunes Profº/C/C/Pedag.

CP93/0041930-7

- Port.nº0562-B/93 de 11.05.93 Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 11.05.93 a 06.11.93, Marilena Leal da Silva e Silva, para exercer a função de Professor com Licenciatura Plena, na ERC Disneylândia, no município de Ananindeua. CP93/0041922-6

- Port.nº0563-B/93 de 11.05.93 Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.05.93 a 27.10.93, Maristela Rufino de Lima, para exercer a função de Professora com Curso Superior, na EE Camutama, no município de Benevides. CP93/0041914-5

- Port.nº0564-B/93 de 11.05.93 Contratar como Ser-
viços Temporários pelo período de seis (06) meses,
ou seja, de 10.05.93 a 05.11.93, Claudete Menezes
Marreiros, para exercer a função de Professor com
Estudos Adicionais, na EE João Milton Dantas, no
município de Benevides. CP93/0041906-4

- Port.nº0615-B/93 de 11.05.93 Retificar na Porta-
ria Col. nº 0538-B/93 de 04.05.93, o período de
01.03.93 a 27.08.93 para 07.04.93 a 03.10.93, que
contratou os servidores constantes na mesma, para
a ERC Disneylândia, no mun. de Ananindeua. CP93/0041947-1

(Fat. nº 10.017342, Reg. nº 10.017342, Dia: 12/05/93)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

PORTARIA Nº 020/93-ACADEPOL Ananindeua, 11 MAI 93

A Diretora da Academia de Polí-
cia Civil do Pará, no exercício
de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO, O previsto no art.41 combinado com o
artigo 78 alínea "e", do Regimento
Escolar da Academia de Polícia Civil
do Pará.

R E S O L V E: 1) Reprovar e Desligar dos respecti-
vos cursos os alunos abaixo relacio-
nados.

- IPC.** ABEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA
" ANA CRISTINA CORRÊA MARTINS
" CHRISTIANE DE SOUZA FORTUNATO
" EDINALDO MONTEIRO GUERREIRO
" ILTON PANTOJA DANIEL
" JAPURINAN BERNARDO PEREIRA DE SOUZA
" JOÃO SÉRGIO DE SOUZA PENA
" LUIZ ANTÔNIO MARQUES MACÊDO
" MARIA DE JESUS DOS REIS SANTOS
" MAURÍCIO DE AQUINO NASCIMENTO SANTIAGO
" OCTAVIO PAIXÃO
" OTONIEL FIALHO CAMPOS FILHO
" PAULO RONALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
" RODOLFO DA SILVA CASTRO
" SAMUEL VALE DE SOUZA
" TARCÍSIO SERRA DE SOUZA
" SANDOVAL RIBEIRO DAS MERCÊS
MPC. ANTÔNIO ERASMO DO NASCIMENTO
" CLÁUDIO REIS DA SILVA
" ÉDSON MESQUITA DA SILVA
" EDUARDO FERNANDES NUNES
" ISRAEL ARAÚJO DE SOUZA
" IVALDO SOUZA ARAÚJO
" JOSÉ ADONILSON ABREU DA SILVA
" JOSÉ ALCIDES PRADO BRITTO
" NAZARENO FERREIRA DE OLIVEIRA
" PAULO JEFFERSON QUEIROZ
" JOSÉ MACHADO MARANHÃO
" BENEDITO CLÓVIS DE SOUZA CORRÊA
" EDMÉE PINHEIRO CORRÊA LIMA
" GERMANO MORAES DE CARVALHO
" HUGO DIAS MARTINS
" JACIBERTO SASSIM MATOS
" JAIR FRANCISCO PANTOJA ALMEIDA

- 2) A Divisão de Ensino para providên-
cias pertinentes.
3) Encaminhar ao Diário Oficial do
Estado para publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA
DPC. Diretora da ACADEPOL. CP93/0041939-0

(Fat. nº 10.017334, Reg. nº 10.017334, Dia: 12/05/93)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CONTRATANTE S E G U P
CONTRATADA PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA.
OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE
VIA TERRESTRE, DE ACORDO COM A
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 007/93-SEGUP.

VALOR MENSAL CR\$ 357.886.880,00 (TREZENTOS E
CINQUENTA E SETE MILHÕES, OITOCEN-
TOS E OITENTA E SEIS MIL E OITOCEN-
TOS E OITENTA CRUZEIROS), CORRIGI-
DOS MENSALMENTE PELO I G F M.

RECURSOS FINANCEIROS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 21101.06.30.
174.2090 - ELEMENTO DE DESPESA-3132
- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

PRAZOS E QUANTIDADES A) DE 08/04 A 30/04/93 - 43 (QUA-
RENTA E TRÊS) VEÍCULOS GOL E
02 (DOIS) VEÍCULOS KOMBI.
B) DE 01/05 A 30/10/93 - 38 (TRIN-
TA E OITO) VEÍCULOS GOL E 02
(DOIS) VEÍCULOS KOMBI.

DATA ASSINATURA EM, 30 DE ABRIL DE 1993.

ANTONIO CARLOS REIS ALMEIDA
PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA - CONTRATADA

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
DIRETOR GERAL/ORDENADOR DE DESPESA/SEGUP-CONTRATANTE
CP93/0041931-5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LOCATÁRIA S E G U P
LOCADORA ALIETE MARIA FRANCO MORGADO
OBJETO RENOVAÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL DE
ALUGUEL DO IMÓVEL EDIFICADO À AV.
SERZEDELO CORREA, Nº 332 - CENTRO -
ONDE FUNCIONA A DIVISÃO DE ORDEM PO
LÍTICA E SOCIAL - DOPS.

VALOR MENSAL CR\$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES
DE CRUZEIROS), REAJUSTADOS QUADRI-
MESTRALMENTE PELOS ÍNDICES OFI-
CIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

PRAZO DE 10/03/93 A 09/03/94.

DATA ASSINATURA EM, 30 DE ABRIL DE 1993.

ALIETE MARIA FRANCO MORGADO
-LOCADORA-

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
-DIRETOR GERAL/ORDENADOR DE DESPESA/SEGUP-LOCATÁRIA
CP93/0041948-0

(Fat. nº 10.017344, Reg. nº 10.017344, Dia: 12/05/93)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se en-
contra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 019/93, que se destina a contratação de empresa de Engenharia,
para execução dos serviços de: Pavimentação da Rodovia PA 320, sub-
trecho: CASTANHAL / SÃO FRANCISCO DO PARÁ, numa extensão aproxima-
da de 18,00 Km. A Sessão de abertura será realizada no dia 25.05.
93 às 10:00. O Edital poderá ser adquirido mediante o recolhimento
da taxa de CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), na Tesouraria
da SETRAN, Av. Almt. barroso, 3639.

Em, 07 de Maio de 1993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP93/0041681-2

(Fat. nº 10.017272, Reg. nº 10.017272, Dias 10, 11 e 12/05/93)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encon-
tra à disposição dos interessados o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLI-
CA Nº 002/93, destinada a contratação de Empresa de Engenharia para
execução dos serviços de Pavimentação da Rodovia PA 151, trecho: PA
483 / MOJÓ, numa extensão aproximada de 35,0 Km. A Sessão de abertu-
ra será realizada no dia 08.06.93 às 10:00. O Edital poderá ser ad-
quirido mediante o recolhimento da taxa de CR\$2.500.000,00 (DOIS MI-
LHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Almta.
Barroso, 3639.

Em, 07 de Maio de 1993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP93/0041698-7

(Fat. nº 10.017273, Reg. nº 10.017273, Dias 10, 11 e 12/05/93)

Extrato do Contrato de Empreitada A. Jur. nº 017/93. Partes: SETRAN e a Empresa A.
Camelo de Moraes 7 Cia Ltda. Procº 322/93. Objeto: É a contratação sob regime de
empreitada por preço unitário dos serviços de Terraplenagem e Pavimentação, no ra-
mal que liga a rodovia PA-458 a via de Aluriteua. Prazo: 60 dias. Valor CR\$
2.666.001.128,09. Dotação: 29.101.16.88.534.1170.41.10.00001.1201. NOE:
300373. Em, 07/03/93. Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e REPRESENTANTE DA
CONTRATADA.

(Fat. nº 10.017329, Reg. nº 10.017329, Dia: 12/05/93)

Extrato do contrato de Empreitada AJ018/93. Partes: SETRAN e a
Empresa COIMA LTDA. Proc 574/93. Objeto: Restauração na Rodovia
PA263, Trecho Goianésia/Km 27 extensão de 27Km. Valor CR\$ 7.00
1.800.000,00. Prazo: 90 dias. Dotação: 29.101.16.88.531.1172.411
0.00001.1201. NOE: 300805. Em 11/05/93, Engº ANTONIO CESAR PI-
NHO BRASIL - SETRAN e Engº MIGUEL OLIVEIRA RODRIGUES - Repre-
sentante da Contratada.

(Fat. nº 10.017340, Reg. nº 10.017340, Dia: 12/05/93)

MADENORTE S/A LAMINADOS E COMPENSADOS - CGC(MF) nº
04.371.548/0001-07 - ERRATA: Na publicação do Balanço Patrimonial encer-
rado em 31/12/92, no Parecer dos Auditores Independentes, ONDE SE LÊ:
Belém (Pa), 11 de março de 1992. LEIA-SE CORRETO: Belém (Pa), 11 de
março de 1993.

RESUMO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE OURÉM - PARÁ -

DENOMINAÇÃO : Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
de Ourém. SEDE e FORO : Ourém, Pará. NATUREZA JURÍDI-
CA: Constitui-se de autarquia municipal, estabelecida pelo Art
86 da LOM e Regulamentada pela Lei Complementar 001/91, de
12/09/91. FINALIDADE : Promover o desenvolvimento do meio-
rural do município. FORMAÇÃO : Constituído majoritariamente
por entidades civis voltadas para o meio rural e instituições go-
vernamentais atuantes no município, composto de plenária e-
ditória executiva. DATA DE FUNDAÇÃO : 14/11/91. ADMINISTRA-
ÇÃO e REPRESENTAÇÃO : Diretoria eleita em assembleia geral.
MANDATO DA DIRETORIA : 2 anos, permitida a reeleição. CONS-
TITUIÇÃO : Presidente, Vice Presidente, Secretário e 2º Secre-
tário; Tesoureiro e 2º Tesoureiro. DURAÇÃO : Indeterminado.
ORGANIZAÇÃO EXECUTIVA : Corresponder-se em nome do C.M.
D.R. com autoridades federais, estaduais e municipais, bem como
terceiros. Assinar contratos, convênios e o que se fizer necessá-
rio para o bom funcionamento do Conselho. REFORMA DE ESTATU-
TOS : Em assembleia geral mediante proposição de 1/3 dos Cones-
lhheiros. DISPOSIÇÕES GERAIS : Impedido o envolvimento político
partidário.

WILSON MACIEL PEREIRA
PRESIDENTE

PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
RESUMO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA DINORT - 166.0.002.93-8

OBJETO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS através do Distrito de Produção do Norte - DINORT, torna público que fará realizar concorrência pública para a contratação dos serviços de câmara em geral e fornecimento de refeições nas sondas, portos operacionais e alojamentos de apoio da região do Urucu - Estado do Amazonas.

PRAZO - Os serviços serão contratados pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, com início previsto para 01/07/93.

HABILITAÇÃO - Para fins de habilitação, as empresas deverão apresentar a documentação discriminada no texto original do Edital, que inclui, entre outros documentação relativa a capacidade Jurídica, Idoneidade Financeira, Regularidade Fiscal e Capacidade Técnica.

EDITAL - O Edital poderá ser lido e obtido no período de 06/05/93 a 01/06/93, no horário de 8:00 às 10:00 e de 13:30 às 16:00 hs, na atividade de contratos do Distrito de Produção do Norte - DINORT, sito à Travessa Padre Eutíquio 1379 - 1º andar - Batista Campos. A venda do Edital se dará mediante o pagamento da quantia de CR\$10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), pago em qualquer agência do Banco do Brasil através de bloqueio de cobrança fornecido previamente no DINORT/DIAPRO/ATCONT no endereço retromencionado.

ENTREGA DAS PROPOSTAS - As propostas técnica e comercial, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser entregues no dia 07/06/93 às 9h, na sala de reunião da superintendência do Distrito de Produção do Norte - DINORT, Travessa Padre Eutíquio 1379 - 3º andar - Batista Campos - Belém/PA.

A PETROBRÁS se reserva o direito de cancelar a presente concorrência, a qualquer época e a seu critério, não cabendo às participantes, direitos, vantagens reclamações e/ou indenizações, mas tão somente a restituição do valor nominal referente a compra do Edital.

(Fat. nº 10.017290, Reg. nº 10.017290, 10 dias 10, 11 e 12/05/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA - ASCOT - 008/93

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, avisa aos interessados que realizará em seu Escritório Central, sito a Av. Magalhães Barata nº 209, nesta cidade, através da comissão designada, a seguinte licitação:

Serviços de Leitura de medidores e entrega de contas/faturas de consumo em unidades consumidoras do Grupo "B" em toda a sua área de concessão. Abertura: 09.06.93 às 09:00 horas.

O referido edital estará a disposição dos interessados na Assessoria de Contratação, a partir do dia 12.05.93 no horário comercial ao preço de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

Belém, 07 de maio de 1993
Assessoria de Contratação
Diretoria de Engenharia
CP93/0041769-0

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
RESULTADO DELICITAÇÃO

A Comissão de licitação, designada por determinação superior, comunica aos participantes o resultado da licitação abaixo indicada:

CONVITE Nº078/93

Item	Critério
CABEÇA & CABEÇA LIDA	Melhor Técnica e Menor Preço

Belém(PA), 12 de maio de 1993
À Comissão CP93/0041988-9

(Fat. nº 10.017353, Reg. nº 10.017353, Dia: 12/05/93)

FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ

01- RESENHA DE PORTARIA Nº 130/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

I - TORNAR sem efeito a Portaria nº 202/92-GP, que trata da cessão da Auxiliar Técnica MARIA AURÉA FELIX SOUZA, a Companhia de Saneamento do Pará-UDSAP-PA.

II - LOTAR a referida servidora no Centro de Permanência Temporário Providência (EAP-1).

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Belém, 12.04.93
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
PRESIDENTE CP93/0041923-4

02- RESENHA DE PORTARIA Nº 148/93 -GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:
I - COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Marabá, com ônus salariais para o Órgão de origem, os servidores abaixo discriminados:

- ANTONIO HEMETÉRIO DE SOUZA - VIGIA
- CARLOS MAGNO LEMOS DE SOUZA - AUX.SOCIAL
- DEJANIRA GOMES DE SOUZA - AC.SERV.COMPL.
- DEUZUITE FERNANDES SAMPAYO - SERVENTE
- DOMINGAS DE SALETE P. FEITOSA - AG.ADM.
- ELIZEU NEIGMUENEG SILVA - AG.SERV.COMPL.
- MARIA DAS GRAÇAS R. OLIVEIRA - AUX.SOCIAL
- MARIA DE FÁTIMA DE MELO PAES - A. SOCIAL
- MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS - SERVENTE
- MARIA JULIA VIANA - SERVENTE
- MARIA SANTOS VIEIRA - SERVENTE
- MARIA SUGAMITA DE SOUZA - A.SOCIAL
- MARIA ALAYDE GOMES DA SILVA - ADVOGADA
- PAMÍLIA BATISTA GOMES - SERVENTE
- ROSINALVA DOS SANTOS COSTA - AG.SERV.COMPL.
- SANDA MARIA DOS SANTOS MENDONÇA - A.SOCIAL
- ZILDA DE ALMEIDA FONSECA - AUX.SOCIAL
- ZULENE ALVES DA SILVA - SERVENTE

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM: 22.04.93
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
PRESIDENTE CP93/0041940-4

03- RESENHA DE PORTARIA Nº 152/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:
I - COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Alerquer, com ônus salariais para o Órgão de origem, os servidores abaixo discriminados, pertencentes ao quadro de pessoal da Unidade Municipal de Alerquer.

- ALDENOUFA SARAIVA FERREIRA - SERVENTE
- ALINE JOICE CORRÊA - AUXILIAR SOCIAL
- FLORITO DE JESUS ALMEIDA - VIGIA
- LUIS NERI FERREIRA DE JESUS - AG.ADMINISTRATIVO
- MARIA LUCÍLIA MARTINS VALENTE - AUXILIAR SOCIAL
- MARIA LÉA CARVALHO - ASS.SOCIAL
- NÚBIA MARIA CONCEIÇÃO SOUZA - AUX. SOCIAL
- RIONALDO CARVALHO DE ALMEIDA - VIGIA

II - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06.04.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM: 26.04.93
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
PRESIDENTE CP93/0041932-3

04 - RESENHA DE PORTARIA Nº 154/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:
I - COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Óbidos, com ônus salariais para o Órgão de Origem a Auxiliar Social ROSA MARIA DE OLIVEIRA MACALHÃES.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.04.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
EM: 26.04.93

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
PRESIDENTE CP93/0041924-2

05- RESENHA DA PORTARIA Nº 179/93-GP.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:
I - CONCEDER, de acordo com a Lei nº 749/53, no Art.116, Alterada pela Lei nº 5.099/81, mais(03) meses de LICENÇA ESPECIAL à servidora LUZIA LOPEZ MACHADO, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação e à disposição da SETEPS, conforme Portaria nº 684/92, de 23.11.92, ref.no quinquênio: 01.11.85 a 01.11.90, a serem gozados no período de 01.02. 93 a 03.02.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem 01.02.93 revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM: 27.04.93.

JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAUJO
Presidente em Exercício CP93/0041916-1

06 - RESENHA DE PORTARIA Nº 155/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:
I - COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, com ônus para o Órgão de origem o vigia MAXWELL SERFA VASCONCELOS, para atuar em Unidades de Assistência Básica (C.S. TUCUNDUBA), transferida a essa Secretaria por força do Convênio de Cooperação Técnica celebrado, sendo garantidos todos os direitos e vantagens inerentes de cargo exercido.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03.05.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
EM: 26.04.93

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
PRESIDENTE CP93/0041915-3

07 - RESENHA DE PORTARIA Nº 157/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:
I - TORNAR Sem efeito a Portaria nº 679/92-GP., de 19.11.92, que trata da suspensão de contrato, da servente ROSALINA DO PEREIRA TUG SOCOREO FERREIRA DA SILVA.

II - COLOCAR à disposição da SETEPS, com ônus salariais para esta Fundação, a fim de prestar serviço em Unidade de Assistência Básica Administrada por Convênio por esta Instituição.

III - Esta Portaria entra em vigor no dia 05.05.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM: 26.04.93

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
PRESIDENTE CP93/0041907-2

08 - RESENHA DE PORTARIA Nº 182/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:
I - COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Paracuru, com ônus salariais para o Órgão de origem, os servidores abaixo, discriminados:

- FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MENDES - AUX.SOCIAL
- MARIA EUNICE DA SILVA CASTRO - AGENTE ADMINISTRATIVO
- RAIMUNDO COSTA DE SOUZA - VIGIA
- SALVADOR FERNANDES DO NASCIMENTO - VIGIA
- SYLLAN DA SILVA JARDIM - VIGIA

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM: 26.04.93

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
PRESIDENTE CP93/0041908-0

09 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:
I - COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Vigia com ônus salariais para o Órgão de Origem, os servidores abaixo discriminados:

- ANTONIO RIZALDO FERREIRA DE SOUZA - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CARLOS NAZARINO DA SILVA BARBOSA - AG.SERV.COMPL.
- CARMEM SOARES DA SILVA - SERVENTE
- CRISTINA SOUZA SILVA - SERVENTE
- DE LOURDES MOURA F. SILVA - AG.SERV.COMPL.
- DULCE NAZARÉ DOS SANTOS - SERVENTE
- IVANA MARIA SILVA DE SOUZA - AUXILIAR SOCIAL
- MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CORDEIRO - AG.SERV.COMPL.
- MARIA EDNA DA SILVA COELHO - ASS.SOCIAL
- MARIA INÁCIA SOARES DE BRITO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- MARIA JOSÉ LOBATO MONTEIRO - AUX. SOCIAL
- MARIA ROSANA COSTA DE MELO - AGENTE ADMINISTRATIVO
- MARIANA ATAÍDE DE SOUZA - AUXILIAR SOCIAL
- MAELI SOUZA VILHENA - AUXILIAR SOCIAL
- RAIMUNDA MACIEL ALBUQUERQUE - SERVENTE
- SCLANGE DE JESUS MONTEIRO TORRES - SERVENTE
- TEFEZINH DE JESUS MONTEIRO TORRES - SERVENTE
- REGINA TEODÓSIO DOS SANTOS RODRIGUES - ASS.SOCIAL

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE
EM: 28.04.93
JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAUJO
Presidente em Exercício CP93/0042167-0

10- RESENHA DA PORTARIA Nº 158/93-GP.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

I - TORNAR sem efeito a Portaria 749/92-GP, de 19.11.92, que trata da suspensão de contrato, da Auxiliar Técnica FFAN-CIRLEI PESSOA DE OLIVEIRA.

II - BELOTAR a referida servidora na Diretoria Administrativa e Financeira-DAP/Coordenadoria de Recursos Humanos - CRHU.

III - Esta Portaria entra em vigor no dia 05.05.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM: 05.05.93

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
PRESIDENTE CP93/0042165-4

11 - RESENHA DE PORTARIA Nº 147/93-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial a Auxiliar Técnica MARIA JOSÉ DA COSTA PEREIRA, referente ao quinquênio de 28.01.85 a 27.01.90, a serem gozados no período de 01.04.93 a 29.06.93.

II - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.04.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM: 20.04.93

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
PRESIDENTE CP93/0042157-3

12 - RESENHA DE PORTARIA Nº 150/93-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

I - CONCEDER, de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial a servidora ANTONIA DA COSTA FERREIRA, referente ao quinquênio de 01.02.83 a 31.01.88, a serem gozados no período de 26.04.93 a 24.07.93.

II - REMANEJA-LA DO CAF para DAF/Coordenadoria de Recursos Humanos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM: 26.04.93

JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAUJO
Presidente em Exercício CP93/0042173-5

13 - RESENHA DE PORTARIA Nº 153/93-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

I - CONCEDER Licença Maternidade, a servidora MARIA LUIZA CONTENTE FARIAS, pelo prazo de 120 dias, a serem gozados no período de 03.05.93 a 31.08.93.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03.05.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM: 26.04.93

JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAUJO
Presidente em Exercício CP93/0042149-2

14 - RESENHA DE PORTARIA Nº 159/93-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial a servidora DINAIR DE FRITO QUEIROZ, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação e a disposição da SETEPS, conforme Portaria 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 13.05.88 a 12.05.73 a serem gozados no período de 06.03.93 a 05.06.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 18.01.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM: 20.04.93

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
PRESIDENTE CP93/0042141-7

15 - RESENHA DE PORTARIA Nº 160/93-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor ALTAIR PANTOJA NONATO CORRÊA, pertencente ao quadro de

pessoal desta Fundação e a disposição da SETEPS, conforme Portaria nº 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 14.02.85 a 13.02.90, a serem gozados no período de 01.03.93 a 29.05.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01.03.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM: 20.04.93

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
PRESIDENTE CP93/0042133-6

16 - RESENHA DE PORTARIA Nº 161/93-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, 01 (um) mes de Licença Especial a servidora ANA MARIA IMPERIBIA NUNES, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação e a disposição da SETEPS, conforme Portaria 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 01.11.79 a 30.10.84 a serem gozados no período de 18.01.93 a 16.02.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 18.01.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM: 20.03.93

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente CP93/0042181-6

17 - RESENHA DE PORTARIA Nº 162/93-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor ADILSON JAIRO C. LOBATO, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação e a disposição da SETEPS, conforme Portaria 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 22.03.79 a 21.03.69 a serem gozados no período de 01.03.93 a 27.08.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01.03.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM: 20.04.93

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente CP93/0042189-1

18 - RESENHA DE PORTARIA Nº 163/93-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial a servidora EMERALDA MENDES HARER, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação e a disposição da SETEPS, conforme Portaria 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 03.01.83 a 02.01.88 a serem gozados no período de 06.03.93 a 05.06.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 06.03.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM: 20.04.93

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente CP93/0042197-2

19 - RESENHA DE PORTARIA Nº 167/93-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial a servidora RAIMUNDA GOMES FERNANDES, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação e a disposição da SETEPS, conforme Portaria 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 02.05.68 a 01.05.73 a serem gozados no período de 09.02.93 a 09.05.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 09.02.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM: 27/04/93

JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAUJO
Presidente em Exercício CP93/0042125-5

20 - RESENHA DE PORTARIA Nº 168/93-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial a servidora NACILA COSTA ARAUJO, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação e a disposição da SETEPS, conforme Portaria 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 13.08.84 a 12.08.89 a serem gozados no período de 01.02.93 a 01.05.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01.02.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM: 27.04.93.

JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAUJO
Presidente em Exercício CP93/0042117-4

21 - RESENHA DE PORTARIA Nº 169/93-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial a servidora MARIA CELESTE G. DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação e a disposição da SETEPS, conforme Portaria 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 17.12.74 a 16.12.79 a serem gozados no período de 09.02.93 a 09.05.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 09.02.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM: 27.04.93.

JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAUJO
Presidente em Exercício CP93/0042109-3

22 - RESENHA DE PORTARIA Nº 170/93-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial a servidora HELENA CLAUDIA DA COSTA GOMES, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação e a disposição da SETEPS, conforme Portaria 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 13.05.86 a 12.05.91 a serem gozados no período de 01.03.93 a 29.05.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01.03.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM: 26.04.93..

JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAUJO
Presidente em Exercício CP93/0042101-8

23 - RESENHA DE PORTARIA Nº 171/93-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, três (3) meses de Licença Especial ao servidor ZORAIDE LEITÃO DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação e a disposição da SETEPS, conforme Portaria 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 07.03.83 a 06.03.88 a serem gozados no período de 08.02.93 a 08.05.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 08.02.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM: 27.04.93.

JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAUJO
Presidente em Exercício CP93/0042134-4

24 - RESENHA DE PORTARIA Nº 172/93-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, três (03) meses de Licença Especial a servidora MARIA CARDOSO, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação e a disposição da SETEPS, conforme Portaria 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 05.09.69 a 04.09.74 a serem gozados no período de 09.02.93 a 09.05.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 09.02.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM: 27.04.93.

JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAUJO
Presidente em Exercício CP93/0042159-0

25 - RESENHA DE PORTARIA Nº 173/93-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, três (03) meses de Licença Especial ao servidor WLADIMILTON TAVARES BARROS, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação e a disposição da SETEPS, conforme Portaria 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 02.01.69 a 01.01.74 a serem gozados no período de 08.03.93 a 05.06.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 08.03.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EM: 27.04.93.

JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAUJO
Presidente em Exercício CP93/0042205-7

26 - RESENHA DE PORTARIA Nº 174/93-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, três (03) meses de Licença Especial à servidora ROSA MARIA ALVES DE ALMEIDA, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação e à disposição da SETEPS, conforme Portaria 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 01.06.84 a 31.05.89 a serem gozados no período de 18.01.93 a 17.04.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 18.01.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM: 27.04.93.

JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente em Exercício CP93/0042213-8

27- RESENHA DE PORTARIA Nº 175/93-GP.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, três (03) meses de Licença Especial à servidora IVONE Mª XAVIER DE A. CORREA, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação e à disposição da SETEPS, conforme Portaria 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 13.02.86 a 12.02.91 a serem gozados no período de 23.01.93 a 25.03.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 23.01.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM: 27.04.93.

JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente em Exercício CP93/0042221-9

28- RESENHA DE PORTARIA Nº 176/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, três (03) meses de Licença Especial à servidora Mª CONSUELO MARIA DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação e à disposição da SETEPS, conforme Portaria 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 01.07.83 a 30.06.88 a serem gozados no período de 01.03.93 a 30.03.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01.03.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM: 27.04.93.

JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente em Exercício CP93/0042151-4

29- RESENHA DE PORTARIA Nº 177/93-GP.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, três (03) meses de Licença Especial à servidora Mª DE NAZARÉ TANCREDI DE ARAÚJO, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação e à disposição da SETEPS, conforme Portaria 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 16.02.76 a 15.02.81 a serem gozados no período de 17.02.93 a 18.03.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 17.02.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM: 27.04.93.

JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente em Exercício CP93/0042143-3

30- RESENHA DE PORTARIA Nº 178/93-GP.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, seis (06) meses de Licença Especial à servidora LAÍSE CONCEIÇÃO F. DE LIMA, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação e à disposição da SETEPS, conforme Portaria 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 01.08.78 a 31.07.86 a serem gozados no período de 01.04.93 a 27.09.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01.04.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM: 27.04.93.

JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente em Exercício CP93/0042135-2

31- RESENHA DE PORTARIA Nº 190/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, três (03) meses de Licença Especial à servidora Mª HELENA DA CUNHA ANDRADE, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação e à disposição da SETEPS, conforme Portaria 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 08.01.82 a 07.01.87 a serem gozados no período de 04.05.93 a 02.08.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 04.05.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM: 27.04.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente CP93/0042127-1

32- RESENHA DE PORTARIA Nº 191/93-GP.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, três (03) meses de Licença Especial à servidora Mª DAS NEVES PADILHA DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação e à disposição da SETEPS, conforme Portaria 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 15.04.86 a 14.04.91 a serem gozados no período de 01.04.93 a 30.04.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01.04.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM: 03.05.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente CP93/0042119-0

33- RESENHA DE PORTARIA Nº 192/93-GP.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, três (03) meses de Licença Especial à servidora LEIDA CLEONICE ARAÚJO ROSSY, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação e à disposição da SETEPS, conforme Portaria 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 17.06.86 a 16.06.91 a serem gozados no período de 29.03.93 a 28.04.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 29.03.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM: 03.05.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente CP93/0042166-2

34- RESENHA DE PORTARIA Nº 193/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, três (03) meses de Licença Especial à servidora BENEDITA DE MENDONÇA ARAÚJO, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação e à disposição da SETEPS, conforme Portaria 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 01.10.82 a 30.09.87 a serem gozados no período de 01.04.93 a 29.06.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01.04.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM: 03.05.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente CP93/0042158-1

35- RESENHA DE PORTARIA Nº 194/93-GP.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, três (03) meses de Licença Especial à servidora JOSÉ TADEU MACEDO BARRA, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação e à disposição da SETEPS, conforme Portaria 684/92-GP de 23.11.92, referente ao quinquênio de 19.05.86 a 18.05.91 a serem gozados no período de 04.05.93 a 02.06.93.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 04.05.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM: 03.05.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente CP93/0042174-3

36- RESENHA DE PORTARIA Nº 185/93-GP.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER Licença sem vencimentos por 02 anos à servidora MARTA DE NAZARÉ DOS SANTOS MACHADO, no período de 03.05.93 a 02.05.95.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03.05.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM: 20.04.93

JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente em Exercício CP93/0042199-9

37- RESENHA DE PORTARIA Nº 183/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - DESTITUIR da Função de Gerente da Unidade Municipal de Barcarena a Sociólogo RUTH HELENA LIMA DE OLIVEIRA.

II - TRANSFERIR a referida Técnica da Unidade Municipal de Barcarena para a Diretoria de Assistência Social-DAS.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29.04.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM: 26.04.93
JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CP93/0042175-1

38- RESENHA DE PORTARIA Nº 156/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a Portaria nº 684/92-GP de 23.11.92, que trata da cessão do vício JOAQUIM TRINDADE NEVES, a SETEPS.

II - TRANSFERIR o referido servidor para Unidade Municipal de Marapanim.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03.05.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM: 26.04.93
JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CP93/0042150-6

39- RESENHA DE PORTARIA Nº 138/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a Portaria nº 519/92-GP, que coloca a disposição da Prefeitura Municipal de Salinópolis, a Auxiliar Social JOCINEIDE DA SILVA COSTA.

II - TRANSFERIR a referida servidora para o Centro de Permanência Temporário Providência (Crisálida).

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26.04.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM: 20.04.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
PRESIDENTE CP93/0042182-4

40- RESENHA DE PORTARIA Nº 079/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a cessão da Auxiliar Social RAIMUNDA NONATA CRAVO DA TRINDADE, concedida através do Convênio nº 03.002/92, a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, e formalizada pela Portaria nº 184/92-GP.

II - TRANSFERIR a servidora para Diretoria de Assistência Social-DAS.

III - Esta Portaria tem efeito retroativo a 15.02.93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM: 11.03.93
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
PRESIDENTE CP93/0042152-2

41- RESENHA DE PORTARIA Nº 180/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - SUSPENDER por trinta (30) dias consecutivos, com perda de seu vencimento a servidora TÂNIA MARIA REBELO DA COSTA, com fundamento no Art. 181, III combinado com Art. 184 da Lei nº 749/53.

II - Tal procedimento deverá constar de registro na Ficha Funcional da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM: 28.04.93
JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CP93/0042126-3

42- RESENHA DE PORTARIA Nº 033/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a cessão da Assistente Social RAIMUNDA IARA COLIHO, concedida através do Convênio 03.002/92, datado de 04.04.92, a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e formalizada pela Portaria 380/92-GP.

II - LOTAR a servidora no Centro de Permanência Temporário Providência (EAP-T).

III - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06.01.93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM: 02.02.93
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
PRESIDENTE CP93/0042160-3

43- RESENHA DE PORTARIA Nº 001/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - TRANSFERIR da Unidade Municipal de Barcarena para a Unidade Municipal de Abaetetuba a Auxiliar Técnica JOANA RITA ABREU DA SILVA.

II - COLOCAR a disposição da Prefeitura Municipal de Abatecurubá, com ônus para a FBESP, a referida servidora.
 III - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 EM: 04.01.93
 RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
 PRESIDENTE CP93/0042168-9

44- RESENHA DE PORTARIA Nº 195/93-EP
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
R E S O L V E:
 I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/82, dois (02) meses de Licença Prêmio a servente ANTONIA DE PÁDUA ROCHA FINTO, pertencente ao quadro de Pessoal desta Fundação e a disposição da SEFEFES, conforme nº 664/92-GF de 23.11.92, referente ao quinquênio de 29.03.84 a 28.03.89, a serem gozados no período de 05.05.93 a 03.07.93.
 II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05.05.93, revogando-se as disposições em contrário.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 EM: 04.05.93
 RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
 PRESIDENTE CP93/0042190-5

(Fat. nº 10.017337, Reg. nº 10.017337, Dia: 12/05/93)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS
 PORTARIA Nº 000408 DE 11 DE MAIO DE 1993
 O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
R E S O L V E:
 I. **TORNAR** sem efeito a Portaria nº 000506, de 02.07.90, que designou a servidora NÁDIA MARIA CALS DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 3166040-013, para a chefia da Biblioteca.
 II. **FAZER** vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 11 de maio de 1993.
 III. **Dê-se** ciência, cumpra-se e publique-se
 FERNANDO NILSON VELASCO
 Presidente

PORTARIA Nº 000409 DE 11 DE MAIO DE 1993
R E S O L V E:
 I. **COLOCAR** a Bibliotecária NÁDIA MARIA CALS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 3166040-013 à disposição do Tribunal de Justiça do Estado, conforme autorização do Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, com ônus para este Instituto, a partir de 11 de maio de 1993.
 II. **DETERMINAR** ao Departamento de Administração-DA, que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.
 III. **Dê-se** ciência, cumpra-se e publique-se.
 FERNANDO NILSON VELASCO
 Presidente CP93/0042191-3

ATOS ADMINISTRATIVOS
 PORTARIA Nº 000407 DE 10 DE MAIO DE 1993.
 O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
R E S O L V E:
 I. **DESIGNAR** a servidora MARIA DE JESUS DA SILVA RO SA, Matrícula nº 3166457-012, para responder pela Chefia da Divisão de Identificação e Titulação de Colônias do Departamento Técnico, na ausência do titular JORGE DA SILVA SANTOS, por Licença Especial no período de 05.05 a 02.08.93.
 II. **FAZER** vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 05 de Maio de 1993.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 FERNANDO NILSON VELASCO
 Presidente CP93/0042183-2

ATOS ADMINISTRATIVOS
 O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, Dr. FERNANDO NILSON VELASCO, sentenciou e homologou o processo administrativo nº 909/85-ITERPA, cujo resumo é o seguinte:
PROCESSO Nº: 909/85-ITERPA - TITULAÇÃO PROVISÓRIA
INTERESSADO: FRANCISCA CARVALHO DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO: MARABÁ
LOCALIZAÇÃO: NA MARGEM DIREITA DO RIO ITACAUNAS E CORTADA PELO CORTÃO DO ARRALA.
DENOMINAÇÃO: "FAZENDA BARRO PRETO"
ÁREA: 3.000ha. (TRÊS MIL HECTÁRES) aproximadamente
 FERNANDO NILSON VELASCO
 Presidente CP93/0042229-4

(Fat. nº 10.017336, Reg. nº 10.017336, Dia: 12/05/93)

CI-PESCA-COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA - CGC(MF) Nº 04.933.446/0001-20. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO - Pela presente ficam convocados os srs. thores acionistas de CIAPESCA - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 21.05.93 às 10 horas na sede da empresa sito a Rodovia Arthur Bernardes Km-15, Palém-Pa., a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) ORDINARIAMENTE: a) Prestação de Contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.92; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social. 2) EXTRAORDINARIAMENTE: a) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse social. Belém-Pa., 07 de maio de 1993. EDDY ALBERTO CURY - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.017292, Reg. nº 10.017292, Dias 10, 11 e 12/05/93)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL - CGC/MF 05.054.358/0001-10 - Edital de convocação - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Fica convidado os Srs. Acionistas da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, a comparecerem na sua sede social, na Estrada Vicinal de Morajuba, Km. 48 - Iupiranga, Pará, no dia 20/05/1993, às 18:00 horas, para se reunirem em AGO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do relatório da Administração, balanço patrimonial, demonstrações de resultados, parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social, sua capitalização e consequente alteração do Estatuto Social; b) Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração dos administradores; c) Outros assuntos de interesse social. Poderão participar da Assembléia os titulares de ações nominativas e os possuidores de ações ao portador que até 3 (três) dias antes de sua realização depositarem seus títulos na nossa sede social, ou em qualquer instituição financeira, terá direito a voto, entretanto, somente as ações ordinárias nominativas. São Paulo, 04/05/1993. a) Henry Maksoud - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.017320, Reg. nº 10.017320, Dias: 11, 12 e 13/05/93)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES E A EMPRESA MARCOS MARCELINO E CIA LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de assistência técnica em 09 (nove) máquinas elétricas e 25 (vinte e cinco) máquinas eletrônicas IBM, distribuídas nas seções, conforme relação anexa que faz parte integrante do presente contrato
VALOR GLOBAL: Cr\$-90.058.929,00 (noventa milhões, cinqüenta e oito mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO: Nº 300660
PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 01.05.93 a 30.04.94.
 Belém, 03 de maio de 1993
 GUILHERME MAURICIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
 Contratante
 JOANA D'ARC TEIXEIRA MENDES CP93/0042113-2
 Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A EMPRESA MARCOS MARCELINO E CIA LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de assistência técnica em 01 (uma) máquina elétrica e 09 (nove) máquinas eletrônicas IBM, distribuídas nas seções, conforme relação anexa que faz parte integrante do presente contrato
VALOR GLOBAL: Cr\$-26.833.465,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros)
NOTA ORCAMENTARIA: Nº 300160
PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 01.05.93 a 30.04.94.
 Belém, 03 de maio de 1993
 GUILHERME MAURICIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
 Contratante
 JOANA D'ARC TEIXEIRA MENDES CP93/0042110-7
 Contratada

(Fat. nº 10.017338, Reg. nº 10.017338, Dia: 12/05/93)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01.04.93, o estágio da Servidora ROSANGELA MARIA QUEIROZ BRAGA COSTA, no HemoCentro de Brasília.
PORTARIA Nº 063/93-D.R.H./HEMOPA, Belém, 03 de Maio de 1993
 - Considerando os termos do Requerimento da servidora, e - Considerando a aprovação do Conselho Deliberativo, em Reunião datada de 01.04.93. CP93/0042238-3
R E S O L V E:
 TRANSFERIR À PEDIDO, a partir de 03.05.93, a servidora ROSA NA FLAVIANA LOPES RODRIGUES MENDES, Ocupante do Cargo de Auxiliar de Hemoterapia, matrícula nº 7000715-010, lotada no Núcleo Regional de Marabá para a Sede da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
PORTARIA Nº 065/D.R.H./HEMOPA, Belém, 03 de Maio de 1993.
R E S O L V E:
 DESIGNAR a servidora ROSANA DOS SANTOS BRANÃO, Auxiliar de Administração, matrícula nº 2019531-011, para acumular as atividades desenvolvidas pela Seção de Tesouraria no período de 03.05 a 02.08.93. CP93/0042240-5

PORTARIA Nº 066/93-D.R.H., Belém, 07 de Maio 1993.
R E S O L V E:
 TRANSFERIR, a partir de 01.05.93, o servidor CLEDIONOR PA CHECO DE CARVALHO, Biomedico, matrícula nº 5163358-015, lotado no Núcleo Regional de Santarém para a Sede da Fundação

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a fim de realizar Estágio na Divisão de Sorologia, sem data para retorno.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 07 de Maio de 1993.
 Drª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEL PEREIRA
 Presidente da Fundação HEMOPA CP93/0042247-2

(Fat. nº 10.017339, Reg. nº 10.017339, Dia: 12/05/93)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL
INCENTIVADORA: Sociedade Comercial Olimpus Vestibulares Ltda
INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA
OBJETO: Divulgação da "Incentivadora" durante a apresentação do programa "SHOW DE CIENCIA", veiculado pela TV Cultura, a título de "Incentivo Cultural".
VALOR: Cr\$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) mensal.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar do dia 04.05.93.
ASSINATURAS:
 SOCIEDADE COMERCIAL OLIMPUS VESTIBULARES LTDA.
 Incentivadora
 MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA
 Presidente da FUNTELPA CP93/0042230-8

(Fat. nº 10.017346, Reg. nº 10.017346, Dia: 12/05/93)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria nº 049/93/CRH
 A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
 I-DESIGNAR os servidores CILZA MARIA DOS SANTOS OZELA, IZABELLE NAVARRO GÓES B. FRÖES e GRACILIA MARIA NUNES NASCIMENTO, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de licitação para procederem o julgamento de Tomada de Preço nº 12/93- Aquisição de generos alimentícios estocáveis.
 Devendo a comissão a apresentar o julgamento do processo no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da abertura da mesma.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Belém, 11 de maio de 1993
 Drª ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO
 Presidente CP93/0042257-0

Portaria nº 050/93/CRH
 A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
 I-DESIGNAR os servidores TELMA DO SOCORRO CASTRO PEREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO CÂMARA CORRÊA e PEDRO COSTA DE OLIVEIRA, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de licitação para procederem o julgamento de Tomada de Preço nº 10/93- Aquisição de material de Expediente.
 Devendo a comissão a apresentar o julgamento do processo no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da abertura da mesma.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Belém, 11 de maio de 1993.
 Drª ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO
 Presidente CP93/0042249-9

Portaria nº 051/93/CRH
 A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
 I-DESIGNAR os servidores SANDRA DO SOCORRO MARQUES MENINEA, LEILA DA SILVA MONTEIRO e RAIHON DO MOURÃO RIBEIRO, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de licitação para o julgamento de Tomada de Preço nº 11/93-Aquisição de Impressos
 Devendo a comissão a apresentar o julgamento do processo no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da abertura da mesma.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Belém, 11 de maio de 1993.
 Drª ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO
 Presidente CP93/0042265-0

Portaria nº 052/93 / CRH
 A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 I-Conceder FÉRIAS RECLAMATÓRIAS, aos servidores desta Fundação, abaixo relacionados, referente a Junho de 1993.
 01- Almir do Nascimento
 02- Antonio Fernandes de Lima
 03- Anselma Maria da Silva Pastana
 04- ...

- 04- Benedito da Conceição Souza
- 05- Delcyta Santos Tavares
- 06- Domingos Costa
- 07- Doralice Bezerra da Silva
- 08- Dentae Nazaré A. de Souza
- 09- Elina Alcinda Assador
- 10- Ednelson Nascimento Damasceno
- 11- Vanda Tenreiro de Lemos
- 12- Francisco T. Santos Amaral
- 13- Helena Lucia Ferreira Coelho
- 14- Heliana Helena de Moura Nunes
- 15- Humberto M. Lima da Silva
- 16- Izabel Lopes da Silva
- 17- Ivanete do Socorro A. Amaral
- 18- Ivani de Quadros Costa
- 19- José Maria Matos de Souza
- 20- Lucivaldo de S. Fernandes
- 21- Leonardo de Jesus P. Alves
- 22- Maria Puzosa Barbosa
- 23- Miraci M. de Almeida
- 24- Maria das Dolores Coelho
- 25- Maria de Nazaré B. Ohana
- 26- Maria da Silva Valente
- 27- Maria do Carmo H. Pereira
- 28- Marilene P. do Nascimento
- 29- Maria de Nazaré S. da Silva
- 30- Maria de Nazaré C. da Silva
- 31- Maria José da Silva Martins
- 32- Norma Suelly S. dos Santos
- 33- Pedro Porfírio da Silva
- 34- Paulo Sérgio A. de Souza
- 35- Regina de Nazaré L. Rodrigues
- 36- Raimunda da Paixão Mylander
- 37- Regina Coely Neboulyer Dias

2-Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
Belém, 11 de Maio de 1993

Dr. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO
Diretora-Presidente. CP93/0042231-6

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, neste ato representada pela sua titular, ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO, brasileira, casada, domiciliada na trav. Tupinambás nº 652, na cidade de Belém do Pará portadora da C.I.-C.R.M. nº 554 expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PA e C.I.C. nº 411.253.202-49, e MARIA CASTELO DA SILVA, cargo Agente de serviços Gerais, lotada na cordenadoria de Nutrição e Dietética, portadora da C.I. nº 2520144 expedida por Segup/pa de comum acordo resolvem distratar a partir de 06/04/93, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no D.O. nº 27.360 o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo na presença de duas testemunhas para que sejam produzidos os efeitos legais.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 11 de maio de 1993.

Dr. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO
Presidente. CP93/0042223-5

(Fat. nº 10.017348, Reg. nº 10.017348, Dia: 12/05/93)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

AVISO

A Comissão de Licitação, Tomada de Preços nº 008/93 destinada a aquisição de Impressos, avisa as Fírmes interessadas que a abertura do processo licitatório anteriormente remarcada para o dia 20.05.93, às 10:00 horas, por ordem superior, fica adiado "sine-die".

A Comissão de Licitação, comunicará, com antecedência, a nova data de abertura do certame.

a) Comissão CP93/0041828-9

(Fat. nº 10.017307, Reg. nº 10.017307, Dias: 11, 12 e 13/05/93)



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DEMAB 80028/93
A Companhia Vale do Rio Doce, através da Superintendência das Minas de Carajás, realizará em conformidade com suas Normas Gerais para Contratação de Obras e Serviços e para Compra e Alienação de Bens (publicada no Diário Oficial da União em 07/01/92), licitação para aquisição de 02 (duas) Impressoras coloridas e jato de tinta, e 20 (vinte) impressoras 220cps matricial.
Somente poderão participar os fornecedores previamente cadastrados na CVRD e que o cadastro esteja atualizado para fornecimento deste objeto.
O edital completo estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Divisão de Compras/Serra do Carajás/PA - fax: 091.3271468/1319.
O encerramento para recebimento das propostas será às 14h30 do dia 31/05/93, onde imediatamente será feita a abertura das propostas técnicas.

(Fat. nº 10.017331, Reg. nº 10.017331, Dia: 12/05/93)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ
CDI/PARÁ "EM LIQUIDAÇÃO"

Aviso de Licitação

A Comissão de Licitação, comunica às fírmes interessadas, que a abertura da Concorrência Pública nº 002/93, destinada a venda de uma área de terras no Município de Barcarena, neste Estado, medindo 150.000m², fica transferida, por motivo de ordem administrativa, para o dia 11.06.1993, no mesmo horário e local.

Belém(PA), 11 de maio de 1993.

A Comissão

(Fat. nº 10.017335, Reg. nº 10.017335, Dias: 12, 13 e 14/05/93)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215/63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seccional os Bacharéis: ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA, ANDRÉ FREITAS PEREIRA, CLEBIA KAARINA NASCIMENTO DOS SANTOS, DILERMANDO OLIVEIRA FILHO, DENNIS JORGE VIEIRA JENNINGS, EDEN BENTES DA SILVA, EMANOEL AMARAL DOS SANTOS, JOSÉ NAZARENO AMARAL VASCONCELOS, KALICÉLIO DE MORAES SANCHES, MARIA LUCILENE PIGANÇO FARIAS, MARIA SUELY SPÍNOLA SILVA, MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL, MARIO RASSI CONCEIÇÃO AMORAS, MARIA DE NAZARÉ VAZ ARAÚJO DA ROCHA, NELDO SENA RIBEIRO, PAULO CESAR MAZAR DA SILVA, PATRÍCIA LOPES MORENO, RITA DE CÁSSIA TELXEIRA PERES, SA LOMÃO CORRÊA MARTINS, SINARA LOPES LIMA, VÂNIA CAMPOS DE PINHO, VALÉRIA CRISTINA MACEDO PEREIRA, ELIZABETH FEIO BOULHOSA, FLÁVIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA, IVANILDA BARBOSA PONTES, JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR, LUIZ OTÁVIO RODRIGUES DA COSTA, MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES TELXEIRA, MARCELIM SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR, MARIA LÚCIA COSTA DOS SANTOS e PARSONDAS COELHO JUNIOR. Os Estagiários: EDSON ANTONIO SIROTHEAU SERIQUE e RENATA CALIXTO OLIVEIRA. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ, em 11 de maio de 1993. a) JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA, 1º Secretário.

(Fat. nº 10.017345, Reg. nº 10.017345, Dia: 12/05/93)

FOLHA DE CASTANHAL S/C LTDA

Por Contrato de Constituição de Sociedade Civil, datado de 24 de novembro de 1992, MARCELO CHAVES MALAQUIAS, brasileiro, solteiro, empresário, C.I. nº 98426, 253-SEGUP-PA, e do CIC/MP nº 189.987.952-91, domiciliado e residente a Av. Nazaré, 1058, na cidade de Belém e EDIVALDA BORGES DAITRO, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I. nº Rg456.611-2ª via, -SEGUP-PA e do CIC/MP nº 044.580.282-00 domiciliado e residente a Av. Presidente Vargas, nº 351 - Ed. Palácio do Rádio - Apts 1201, na Cidade de Belém-PA, constituem uma Sociedade Civil por quotas de responsabilidade limitada, que girará sob a denominação de FOLHA DE CASTANHAL S/C LTDA, com sede a Rua Senador Lemos, 189 - na Cidade de Castanhal-PA, tendo seu início na data do registro, com atividade de prestação de serviços em Edição de Jornais, Periódicos, Livros, Oficinas Impressoras, assim como publicações de Imprensa em Geral, com capital de Cr\$-50.000.000,00 (CINCOENTA MILHÕES DE CRUZEIROS). A gerência da Sociedade, será exercida por ambos os sócios indistintamente. Fica eleito o Fórum da Comarca de Belém, para dirimir dúvidas.

Belém, PA 09 de dezembro de 1992.

MARCELO CHAVES MALAQUIAS
EDIVALDA BORGES DAITRO

(Fat. nº 10.017332, Reg. nº 10.017332, Dia: 12/05/93)

Resumo do Contrato Social-Núcleo de Educação Integrada.

Denominação-Sociedade civil. Finalidade Escolar. Capital Social Crs-2.000.000,00. Atividade: Educação de 1 grau. Sócios Francisco Araújo dos Santos e Ana Cardoso dos Santos. Sede Rua Yamada, 303. Representação-Diretor Presidente-Prazo de Mandato Tempo indeterminado. Dissolução só com acordo mútuo entre os sócios.

(Fat. nº 10.017333, Reg. nº 10.017333, Dia: 12/05/93)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO ESTADO DO PARÁ.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convocamos todos os associados deste Sindicato, que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem em nossa sede de social, sito à Rua Ferreira Cantão nº 36 (Bailique) no dia 02 (dois) de junho de 1993, (terça-feira), em 1ª Convocação às 16:00 (dezesseis) horas e em 2ª Convocação às 17:00 (dezesete) horas com número legal previsto no Estatuto, para deliberarem a seguinte ordem do dia.

- 1-Leitura, discussão e aprovação da Ata de Assembleia Geral anterior.
- 2-Autorização para elaborar a Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo para o ano de 1993/1994.
- 3-Autorização para a Diretoria negociar a Convenção ou Acordo Coletivo.

4-Autorização para a Diretoria celebrar dissídio Coletivo, caso não haja acordo com a classe patronal.

Belém, 06 de maio de 1993.

JOEL BITENCOURT FERREIRA
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTEL, BOATE, REST. MOTEL CHUR. PIZZARIA, COZ. INDUSTRIAL, REF. COLETIVA, LANCHONETE, SORVETERIA, E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convocamos todos os associados deste Sindicato, que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem em nossa Sede de Social, sito à Rua Ferreira Cantão nº 36 (Bailique) no dia 1º (primeiro) de junho de 1993, (terça-feira) em 1ª Convocação às 16:00 (dezesseis) horas e em 2ª Convocação às 17:00 (dezesete) horas com número legal previsto no Estatuto, para deliberarem a seguinte ordem do dia.

- 1-Leitura, discussão e aprovação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária anterior.
- 2-Autorização para elaborar a Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo para o ano de 1993 a 1994.
- 3-Autorização para a Diretoria negociar a Convenção ou Acordo Coletivo.
- 4-Autorização para a Diretoria celebrar dissídio Coletivo, caso não haja acordo com a classe patronal.

Belém, 06 de maio de 1993.

RAIMUNDO FREIRE DA COSTA
Presidente

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - (C.D.P.)

EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/93

De ordem do Sr. Diretor-Presidente da COMPANHIA DOCAS DO PARÁ-CDP, será realizado no dia 25 de maio de 1993, às 10:00 horas, licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇO" para aquisição de cabo tipo voltalene e cabo elétrico especial para guindaste elétrico de pórtico, marca Veb-Kranbrau da CDP. Os licitantes deverão adquirir o Edital na COMPANHIA DOCAS DO PARÁ, situada à Av. Presidente Vargas, nº 41, no horário de 08:00 à 12:00, a partir do dia 11.05.93.

GERSON NYLANDER BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publique-se. CARLOS ACATAUASSU NUNES
Diretor-Presidente

(Fat. nº 10.017341, Reg. nº 10.017341, Dias: 12, 13 e 14/05/93)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHU - CGC/MF 05.426.846/0001-01 - SEP/GER/FINAM - 87/008 - Extrato para publicação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19.02.93. Data e Local: 19.02.93 às 10:00 horas na sede social da Fazenda Jahu, sito no Município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará. Convocação: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará", em ambos os jornais nas edições dos dias 9, 10 e 11 de fevereiro de 1993. Ordem do Dia: a) Pedido de exoneração dos integrantes do Conselho de Administração; b) Eventual eleição de novos integrantes do Conselho de Administração; c) Os outros assuntos de interesses da Sociedade. Quorum: acionistas representando mais de 2/3 do capital com direito a voto. Mesa: Presidente: Sidney Marques; Secretário: Luiz Carlos Marques. Deliberações: pela unanimidade dos acionistas presentes foi decidido com o seguinte: a) aceitar a exoneração coletiva dos integrantes do Conselho de Administração; b) eleger novos integrantes do Conselho de Administração, todos acionistas, pelo tempo restante do mandato, até o final do primeiro trimestre de 1993, com a mesma remuneração fixada pela AGO de 29.04.91, a saber: Sidney Marques, Luiz Carlos Marques, Anderson Marques e Emerson Marques, permanecendo vago dois cargos de Conselho para futuro preenchimento. Os Conselheiros eleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis; c) nada foi deliberado. Santa Maria das Barreiras, 19 de fevereiro de 1993. Sidney Marques - Presidente e Luiz Carlos Marques - Secretário. Todos os acionistas presentes assinaram o livro de presença dos acionistas. Esta ata em forma de resumo foi extraída do livro de Atas de Assembleias Gerais, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará. Uma via desta ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 11857 em 30.03.1993. Belém, 30 de março de 1993 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.017347, Reg. nº 10.017347, Dia: 12/05/93)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 028/93

(Processo nº 921566-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Antonio Pereira Barros

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Pereira Barros, ex-Prefeito Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 921566-00, referente a prestação de contas dessa Prefeitura, exercício financeiro de 1991.

Belém, 30 de abril de 1993

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP93/0041404-6

EDITAL Nº 029/93
(Processo nº 921179-01)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Manoel Alves-Ferreira

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Alves-Ferreira, ex-Presidente da Câmara Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 921179-01, referente a prestação de contas dessa Câmara, exercício financeiro de 1991.

Belém, 30 de abril de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP93/0041396-1

EDITAL Nº 030/93
(Processo nº 923492-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Mario Cezar Lombardi

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Mario Cezar Lombardi, ex-Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 923492-00 referente a prestação de contas dessa Câmara, exercício financeiro de 1991.

Belém, 30 de abril de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP93/0041428-3

EDITAL Nº 031/93
(Processo nº 925476-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Orlandino Teixeira Ferreira

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Orlandino Teixeira Ferreira, ex-Prefeito Municipal de Curuçá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 925476-00, referente a prestação de contas dessa Prefeitura, exercício financeiro de 1991.

Belém, 30 de abril de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP93/0041403-8

EDITAL Nº 032/93
(Processo nº 920486-02)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Venício Gouveia Coutinho

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Venício Gouveia Coutinho, ex-Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 920486-02, referente a prestação de contas dessa Câmara, exercício financeiro de 1991.

Belém, 30 de abril de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP93/0041380-5

EDITAL Nº 033/93
(Processo nº 925393-03)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Raimundo Paulo dos Santos Gomes

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Paulo dos Santos Gomes, ex-Presidente da Câmara Municipal de Salinópolis, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 925393-03, referente a prestação de contas dessa Câmara, exercício financeiro de 1991.

Belém, 30 de abril de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP93/0041388-0

EDITAL Nº 034/93
(Processo nº 922908-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Raimundo Emir Botelho D'Oliveira

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Emir Botelho D'Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Salinópolis, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 922908-00, referente a prestação de contas dessa Prefeitura, exercício financeiro de 1991.

Belém, 30 de abril de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP93/0041412-7

EDITAL Nº 035/93
(Processo nº 923862-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Nagib Mutran Neto

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Nagib Mutran Neto, ex-Prefeito Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 923862-00, referente a prestação de contas dessa Prefeitura, exercício financeiro de 1991.

Belém, 30 de abril de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(G.Reg.46.291 - Dias 07,12 e 17/05/93)
CP93/0041420-8

Resumo do Estatuto, da: "COMUNIDADE FAMILIA DE DEUS (CFD), aprovados em sessão de Assembléia Geral Denominação: COMUNIDADE FAMILIA DE DEUS (CFD) Fundo Social: O Patrimônio da Igreja será constituído de doações, legados, bens móveis e imóveis, os quais serão registrados em nome da mesma.

Finalidade: A COMUNIDADE FAMILIA DE DEUS, neste Estatuto designada por Igreja tem por finalidade pregar o Evangelho, fazer Discipulos segundo as verdades das ESCRITURAS SAGRADAS (BIBLIA), praticar a beneficência e tratar de todos os assuntos atinentes à sua finalidade.

Sede: Conjunto Guajarí I, WE 67 nº 1472 - Ananindeua/PA. Data da Fundação: 01 de maio de 1993. Administração e Representação: Pastor Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos. Duração: Tempo indeterminado

Responsabilidade: Os Membros não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas por quaisquer de seus membros. Dissolução: Em caso de dissolução da Igreja, os bens e saldos remanescentes serão entregues à Sociedade Bíblica.

DIRETORIA: Presidente: MIGUEL FERNANDO CASTILHO BEZERRA, casado, pastor, Residente à Tv. Curuzu 430, Aptº 1301, Ed. Maiauta III - Pedreira.

SECRETARIA: SIMONE DA SILVA PINHEIRO, solteira, professora, Residente no Conj. Guajarí I WE 67 nº 1472 - Ananindeua.

TESOUREIRO: IVA Mª DE ALMEIDA XAVIER, divorciada, contadora, Residente à Av. Conselheiro Furtado nº 2438 Ed. Domus I, Aptº 1102 - Nazaré.

(G. Reg. nº 46379)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

ACÓRDÃO DO TRT ASSINADOS NO DIA

29.04.93

(Nos. 1720 a 1730/93)

AC. Nº 1720/93.
PROC. TRT A. REG. 6087/92.
RELATOR : JUIZ VICENTE CIDADE
AGRAVANTE : ESTADO DO PARÁ - SABRI
Advogado : Dr. José Cláudio M. de Brito Filho

AGRAVADO : ANTONIO PEREIRA VALENTE E OUTROS

EMENTA : Os créditos na execução contra a Fazenda Pública devem ser atualizados, face a demora do seu efetivo pagamento.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, através seu Tribunal Pleno, unanimemente, em rejeitar a preliminar arguida pela Procuradoria Regional do Trabalho de não conhecimento do agravo, à falta de amparo legal; sem divergência, negar-lhe provimento para manter a decisão agravada.

AC. Nº 1721/93.
PROC. TRT AR 5041/92.
RELATORA : JUIZA LYGIA OLIVEIRA
AUTOR : MUNICÍPIO DE BELÉM
Advogado : Dr. Silvestre Fonseca Filho

RÉU : ITAMAR DAS BRACAS RODRIGUES

EMENTA : Interpretação divergente de preceito legal não autoriza o ajuizamento de ação rescisória com apoio no permissivo do item V, do artigo 405, do CPC (violação de literal disposição de lei) segundo Enunciado de nº 63/TST.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em julgar improcedente a presente ação rescisória. Custas pelo autor na quantia de Cr\$ 100.638,04 sobre Cr\$ 5.000.000,00.

AC. Nº 1722/93.
PROC. TRT DC 1701/93.
PROLATOR : JUIZ ITAIR SILVA (Presidente)
DEMANDANTE : SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES

DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Dr. Emanuel Batalha e Outro

DEMANDADO : SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DO PARÁ

EMENTA : Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO : CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o demandante, Sindicato dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores e Similares do Estado do Pará e o demandado, Sindicato das Empresas de Segurança e Vigilância do Estado do Pará, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - PISOS SALARIAIS - Os salários dos integrantes da categoria profissional demandante serão reajustados no mês de março/93, no percentual de 175,9031%, calculados sobre os salários percebidos ou vigentes no mês de novembro/92. A partir do mês de março/93, os valores salariais dos integrantes da categoria serão os seguintes: Chefe de Operação e Supervisor: Cr\$6.495.578,00; (SEIS MILHES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS); Inspetor e fiscal: Cr\$6.221.171,00 (SEIS MILHES, DUZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E SETENTA E UM CRUZEIROS); Fiel Chefe de equipe e encarregado: Cr\$6.038.162,00 (SEIS MILHES, TRINTA E OITO MIL, CENTO E SESENTA E DOIS CRUZEIROS); Vigilante condutor de carro-forte: Cr\$5.855.202,00 (CINCO MILHES, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOIS CRUZEIROS); Vigilante de cobertura de carro-forte: Cr\$5.160.000,00 (CINCO MILHES, CENTO E SESENTA MIL CRUZEIROS); Vigilante, vigia e assealhados: Cr\$4.300.000,00 (QUATRO MILHES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS); área administrativa e recursos humanos: mínimo de um piso salarial do vigilante: Cr\$4.300.000,00 (QUATRO MILHES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS). CLÁUSULA II - GANHO REAL - Embora não se constitua e nem se reconheça em direito a ser pleiteado em qualquer época, incluindo-se aí as datas-base, mas somente em caráter de mera liberalidade do sindicato demandado, se for o caso, fica convencionado que ganho real ou equivalente estará fora da pauta de negociações na próxima data-base a ocorrer em março de 1994, somente podendo ser discutido o precitado bônus na data-base do ano de 1995, nada obstante que se

o sindicato demandado optar e aquiescer poderá ser reincluído na pauta de negociações de tantas quantas datas-base ocorrerem a partir do ano de 1993. Durante esse interregno de tempo (1993 a 1995) somente serão reajustados os salários da categoria pelas perdas salariais aferidas no período competente de cada data-base da categoria, "in casu", o mês de março de cada ano, indicados por órgãos oficiais do governo federal. CLÁUSULA III - REAJUSTE SALARIAL - Em razão da empresa Sacramento Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda ter concedido aumentos espontâneos no ano de 1992, contando o quadro funcional inclusive com a assistência sindical da parte demandante, a totalidade de seu quadro funcional que exerce as mais diversas funções no Município de Parauapebas/PA, aí incluída a Serra dos Carajás/PA como um todo, o reajustamento salarial a vigorar a partir de 1º de março de 1993 será encontrado simplesmente multiplicando-se o valor nominal do salário vigente em 1º de março de 1992 pelo índice de 14.33333 ou simplesmente aplicando-se o percentual de 1.333.332 que será o salário vigente em 1º de março de 1993, quitando assim todos os aumentos espontâneos e/ou compulsórios concedidos no período entre as duas datas-base. Do resultado de qualquer dessas multiplicações será o salário vigente a partir de 1º de março de 1993. CLÁUSULA IV - QUITAÇÃO DOS PLANOS ECONÔMICOS - Em virtude da totalidade das empresas representadas pelo sindicato demandado terem, mediante acordo, quitado o percentual de 44,80%, referente ao Plano Collor II, de abril de 1990 à totalidade da categoria profissional e desde o ano de 1987 até o presente mês de março de 1993 as empresas representadas pelo sindicato econômico ter quitado todos os resíduos inflacionários do Plano Bresser de 26,06% de Junho de 1987, URP de Janeiro de 1989 de 26,05%, Planos Collor I e II, de março e abril de 1990, respectivamente de 84,322 e 44,80%, o sindicato demandante dá nesse ato e momento total, geral, irrevogável e irretroatável quitação dos precitados índices e especialmente contido no Plano Collor II, de abril de 1990, ao tempo em que renunciam, como de fato tem renunciado, ao direito de pleitear ou ajuizar judicialmente em prol de seus associados ou não, via dissídio individual plúrio, aproveitando-se a presente renúncia em caso de ajuizamento de dissídio individual singular porventura a ser promovido por qualquer trabalhador da categoria, ressaltando-se que à exceção do Plano Collor II, de 44,80%, de abril de 1990, os demais já fornecidos

quitados e reconhecidos através do Termo Aditivo ao Dissídio Coletivo nº 529/91. CLÁUSULA V - DATA-BASE E VIGÊNCIA - Fica mantida a data-base de 12 de março e a presente sentença normativa terá vigência de 01 (hum) ano, a contar de 12 de março de 1993, conforme previsão contida no dissídio coletivo de 1992, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas, inclusive as sociais, que já detêm vigor até março de 1994. Para as que conflitam com o presente ajuste, estarão, doravante, nulas de pleno direito, estando conseqüentemente revogadas. O Egrégio Tribunal, por maioria de votos, vencidos os Exm^{os} Juizes Rider Brito e Aguinaldo Alcântara, indeferiu a homologação de cláusula relativa à contribuição confederativa patronal. Custas na quantia de Cr\$20.638,04 sobre Cr\$1.000.000,00, para cada uma das partes.

AC. Nº 1723/93.
PROC. TRT A. REG. 4216/92.
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
AGRAVANTE : CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS - BENEFICENTE
Advogado : Dr. Fernando Flávio Lopes Silva.

AGRAVADO : EXM^o SR. DR. JUIZ CORRELEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.

EMENTA : RECLAMAÇÃO CORRECCIONAL.

Contra decisão que converte reintegração no emprego em indenização dobrada, cabe agravo de petição e não reclamação correccional, porque, no caso, o processo se encontra em fase de execução (art. 897, "a", da CLT).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, UNANIMEMENTE, em conhecer do Agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada.

AC. Nº 1724/93.
PROC. TRT DC 1702/93.
PROLATOR : JUIZ ITAIR SILVA (Presidente)
DEMANDANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL - SINTCOMC
Advogada : Dr^a Maria do P. Socorro de Oliveira.

DEMANDADO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CASTANHAL

EMENTA : Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO : CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a lei,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, UNANIMEMENTE, EM HOMOLOGAR O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, Sindicato dos Trabalhadores no Comércio do Município de Castanhã e o demandado, Sindicato do Comércio Varejista de Castanhã, nos seguintes termos: SALÁRIOS. CLÁUSULA I - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA, OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DEMANDANTES OBEDECERÃO AS SEGUINTE REGRAS: OS SALÁRIOS, A PARTIR DE 12.03.93, DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CASTANHAL SERÃO: FAIXA 1: Cr\$3.300.000,00; FAIXA 2: Cr\$2.280.000,00 (CORRESPONDENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO MAIS 1/3); FAIXA 3: Cr\$1.710.000,00 (IGUAL A UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE). §1º - O SALÁRIO DOS EMPREGADOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL SERÃO REAJUSTADOS EM 100% DO INPC/IBGE, SOBRE A MÉDIA DOS SALÁRIOS PRÁTICOS DO COMÉRCIO DE CASTANHAL EM MARÇO DE 1992 IGUAL O QUE DETERMINA O "CAPUT" DA CLÁUSULA I. §2º - A PARTIR DE 12 DE MARÇO DE 1993, OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEVERÃO SER CORRIGIDOS BIMESTRALMENTE, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.442, DE 23.12.92. §3º - COM O REAJUSTAMENTO CONCEDIDO NESTA CLÁUSULA CONSIDERAM-SE REPOSTAS TODAS E QUAISQUER PERDAS SALARIAIS HAVIDAS ENTRE A ÚLTIMA E A PRESENTE DATA-BASE. QUEBRA DE CAIXA. CLÁUSULA II - OS EMPREGADOS OPERADORES DO CAIXA QUE TRABALHAREM EM EMPRESAS QUE DESCONTAM DIFERENÇAS EM DINHEIRO, A MENOR, FARÃO JUS ADICIONAL DE 5% DO SALÁRIO PERCEBIDO PELO CAIXA. SALÁRIO PROFISSIONAL. CLÁUSULA III - AS FAIXAS DE TABELA COMPORTAM AS SEGUINTE FUNÇÕES: §1º - FAIXA 1 - BALCONISTA, FATURISTA, ANALISTA DE CRÉDITO, CAIXA, COBRADOR, ENCARREGADO DE ESTOQUE, MONTADOR EM GERAL, CHEFE DE ACOUGUE, REPOSITOR, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E OPERADOR DE COMPUTADOR. §2º - FAIXA 2: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, SECRETÁRIA, RECEPCIONISTA, EMPACOTADOR, EMBALADOR, ACOUGUEIRO E AUXILIAR DE OPERADOR DE COMPUTADOR. §3º - FAIXA 3: SERVENTES, FAXINEIRO, OFFICE-BOY E FUNÇÕES SIMILARES. §4º - OS NÃO ARRANJADOS DENTRO DAS FAIXAS OS VALORES DOS SALÁRIOS SERÃO DETERMINADOS PELAS PARTES (LIVRE NEGOCIAÇÃO). §5º - O SALÁRIO PROFISSIONAL DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA SUJEITA-SE AS SEGUINTE CONDIÇÕES: a) OS PORTADORES DE DIPLOMA PROFISSIONAL, EXPEDIDO POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO RECONHECIDO PELOS MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO, PERCEBERÃO O SALÁRIO PROFISSIONAL APÓS 90 DIAS DE TRABALHO NA MESMA EMPRESA; b) OS EMPREGADOS QUE NÃO POSSUÍREM OS DIPLOMAS DE QUE TRATA A ALÍNEA ANTERIOR, TAMBÉM FARÃO JUS AO SALÁRIO PROFISSIONAL APÓS 90 DIAS DE TRABALHO NA MESMA EMPRESA, DESDE QUE COMPROVEM POR SUA CTPS TEREM TRABALHADO PELO MENOS UM ANO NA MESMA ESPECIALIDADE E NO MESMO RAMO DE NEGÓCIO. §6º - NÃO FARÃO JUS AO SALÁRIO PROFISSIONAL DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA OS EMPREGADOS QUE TRABALHAREM EM EMPRESAS QUE POSSUAM DOIS OU MENOS EMPREGADOS.

SALÁRIOS MISTO. CLÁUSULA IV - OS EMPREGADOS QUE RECEBEREM COMISSÕES TERÃO O SALÁRIO FIXO CORRESPONDENTE AO SALÁRIO MÍNIMO, REAJUSTADO DE ACORDO COM A POLÍTICA SALARIAL DO GOVERNO, INDEPENDENTEMENTE DO SALÁRIO VARIÁVEL CONTRATADO, GARANTIDA A REMUNERAÇÃO TOTAL MÍNIMA (FIXO MAIS COMISSÃO), IGUAL AO SALÁRIO PROFISSIONAL DE QUE TRATA A CLÁUSULA ANTERIOR. HORAS EXTRAS. CLÁUSULA V - AS PRIMEIRAS DUAS HORAS EXTRAS SERÃO REMUNERADAS COM ACRÉSCIMO DE 50% E AS DEMAIS PERMITIDAS POR LEI COM 60% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL. INDENIZAÇÃO ADICIONAL. CLÁUSULA VI - O EMPREGADO QUE FOR DESPEDIDO, SEM JUSTA CAUSA, ATÉ 30 DIAS ANTES DA DATA-BASE, FARÁ JUS À INDENIZAÇÃO ADICIONAL DE UM MÊS DE SALÁRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. SALÁRIO DO SUBSTITUTO CLÁUSULA VII - O SALÁRIO DO EMPREGADO SUBSTITUTO SERÁ IGUAL AO DO SUBSTITUÍDO, DESDE QUE HAJA ASSUMIDO PELO SUBSTITUÍDO TODOS OS DEVERES, OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO SUBSTITUÍDO, EXCLUINDO-SE AS VANTAGENS PESSOAIS DO SUBSTITUÍDO, DESDE QUE A SUBSTITUIÇÃO SEJA SUPERIOR A 30 DIAS E QUE NÃO SEJA MERAMENTE EVENTUAL. EMPREGADO ACIDENTADO. CLÁUSULA VIII - O EMPREGADO ACIDENTADO EM SERVIÇO POR ACIDENTE DE TRABALHO TERÁ ESTABILIDADE NO EMPREGO POR 60 DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO RESPECTIVO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. EMPREGADO QUE RETORNA DO SERVIÇO MILITAR. CLÁUSULA IX - GARANTIA DO EMPREGO, ATÉ 60 DIAS, AO EMPREGADO QUE RETORNAR DO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO. EMPREGADA GESTANTE. CLÁUSULA X - A EMPREGADA GESTANTE SERÁ ASSEGURADA ESTABILIDADE PROVISÓRIA, NOS TERMOS DO ART. 10, II, "b", DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS. §1º - A EMPREGADA QUE RECEBER AVISO PRÉVIO DEVERÁ, NO CURSO DO MESMO, APRESENTAR ATESTADO MÉDICO COMPROBATÓRIO DA GRAVIDEZ, DEVENDO A EMPRESA TORNAR SEM EFEITO DITO AVISO PRÉVIO. §2º - EM SENDO TORNADO O AVISO PRÉVIO, A COMPROVAÇÃO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ANTERIOR DEVERÁ SE EFETUAR ANTES DE SER CONCRETIZADO O EFETIVO DESLIGAMENTO DA GESTANTE, PARA FINS DE SUA CONTINUAÇÃO NO EMPREGO. CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. CLÁUSULA XI - FICA VEDADO O CONTRATO DE EXPERIÊNCIA AOS EMPREGADOS QUE JÁ TENHAM TRABALHADO ANTERIORMENTE NO MESMO RAMO E NA MESMA FUNÇÃO, POR PRAZO SUPERIOR A UM ANO. SANITÁRIOS MASCULINO/FEMININO E ÁGUA POTÁVEL. CLÁUSULA XII - AS EMPRESAS PROVIDENCIARÃO EM SEUS

ESTABELECIMENTOS BEBEDOUROS OU EQUIVALENTES DE ÁGUA POTÁVEL, SEM COMO SANITÁRIOS MASCULINOS E FEMININOS, QUANDO SEUS EMPREGADOS FOREM DE AMBOS OS SEXOS. CARTA DE REFERÊNCIA CLÁUSULA XIII - AS EMPRESAS SERÃO OBRIGADAS A FORNECER CARTAS DE REFERÊNCIAS AOS SEUS EMPREGADOS, QUANDO A DEMISSÃO OCORRER A PEDIDO OU SEM JUSTA CAUSA, SE SOLICITADAS PELO INTERESSADO. UNIFORMES GRATUITOS. CLÁUSULA XIV - QUANDO DE USO OBRIGATÓRIO, AS EMPRESAS FORNECERÃO, GRATUITAMENTE, PELO MENOS 2 UNIFORMES POR ANO AOS SEUS EMPREGADOS. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). CLÁUSULA XV - QUANDO OS SERVIÇOS FOREM REALIZADOS EM CONDIÇÕES INSALUBRES E QUE EXIJAM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TAIS COMO AQUELES REALIZADOS EM DEPÓSITOS DE CARGA PESADA, ALMOXARIFADO EM IDENTICAS SITUAÇÕES E CANTARAS E, ALINDA, OUTROS DEBENTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS SOBRE A ESPÉCIE, COMPROMETEM-SE OS EMPREGADORES A FORNECER GRATUITAMENTE TODO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDO PELAS REFERIDAS NR'S. COMPROVANTES DE PAGAMENTO. CLÁUSULA XVI - AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO, NOS QUAIS CONSTEM OS SALÁRIOS RECEBIDOS, HORAS EXTRAS, COMISSÕES, ADICIONAIS, DESCONTOS ESPECIFICADOS, ALÉM DE OUTROS QUE ACRESCAM OU ONEREM A REMUNERAÇÃO. EMPREGADOS ESTUDANTES/FALTAS ABONADAS. CLÁUSULA XVII - CONSIDERAM-SE ABONADAS AS FALTAS DOS EMPREGADOS ESTUDANTES, QUANDO DECORRENTES DO COMPARTECIMENTO AS PROVAS ESCOLARES PRESTADAS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO OFICIAL OU RECONHECIDO, DESDE QUE AVISADO O EMPREGADOR COM ANTECEDÊNCIA DE 2 DIAS ÚTEIS E COMPROVADO POSTERIORMENTE. DESCONTOS DE CHEQUES SEM FUNDOS. CLÁUSULA XVII - AS EMPRESAS NÃO PODERÃO DESCONTAR DE SEUS EMPREGADOS VENDEDORES OU BALCONISTAS, O VALOR DE MERCADORIAS PAGAS COM CHEQUES DEVOLVIDOS POR INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS, OU OUTRO MOTIVO, DESDE QUE OBEDECIDAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA EMPRESA. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E FGTS. CLÁUSULA XIX - AS EMPRESAS COM SEDE FORA DO ESTADO OU FORA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL FICAM OBRIGADAS A RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, REFERENTES A EMPREGADOS E EMPREGADORES, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO ESTADO DO PARÁ. LIBERAÇÃO DE DIRETORES. CLÁUSULA XX - OS DIRETORES DO SINDICATO PROFISSIONAL SERÃO LIBERADOS DE SUAS FUNÇÕES NA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO EM ENCONTROS DE INTERESSE DA CATEGORIA, REMUNERADA ATÉ 10 DIAS POR ANO, SENDO RESSALVADO QUE SERÁ APENAS UM DIRETOR POR EMPRESA E COMPROVADA A REFERIDA PARTICIPAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL. CLÁUSULA XXI - PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONFEDERATIVO DE REPRESENTAÇÃO SINDICAL PROFISSIONAL, AS EMPRESAS FARÃO DESCONTOS MENSALMENTE, A PARTIR DO MÊS DE MARÇO DE 1993, DIRETAMENTE DOS SALÁRIOS DE SEUS EMPREGADOS O VALOR QUE CORRESPONDER A 2% RETENENDO-O AO SINDICATO PROFISSIONAL ATÉ O 10º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO. CLÁUSULA XXII - FICA ESTIPULADA MULTA DE 50% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, POR EMPREGADO, QUE REVERTERÁ EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, A SER PAGA PELA PARTE QUE DESCUMPRIR QUALQUER CLÁUSULA DESTA SENTENÇA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 619, COMBINADO COM O ART. 622, AMBOS DA CLT E NOTIFICADO PELO PRAZO DE 10 DIAS. PRAZO DE CUMPRIMENTO. CLÁUSULA XXIII - O EMPREGADOR TERÁ UM PRAZO DE 10 DIAS PARA O CUMPRIMENTO EM CASO DE HAVER QUALQUER INFRAÇÃO A ESTA SENTENÇA. VIGÊNCIA. CLÁUSULA XXIV - A PRESENTE SENTENÇA TERÁ VIGÊNCIA DE UM ANO, A CONTAR DE 12 DE MARÇO DE 1993, TERMINANDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1994. O EGRÉGIO TRIBUNAL, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS

OS EXM^{os} JUÍZES RIDER BRITO E AGUINALDO ALCANTARA INDEFERIU A HOMOLOGAÇÃO DE CLÁUSULA PREVENDO CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL. CUSTAS NA QUANTIA DE Cr\$20.638,04 SOBRE Cr\$1.000.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

AC. Nº 1725/93.
PROC. TRT DC 1711/93.
PROLATOR : JUIZ ITAIR SILVA (Presidente)
DEMANDANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PARÁ.
Advogado : Dr. Jader Nilson da Luz Dias.

DEMANDADOS : SINDICATO DO COMÉRCIO DE PRODUTO FARMACÊUTICO DO ESTADO DO PARÁ E FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA : Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO : CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a lei,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, UNANIMEMENTE, EM HOMOLOGAR O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Varejista e Atacadista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Pará e os demandados, Federação do Comércio do Estado do Pará e Sindicato do Comércio de Produtos Farmacêuticos do Estado do Pará, nos seguintes termos: REAJUSTE SALARIAL CLÁUSULA I - OS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL SERÃO REAJUSTADOS, EM 12 DE MARÇO/93, PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE A 100% DA VARIACÃO INTEGRAL DO INPC/IBGE, CALCULADA NO PERÍODO DE 12 DE MARÇO/92 A 28 DE FEVEREIRO/93, APLICADO SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM FEVEREIRO DE 1993, DEDUZIDOS OS AUMENTOS ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS CONCEDIDOS NO PERÍODO, EXCETO OS DECORRENTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR MERECIMENTO OU ANTIGUIDADE, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, ESTABELECIMENTO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. MAS, NA HIPÓTESE DA POLÍTICA SALARIAL VIGENTE SER MAIS BENEFÍCA AO OBEIRO, ESTA DEVE SER APLICADA EM SUBSTITUIÇÃO AO REAJUSTAMENTO REFERIDO. §1º - O REAJUSTE ACIMA ESPECIFICADO SERÁ APLICADO APENAS SOBRE OS SALÁRIOS FIXOS OU PARTES FIXAS DE REMUNERAÇÃO, JÁ INCLUIDO NO REFERIDO REAJUSTE A REPOSIÇÃO DE EVENTUAIS PERDAS SALARIAIS. §2º - AOS EMPREGADOS ADMITIDOS APÓS 12 DE MARÇO DE 1992, O REAJUSTE DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA SERÁ CONCEDIDO DE FORMA PARCELADA, DEVENDO SER CALCULADO PELA VARIACÃO INTEGRAL DO INPC/IBGE ENCONTRADA DA DATA DE ADESSÃO A 28 DE FEVEREIRO DE 1993, DEDUZIDOS OS AUMENTOS ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS CONCEDIDOS NO PERÍODO. §3º - APÓS O REAJUSTAMENTO ESPECIFICADO NESTA CLÁUSULA, AS EMPRESAS CONCEDERÃO AUMENTO REAL NO PERCENTUAL DE 5%. COMISSÕES AJUSTADAS. CLÁUSULA II - OS EMPREGADORES OBRIGAM-SE A ESPECIFICAR NO CONTRATO DE TRABALHO DE SEUS EMPREGADOS COMISSONISTAS A COMISSÃO AJUSTADA. QUEBRA DE CAIXA. CLÁUSULA III - OS EMPREGADOS OPERADORES DE CAIXA QUE TRABALHAREM EM EMPRESAS QUE DESCONTAM DIFERENÇAS EM DINHEIRO, A MENOR, FARÃO JUS A UM ADICIONAL DE Cr\$115.000,00 CORRIGIDOS PELA LEI Nº 8.542/92. SALÁRIO PROFISSIONAL. CLÁUSULA IV - A PARTIR DE 12 DE MARÇO DE 1993 O SALÁRIO PROFISSIONAL DA CATEGORIA É DE Cr\$2.280.000,00 E SERÁ REAJUSTADO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.542/92. §1º - O SALÁRIO PROFISSIONAL SERÁ DEVIDO AOS EMPREGADOS QUE PERCEBAM APENAS SALÁRIO FIXO E QUE SEJAM EXERCENTES DAS SEGUINTE FUNÇÕES: BALCONISTA, COBRADOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, ESCRITURÁRIO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, MECANOGRÁFO, DATILÓGRAFO, FATURISTA, ANALISTA DE CRÉDITO, MONITOR DE CRÉDITO, KARDEXISTA, ALMOXARIFE, ENCARREGADO DE ESTOQUE, ESTOQUISTA, CAIXA, PINTOR, MONTADOR, SECRETÁRIA E RECEPCIONISTA. §2º - O SALÁRIO PROFISSIONAL DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA SUJEITA-SE AS SEGUINTE CONDIÇÕES: a) OS PORTADORES DE DIPLOMA PROFISSIONAL, EXPEDIDO POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO RECONHECIDO PELOS MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO, PERCEBERÃO O SALÁRIO PROFISSIONAL APÓS 90 DIAS DE TRABALHO NA MESMA EMPRESA; b) OS EMPREGADOS QUE NÃO POSSUÍREM OS DIPLOMAS DE QUE TRATA A ALÍNEA ANTERIOR, PERCEBERÃO O SALÁRIO PROFISSIONAL APÓS

TEREM TRABALHADO, PELO MENOS, UM ANO NA MESMA ESPECIALIDADE E NO MESMO RAMO DE NEGÓCIO, COMPROVADO PELA CTPS. SALÁRIOS MISTO. CLÁUSULA V - OS EXERCENTES DAS FUNÇÕES DE BALCONISTA, VENDEDORE E VENDEDORE-BALCONISTA QUE PERCEBEREM COMISSÕES, TERÃO SALÁRIO FIXO CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, Cr\$1.710.000,00, REAJUSTÁVEL DE ACORDO COM A LEI Nº 8.542/92, INDEPENDENTEMENTE DO SALÁRIO VARIÁVEL CONTRATADO, GARANTIDA A REMUNERAÇÃO TOTAL MÍNIMA (FIXO MAIS COMISSÃO), IGUAL AO SALÁRIO PROFISSIONAL DE QUE TRATA A CLÁUSULA ANTERIOR. HORAS EXTRAS. CLÁUSULA VI - AS PRIMEIRAS DUAS HORAS EXTRAS SERÃO REMUNERADAS COM ACRÉSCIMO DE 50% E AS DEMAIS PERMITIDAS POR LEI COM 60% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, PERMITIDA A COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS. INDENIZAÇÃO ADICIONAL. CLÁUSULA VII - O EMPREGADO QUE FOR DESPEDIDO, SEM JUSTA CAUSA, ATÉ 30 DIAS ANTES DA DATA-BASE FARÁ JUS À INDENIZAÇÃO ADICIONAL DE UM MÊS DE SALÁRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. SALÁRIO DO SUBSTITUTO CLÁUSULA VIII - O SALÁRIO DO EMPREGADO SUBSTITUTO SERÁ IGUAL AO DO SUBSTITUÍDO, DESDE QUE A SUBSTITUIÇÃO NÃO SEJA MERAMENTE EVENTUAL. QUINQUÊNIO. CLÁUSULA IX - AS EMPRESAS PAGARÃO AOS SEUS EMPREGADOS GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR QUINQUÊNIOS DE SERVIÇOS NA MESMA EMPRESA, IGUAL A 5% DO SALÁRIO PROFISSIONAL, ATÉ O MÁXIMO DE 35%, DEVENDO ESTE MONTANTE INTEGRAR A REMUNERAÇÃO PARA

TODOS OS EFEITOS LEGAIS. PARÁGRAFO ÚNICO - AS VANTAGENS DESTA CLÁUSULA SUBSTITUEM IDÊNTICO ADICIONAL CONSTANTE DO ACÓRDÃO 3.187/64, DO TRT/88, ORIGINÁRIO DO PROCESSO TRT DC 165/64. CLÁUSULAS IX E XVI. EMPREGADO ACIDENTADO. CLÁUSULA X - O EMPREGADO AFASTADO DO SERVIÇO POR ACIDENTE DE TRABALHO TERÁ ESTABILIDADE NO EMPREGO POR 60 DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO RESPECTIVO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. EMPREGADO QUE RETORNA DO SERVIÇO MILITAR. CLÁUSULA XI - SERÁ ASSEGURADA GARANTIA DE EMPREGO, ATÉ 60 DIAS, AO EMPREGADO QUE RETORNAR DO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO. EMPREGADA GESTANTE. CLÁUSULA XII - À EMPREGADA GESTANTE SERÁ ASSEGURADA ESTABILIDADE PROVISÓRIA, NOS TERMOS DO ART. 10, II, "b", DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. §1º - A EMPREGADA QUE RECEBER AVISO PRÉVIO DEVERÁ, NO CURSO DO MESMO, APRESENTAR ATESTADO MÉDICO COMPROBATÓRIO DA GRAVIDEZ, DEVENDO A EMPREGADA TORNAR SEM EFEITO DITO AVISO PRÉVIO. §2º - EM SENDO INDENIZADO O AVISO PRÉVIO, A COMPROVAÇÃO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ANTERIOR DEVERÁ EFETUAR-SE ANTES DE SER CONCRETIZADO O EFETIVO DESLIGAMENTO DA GESTANTE, PARA FINS DE SUA CONTINUAÇÃO NO EMPREGO. CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. CLÁUSULA XIII - FICA VEDADO O CONTRATO DE EXPERIÊNCIA AOS EMPREGADOS QUE JÁ TENHAM TRABALHADO ANTERIORMENTE NA MESMA EMPRESA E NA MESMA FUNÇÃO, POR PRAZO SUPERIOR A UM ANO. SANITÁRIOS MASCULINO/FEMININO E ÁGUA POTÁVEL.

CLÁUSULA XIV - AS EMPRESAS PROVIDENCIARÃO EM SEUS ESTABELECIMENTOS BEBEDOUROS OU EQUIVALENTES DE ÁGUA POTÁVEL, BEM COMO SANITÁRIOS MASCULINOS E FEMININOS, QUANDO SEUS EMPREGADOS FOREM DE AMBOS OS SEXOS. CARTA DE REFERÊNCIA CLÁUSULA XV - AS EMPRESAS SERÃO OBRIGADAS A FORNECER CARTAS DE REFERÊNCIAS AOS SEUS EMPREGADOS DESPEDIDOS, QUANDO A DEMISSÃO OCORRER A PEDIDO OU SEM JUSTA CAUSA, SE SOLICITADAS PELO INTERESSADO. DELEGADOS SINDICAIS. CLÁUSULA XVI - OS DELEGADOS DO SINDICATO PROFISSIONAL, DESIGNADOS PARA REPRESENTÁ-LO, EM NÚMERO DE UM PARA CADA MUNICÍPIO DO ESTADO, TERÃO ASSEGURADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA A CONTAR DA COMUNICAÇÃO À EMPRESA EMPREGADORA ATÉ A DATA DE SUA DESTITUIÇÃO PELA DIRETORIA DA ENTIDADE. UNIFORMES GRATUITOS. CLÁUSULA XVII - AS EMPRESAS FORNECERÃO, GRATUITAMENTE, QUANDO DE USO OBRIGATÓRIO, PELO MENOS 2 UNIFORMES POR ANO AOS SEUS EMPREGADOS. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. CLÁUSULA XVIII - QUANDO OS SERVIÇOS FOREM EXECUTADOS EM CONDIÇÕES INSALUBRES E QUE EXIJAM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TAIS COMO AQUELES REALIZADOS EM DEPÓSITOS DE CARGA PESADA, ALMOXARIFADO EM IDÊNTICAS SITUAÇÕES E CÂMARAS E, AINDA, OUTROS DEFINIDOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS SOBRE A ESPÉCIE, COMPROMETEM-SE OS EMPREGADORES A FORNECER GRATUITAMENTE TODO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDO PELAS REFERIDAS NR's. COMPROVANTES DE PAGAMENTO. CLÁUSULA XIX - AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO, NOS QUAIS CONSTEM OS SALÁRIOS RECEBIDOS, HORAS EXTRAS, COMISSÕES, ADICIONAIS, DESCONTOS ESPECIFICADOS, ALÉM DE OUTROS TÍTULOS QUE ACRESCAM OU ONEREM A REMUNERAÇÃO. EMPREGADOS ESTUDANTES/FALTAS ABONADAS. CLÁUSULA XX - CONSIDERAM-SE ABONADAS AS FALTAS DOS EMPREGADOS ESTUDANTES, QUANDO DO COMPARTECIMENTO ÀS PROVAS ESCOLARES PRESTADAS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO OFICIAL OU RECONHECIDO, DESDE QUE AVISADO O EMPREGADOR COM ANTECEDÊNCIA DE 48 HORAS DA REALIZAÇÃO DA PROVA E COMPROVADO POSTERIORMENTE. DESCONTOS DE CHEQUES SEM FUNDOS. CLÁUSULA XXI - AS EMPRESAS NÃO PODERÃO DESCONTAR DE SEUS EMPREGADOS CAIXAS, VENDEDORES OU BALCONISTAS, O VALOR DE MERCADORIAS PAGAS COM CHEQUES DEVOLVIDOS POR INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS, OU OUTRO MOTIVO, DESDE QUE OBEDECIDAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA EMPRESA. DIA DO COMERCÍARIO. CLÁUSULA XXII - PARA DAR AO COMERCÍARIO UMA COMPENSAÇÃO PELA PASSAGEM DO SEU DIA, COMEMORADO NO DIA 30 DE OUTUBRO DE CADA ANO, AS EMPRESAS VINCULADAS À CATEGORIA ECONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NÃO ABRIRÃO SUAS PORTAS NA QUARTA SEGUNDA-FEIRA DO MÊS DE OUTUBRO. PARÁGRAFO ÚNICO - FICA EXCLUÍDA A EFICÁCIA DA PRESENTE CLÁUSULA NO QUE DIZ RESPEITO ÀS EMPRESAS ESTRANHAS AO RAMO REPRESENTADO PELO SINDICATO PATRONAL PARTICIPANTE DESTE ACORDO, ASSIM COMO EM RELAÇÃO ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO INTERIOR DO ESTADO. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E FGTS. CLÁUSULA XXIII - AS EMPRESAS ESTABELECIDAS FORA DO ESTADO DO PARÁ FICAM OBRIGADAS A RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, PREVIDENCIÁRIA SOCIAL E FGTS, REFERENTES A EMPREGADOS E EMPREGADORES, NO MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ ONDE TENHAM FILIAL OU REPRESENTAÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO - POSSUINDO AS EMPRESAS VÁRIAS FILIAIS NO ESTADO DO PARÁ, OS RECOLHIMENTOS DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA PODERÃO SER CENTRALIZADOS EM BELÉM. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL. CLÁUSULA XXIV - PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONFEDERATIVO DE REPRESENTAÇÃO SINDICAL PROFISSIONAL, AS EMPRESAS DESCONTARÃO DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL ACORDANTE, CONFORME FIXADO EM ASSEMBLÉIA GERAL E PREVISTO NO INCISO IV DO ART. 89 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A PARTIR DO 1º MÊS DE VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 1% DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS ASSOCIADOS OU NÃO AO SINDICATO, CUJO RÁTEIO OBEDECERÁ À SEQUINTE PROPORÇÃO: 15% PARA A FEDERAÇÃO RESPECTIVA E 5% PARA A CONFEDERAÇÃO NACIONAL CORRESPONDENTE. PARÁGRAFO ÚNICO - O DESCONTO TERÁ SEU MONTANTE RECOLHIDO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO PRÓPRIO FORNECIDO PELO SINDICATO E EM QUALQUER HIPÓTESE ATÉ 10 DIAS DO MÊS SUBSEQUENTE AO DESCONTO. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL. CLÁUSULA XXV - AS EMPRESAS ABRANGIDAS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA DESCONTARÃO DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS NO MÊS DE ABRIL DE 1993 O PERCENTUAL EQUIVALENTE A 2% DA FOLHA DE PAGAMENTO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, ALÉM DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA ESPECIFICADA NA CLÁUSULA ANTERIOR, CUJO MONTANTE SERÁ RECOLHIDO ATÉ O 10º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DESCONTO. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL.

CLÁUSULA XXVI - AS EMPRESAS ABRANGIDAS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA QUE SEJAM ASSOCIADAS OU NÃO AO SINDICATO PATRONAL OU FEDERAÇÃO ACORDANTE DEVERÃO RECOLHER CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL NO MÊS DE MAIO/93 NO VALOR DE Cr\$400.000,00 E, NO MÊS DE SETEMBRO/93, NO VALOR DE Cr\$800.000,00, AO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PARÁ OU À FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, CONFORME FOR O CASO. PARÁGRAFO ÚNICO - O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ O DIA 30 DE MAIO DE 1993 NA SEDE DO SINDICATO PATRONAL OU DA FEDERAÇÃO ACORDANTE OU AINDA EM BANCO AUTORIZADO. MULTA. CLÁUSULA XXVII - FICA ESTABELECIDO A MULTA NO VALOR DE 10% DO SALÁRIO PROFISSIONAL, POR EMPREGADO, QUE REVERTERÁ EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, A SER PAGA PELA PARTE QUE DESCUMPRIR QUALQUER CLÁUSULA DESTA SENTENÇA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 619, COMBINADO COM O ART. 622 DA CLT. VIGÊNCIA. CLÁUSULA XXVIII - A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA SERÁ DE UM ANO, A CONTAR DE 10 DE MARÇO DE 1993, TERMINANDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1994. CUSTAS NA QUANTIA DE Cr\$20.638,04 SOBRE Cr\$1.000.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

AC. Nº 1726/93.
PROC. TRT AR 3413/92.
RELATORA : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA
AUTOR : MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A.
Advogado : Dr. Paulo Maurício dos Santos Macedo

RÉU : ANTONIO PAULO BARBOSA ANGELINI
Advogado : Dr. Antonio Cabral de Castro

EMENTA : Não caracterizado erro de fato, a teor do que prescreve o artigo 485, IX, parágrafos 1º e 2º do CPC, no julgamento consubstanciado no Acórdão apontado como rescindendo, é de se indeferir a pretensão posta nesta ação rescisória, de desconstituir em parte referida decisão.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, rejeitar a preliminar de carência de ação e, sem divergência, julgar improcedente a presente ação rescisória, por falta de amparo legal, devendo ser comunicado à MM. J.C.J. de Macapá do teor desta decisão, a fim de cessarem os efeitos da liminar concedida neste processo e que suspendeu a execução que estava sendo realizada no processo J.C.J.-MCP- 438/90. Custas pela autora sobre o valor da causa (Cr\$30.000.000,00), na quantia de Cr\$600.638,04.

AC. Nº 1727/93.
PROC. TRT DC 3446/91.
RELATORA : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA
DEMANDANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA
Advogado : Dr. José M. B. de Alencar e outro
DEMANDADOS : SITEC - ENGENHARIA INSTALAÇÕES LTDA
ENDICON - ENGENHARIA INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
INTEL ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA
SOTEL SOCIEDADE TEC. ELETRICIDADE LTDA
VOLT'S ENGENHARIA
MAUÁ JÚNIOR LTDA
Advogado : Dr. Juarez Mello
SISTEL - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES ELETRICIDADE LTDA.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - SINDUSCON
Advogado : Dr. Thadeu de Jesus e Silva

EMENTA : Extingue-se o processo sem julgamento do mérito, a teor do que prescreve o art. 267, inciso VI, do CPC, uma vez acolhida a preliminar de ilegitimidade de parte passiva das demandadas, que são empresas filiadas ao sindicato patronal, este, sim, representante regular da categoria econômica correspondente à dos trabalhadores da entidade sindical demandante.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exm's Juizes Revisor, Ivanildo Pontes, Vicente Cidade e Georgeron Franco Filho, em acolher a preliminar de ilegitimidade de parte passiva (de todas as demandadas remanescentes), extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do inciso VI, do art. 267 do CPC. Deferida justificativa de voto vencido ao Exm Juiz Revisor.

AC. Nº 1728/93.
PROC. TRT DC 2144/92.
PROLATOR : JUIZ ITAIR SILVA (Presidente)
DEMANDANTES : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
DEMANDADOS : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA E OUTROS
Advogado : Dr. Jonas S. Valente Júnior e Outros

EMENTA : Deve ser homologado o aditamento ao acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o aditamento ao acordo firmado entre os demandantes, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará e o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Pará e as demandadas, Companhia de Saneamento do Pará S/A - Cosanpa e Federação das Indústrias do Estado do Pará, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - DATA-BASE/PRORROGAÇÃO. A data-base para reajuste de salário e demais condições de trabalho dos empregados da COSANPA, para o período 1993/94, fica prorrogada para 1º de julho de 1993, sendo certo que para o próximo período será necessariamente 1º de maio. CLÁUSULA II - ANTECIPAÇÕES SALARIAIS/POLÍTICA SALARIAL. A partir de 1º de março de 1993 ficam estabelecidas as seguintes condições para as antecipações salariais no período março/junho/93, em substituição às decorrentes da Lei nº 8.542, de 23.12.92, aplicadas de forma linear para todos os salários da Empresa: Março/93: concessão de antecipação salarial no percentual de 25% para todos os salários até o nível 21 da Tabela Salarial, inclusive; no percentual de 10% para todos os salários compreendidos entre o nível 22 e 27 da Tabela Salarial, inclusive; e 3,28% para os demais salários a partir do nível 28 da Tabela Salarial, aplicados sobre os valores do salário-base praticados em fevereiro/93; Abril/93: concessão de antecipação salarial no percentual de 5% para todos os salários da Empresa, de forma linear, aplicado sobre os valores do salário-base praticados em março/93; Maio/93: concessão de antecipação salarial no percentual de 30% para todos os salários da Empresa, de forma linear, aplicado sobre os valores do salário-base praticados em abril/93; Junho/93: concessão de antecipação salarial no percentual de 20% para todos os salários da Empresa, de forma linear, aplicado sobre os valores de salário-base praticados em maio/93. As antecipações concedidas no período de março a junho/93 serão computadas para efeito da negociação salarial de julho/93. CLÁUSULA III - PROTEÇÃO TEMPORÁRIA CONTRA DISPENSA ARBITRÁRIA - Fica assegurado a todos os empregados da COSANPA garantia contra a dispensa arbitrária, entendida esta a que não se fundar em motivo de ordem econômica, técnica e disciplinar, nos termos do art. 165 da CLT. Esta garantia perdurará até 25 de julho de 1993. CLÁUSULA IV - PROGRAMA DE REDUÇÃO DE CUSTOS - Será elaborado para implementação no período abril-junho/93, um Programa de Redução de Custos com a participação de membros do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará, visando a recuperação financeira da Empresa, passando a integrar este Aditivo para todos os fins de direito. O desenvolvimento do Programa e seus resultados serão acompanhados e avaliados conjuntamente. PARÁGRAFO ÚNICO: No prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo a Empresa e o Sindicato formarão comissão paritária para a elaboração do Programa, cujo período de duração será de 10 (dez) dias úteis. CLÁUSULA V - PROGRAMA DE COMBATE À INADIMPLÊNCIA - Será desenvolvido um programa de combate à inadimplência dos consumidores da COSANPA, com a participação de membros do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará, a ser implementado no período de abril-julho/93, passando a integrar este Aditivo para todos os fins de direito. Os resultados do Programa serão acompanhados e avaliados conjuntamente. PARÁGRAFO ÚNICO - No prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo a Empresa e o Sindicato formarão comissão paritária para a elaboração do Programa, cujo período de duração será de 10 (dez) dias úteis. CLÁUSULA VI - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO MERCADO CONSUMIDOR - Será desenvolvido um Programa para recuperação do mercado consumidor da COSANPA, com a participação de membros do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará, a ser implementado no período de abril-julho/93, passando a integrar este Aditivo para todos os fins de direito. A operacionalização do Programa será acompanhada e avaliada conjuntamente. PARÁGRAFO ÚNICO - No prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo a Empresa e o Sindicato formarão comissão paritária para a elaboração do Programa, cujo período de duração será de 10 (dez) dias úteis. CLÁUSULA VII - GARANTIA DO ACORDO ANTERIOR - MANUTENÇÃO - As cláusulas do acordo coletivo firmado em 26 de maio de 1992, Acórdão 2472/92, que não conflitem com o presente Termo Aditivo, permanecerão vigentes e com eficácia plena até 30 de junho/93. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido fica arbitrado pela Presidência, na quantia de Cr\$20.638,04 sobre Cr\$1.000.000,00, para cada uma das partes.

AC. Nº 1729/93.
PROC. TRT DC 1708/93.

PROLATOR : JUIZ ITAIR SILVA (Presidente)
DEMANDANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ.
Advogado : Dr. Jader Nilson da Luz Dias

DEMANDADO : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Dr. Manoel Marques da Silva Neto

EMENTA : Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO : CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, UNANIMEMENTE, EM HOMOLOGAR O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, Sindicato dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Pará e Amapá E A DEMANDADA, Federação do Comércio do Estado do Pará, NOS SEGUINTE TERMOS: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - OS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL SERÃO REAJUSTADOS, EM 19 DE MARÇO DE 1993, PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE A 100% DA VARIACÃO INTEGRAL DO INPC/IBGE, CALCULADO NO PERÍODO DE 19 DE MARÇO DE 1992 A 28 DE FEVEREIRO DE 1993, APLICADO SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM FEVEREIRO DE 1993, DEDUZIDOS OS AUMENTOS ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS CONCEDIDOS NO PERÍODO, EXCETO OS DECORRENTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE OU MERECIMENTO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, ESTABELECIMENTO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. MAS, NA HIPÓTESE DA POLÍTICA SALARIAL VIGENTE SER MAIS BENEFÍCIA AO OBREIRO, ESTA DEVE SER APLICADA EM SUBSTITUIÇÃO AO REAJUSTAMENTO REFERIDO. §1º - O REAJUSTE ACIMA ESPECIFICADO SERÁ APLICADO APENAS SOBRE OS SALÁRIOS FIXOS OU PARTES FIXAS DE REMUNERAÇÃO, JÁ INCLUIDO NO REFERIDO REAJUSTE A REPOSIÇÃO DE EVENTUAIS PERDAS SALARIAIS. §2º - AOS EMPREGADOS ADMITIDOS APÓS 19 DE MARÇO DE 1992, O REAJUSTE DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA SERÁ CONCEDIDO DE FORMA PARCELADA, DEVENDO SER CALCULADO PELA VARIACÃO INTEGRAL DO INPC/IBGE ENCONTRADA DA DATA DE ADMISSÃO A 28 DE FEVEREIRO DE 1993, DEDUZIDOS OS AUMENTOS ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS CONCEDIDOS NO PERÍODO. §3º - APÓS O REAJUSTAMENTO ESPECIFICADO NESTA CLÁUSULA, AS EMPRESAS CONCEDERÃO AUMENTO REAL NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO). CLÁUSULA II - COMISSÕES AJUSTADAS - OS EMPREGADORES OBRIGAM-SE A ESPECIFICAR NO CONTRATO DE TRABALHO DE SEUS EMPREGADOS COMISSONISTAS A COMISSÃO AJUSTADA. CLÁUSULA III - QUEBRA DE CAIXA - OS EMPREGADOS OPERADORES DE CAIXA QUE TRABALHAREM EM EMPRESAS QUE DESCONTAM DIFERENÇAS EM DINHEIRO, A MENOR, FARÃO JUS A UM ADICIONAL DE Cr\$115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL CRUZEIROS) CORRIGIDOS PELA LEI Nº 8.542/92. CLÁUSULA IV - SALÁRIO PROFISSIONAL - A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1993 O SALÁRIO PROFISSIONAL DA CATEGORIA É DE Cr\$2.200.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) E SERÁ REAJUSTADO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.542/92. §1º - O SALÁRIO PROFISSIONAL SERÁ DEVIDO AOS EMPREGADOS QUE PERCEBAM APENAS SALÁRIO FIXO E QUE SEJAM EXERCENTES DAS SEGUINTE FUNÇÕES: BALCONISTA, COBRADOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, ESCRITURÁRIO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, MECANOGRÁFO, DATILÓGRAFO, FATURISTA, ANALISTA DE CRÉDITO, MONITOR DE CRÉDITO, KARDEXISTA, ALMOXARIFE, ENCARREGADO DE ESTOQUE, ESTOQUISTA, CAIXA, PINTOR, MONTADOR, SECRETARIA E RECEPCIONISTA. §2º - O SALÁRIO PROFISSIONAL DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA SUJEITA-SE ÀS SEGUINTE CONDIÇÕES: a) OS PORTADORES DE DIPLOMA PROFISSIONAL, EXPEDIDO POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO RECONHECIDO PELOS MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO, PERCEBERÃO O SALÁRIO PROFISSIONAL APÓS 90 DIAS DE TRABALHO NA MESMA EMPRESA; b) OS EMPREGADOS QUE NÃO POSSUÍREM OS DIPLOMAS DE QUE TRATA A ALÍNEA ANTERIOR, PERCEBERÃO O SALÁRIO PROFISSIONAL APÓS TEREM TRABALHADO, PELO MENOS, UM ANO NA MESMA ESPECIALIDADE E NO MESMO RAMO DE NEGÓCIO, COMPROVADO PELA CTPS. CLÁUSULA V - SALÁRIO MISTO - OS EXERCENTES DAS FUNÇÕES DE BALCONISTA, VENDEDOR E VENDEDOR-BALCONISTA QUE PERCEBEREM COMISSÕES, TERÃO SALÁRIO FIXO CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, Cr\$1.710.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), REAJUSTÁVEL DE ACORDO COM A LEI Nº 8.542/92, INDEPENDENTEMENTE DO SALÁRIO VARIÁVEL CONTRATADO, GARANTIDA A REMUNERAÇÃO TOTAL MÍNIMA (FIXO MAIS COMISSÃO), IGUAL AO SALÁRIO PROFISSIONAL DE QUE TRATA A CLÁUSULA ANTERIOR. CLÁUSULA VI - HORAS EXTRAS - AS PRIMEIRAS DUAS HORAS EXTRAS SERÃO REMUNERADAS COM ACRÉSCIMO DE 50% (CINQUENTA) E AS DEMAIS PERMITIDAS POR LEI COM 60% (SESSENTA) SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, PERMITIDA A COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS. CLÁUSULA VII - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O EMPREGADO QUE FOR DESPEDIDO, SEM JUSTA CAUSA, ATÉ 30 DIAS ANTES DA DATA-BASE FARÁ JUS À INDENIZAÇÃO ADICIONAL DE UM MÊS DE SALÁRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CLÁUSULA VIII - SALÁRIO DO SUBSTITUTO - O SALÁRIO DO EMPREGADO SUBSTITUTO SERÁ IGUAL AO DO SUBSTITUÍDO, DESDE QUE A SUBSTITUIÇÃO NÃO SEJA MERAMENTE EVENTUAL. CLÁUSULA IX - QUINQUÊNIO - AS EMPRESAS PAGARÃO AOS SEUS EMPREGADOS GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR QUINQUÊNIOS DE SERVIÇOS NA MESMA EMPRESA, IGUAL A 5% (CINCO) DO SALÁRIO PROFISSIONAL, ATÉ O MÁXIMO DE 35% (TRINTA E CINCO), DEVENDO ESTE MONTANTE INTEGRAR A REMUNERAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. PARÁGRAFO ÚNICO - AS VANTAGENS DESTA CLÁUSULA SUBSTITUEM IDÊNTICO ADICIONAL CONSTANTE DO ACORDÃO 3.187/64, DO TRT/8ª, ORIGINÁRIO DO PROCESSO TRT DC 165/64. CLÁUSULAS IX E XVI. CLÁUSULA X - EMPREGADO ACIDENTADO - O EMPREGADO AFASTADO DO SERVIÇO POR ACIDENTE DE TRABALHO TERÁ ESTABILIDADE NO EMPREGO POR 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO RESPECTIVO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. CLÁUSULA XI - EMPREGADO QUE RETORNA DO SERVIÇO MILITAR - SERÁ ASSEGURADA GARANTIA DE EMPREGO, ATÉ 60 DIAS, AO EMPREGADO QUE RETORNAR DO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO. CLÁUSULA XII - EMPREGADA GESTANTE - A EMPREGADA GESTANTE SERÁ ASSEGURADA ESTABILIDADE PROVISÓRIA, NOS TERMOS DO ART. 10, II, "b", DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. §1º - A EMPREGADA QUE RECEBER AVISO PRÉVIO DEVERÁ, NO CURSO DO MESMO, APRESENTAR ATESTADO MÉDICO COMPROBATÓRIO DA GRAVIDEZ, DEVENDO A EMPRESA TORNAR SEM EFEITO DITO AVISO PRÉVIO. §2º - EM SENDO INDENIZADO O AVISO PRÉVIO, A COMPROVAÇÃO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ANTERIOR DEVERÁ SE EFETUAR ANTES DE SER CONCRETIZADO O EFETIVO DESLIGAMENTO DA GESTANTE. PARA FINS DE SUA CONTINUAÇÃO NO EMPREGO. CLÁUSULA XIII - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - FICA VEDADO O CONTRATO

DE EXPERIÊNCIA AOS EMPREGADOS QUE JÁ TENHAM TRABALHADO ANTERIORMENTE NA MESMA EMPRESA E NA MESMA FUNÇÃO, POR PRAZO SUPERIOR A UM ANO. CLÁUSULA XIV - SANITÁRIOS MASCULINO/FEMININO E ÁGUA POTÁVEL - AS EMPRESAS PROVIDENCIARÃO EM SEUS ESTABELECIMENTOS BEBEDOUROS OU EQUIVALENTES DE ÁGUA POTÁVEL, BEM COMO SANITÁRIOS MASCULINOS E FEMININOS, QUANDO SEUS EMPREGADOS FOREM DE AMBOS OS SEXOS. CLÁUSULA XV - CARTA DE REFERÊNCIA - AS EMPRESAS SERÃO OBRIGADAS A FORNECER CARTAS DE REFERÊNCIA AOS SEUS EMPREGADOS DESPEDIDOS, QUANDO A DEMISSÃO OCORRER A PEDIDO OU SEM JUSTA CAUSA, SE SOLICITADA PELO INTERESSADO. CLÁUSULA XVI - DELEGADOS SINDICAIS - OS DELEGADOS DA FEDERAÇÃO PROFISSIONAL, DESIGNADOS PARA REPRESENTÁ-LO, EM NÚMERO DE UM PARA CADA MUNICÍPIO DO ESTADO, TERÃO ASSEGURADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA A CONTAR DA COMUNICAÇÃO À EMPRESA EMPREGADORA ATÉ A DATA DE SUA DESTITUIÇÃO PELA DIRETORIA DA ENTIDADE. CLÁUSULA XVII - UNIFORMES GRATUITOS - AS EMPRESAS FORNECERÃO, GRATUITAMENTE, QUANDO DE USO OBRIGATÓRIO, PELO MENOS 2 UNIFORMES POR ANO AOS SEUS EMPREGADOS. CLÁUSULA XVIII - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - QUANDO OS SERVIÇOS FOREM EXECUTADOS EM CONDIÇÕES INSALUBRES E QUE EXIJAM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TAIS COMO AQUELES REALIZADOS EM DEPÓSITOS DE CARGA PESADA, ALMOXARIFADO EM IDÊNTICAS SITUAÇÕES E CÂMARAS E, AINDA, OUTROS DEFINIDOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS SOBRE A ESPÉCIE, COMPROMETEM-SE OS EMPREGADORES A FORNECER GRATUITAMENTE TODO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDO PELAS REFERIDAS NR'S. CLÁUSULA XIX - COMPROVANTES DE PAGAMENTO - AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO, NOS QUAIS CONSTEM OS SALÁRIOS RECEBIDOS, HORAS EXTRAS, COMISSÕES, ADICIONAIS, DESCONTOS ESPECIFICADOS, ALÉM DE OUTROS TÍTULOS QUE ACRESÇAM OU ONEREM A REMUNERAÇÃO. CLÁUSULA XX - EMPREGADOS ESTUDANTES/FALTAS ABONADAS - CONSIDERAM-SE ABONADAS AS FALTAS DOS EMPREGADOS ESTUDANTES, QUANDO DO COMPARCIMENTO ÀS PROVAS ESCOLARES PRESTADAS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO OFICIAL OU RECONHECIDO, DESDE QUE AVISADO O EMPREGADOR COM ANTECEDÊNCIA DE 48 HORAS DA REALIZAÇÃO E COMPROVADO POSTERIORMENTE. CLÁUSULA XXI - DESCONTOS DE CHEQUES SEM FUNDOS - AS EMPRESAS NÃO

PODERÃO DESCONTAR DE SEUS EMPREGADOS CAIXAS, VENDEDORES OU BALCONISTAS, O VALOR DE MERCADORIAS PAGAS COM CHEQUES DEVOLVIDOS POR INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS, OU OUTRO MOTIVO, DESDE QUE OBEDECIDAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA EMPRESA. CLÁUSULA XXII - DIA DO COMERCÁRIO - PARA DAR AO COMERCÁRIO UMA COMPENSAÇÃO PELA PASSAGEM DO SEU DIA, COMEMORADO NO DIA 30 DE OUTUBRO DE CADA ANO, AS EMPRESAS VINCULADAS À CATEGORIA ECONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NÃO ABRIRÃO SUAS PORTAS NA QUARTA SEGUNDA-FEIRA DO MÊS DE OUTUBRO. PARÁGRAFO ÚNICO - FICA EXCLUÍDA A EFICÁCIA DA PRESENTE CLÁUSULA NO QUE DIZ RESPEITO ÀS EMPRESAS ESTRANHAS AO RAMO REPRESENTADO PELA FEDERAÇÃO PATRONAL PARTICIPANTE DESTA ACORDO, ASSIM COMO EM RELAÇÃO ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO INTERIOR DO ESTADO. CLÁUSULA XXIII - RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E FGTS (FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO) - AS EMPRESAS ESTABELECIDAS FORA DO ESTADO DO PARÁ FICAM OBRIGADAS A RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL E FGTS, REFERENTES A EMPREGADOS E EMPREGADORES, NO MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ ONDE TENHAM FILIAL OU REPRESENTAÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO - POSSUINDO AS EMPRESAS VÁRIAS FILIAIS NO ESTADO DO PARÁ, OS RECOLHIMENTOS DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA PODERÃO SER CENTRALIZADOS EM BELÉM. CLÁUSULA XXIV - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL - PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONFEDERATIVO DE REPRESENTAÇÃO SINDICAL PROFISSIONAL, AS EMPRESAS DESCONTARÃO DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL ACORDANTE, CONFORME FIXADO EM ASSEMBLÉIA GERAL E PREVISTO NO INCISO IV DO ART. 89 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A PARTIR DO 19 MÊS DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO COLETIVO, A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 1% DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS ASSOCIADOS OU NÃO À FEDERAÇÃO, CUJO RATEIO OBEDECERÁ À SEGUINTE PROPORÇÃO: 5% (CINCO) PARA A CONFEDERAÇÃO NACIONAL CORRESPONDENTE. PARÁGRAFO ÚNICO - O DESCONTO TERÁ SEU MONTANTE RECOLHIDO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO PRÓPRIO FORNECIDO PELA FEDERAÇÃO, E EM QUALQUER HIPÓTESE ATÉ 10 DIAS DO MÊS SUBSEQUENTE AO DESCONTO. CLÁUSULA XXV - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL - AS EMPRESAS ABRANGIDAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO COLETIVO DESCONTARÃO DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS NO MÊS DE ABRIL DE 1993 O PERCENTUAL EQUIVALENTE A 2% DA FOLHA DE PAGAMENTO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, ALÉM DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA ESPECIFICADA NA CLÁUSULA ANTERIOR, CUJO MONTANTE SERÁ RECOLHIDO ATÉ O 10º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DESCONTO. CLÁUSULA XXVI - MULTA - FICA ESTABELECIDO A MULTA NO VALOR DE 10% DO SALÁRIO PROFISSIONAL, POR EMPREGADO, QUE REVERTERÁ EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, A SER PAGA PELA PARTE QUE DESCUMPRIR QUALQUER CLÁUSULA DESTA ACORDO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 619, COMBINADO COM O ART. 622 DA CLT. CLÁUSULA XXVII - VIGÊNCIA - A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA SERÁ DE UM ANO, A CONTAR DE 19 DE MARÇO DE 1993, TERMINANDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1994. CUSTAS NA QUANTIA DE Cr\$20.638,04 SOBRE Cr\$1.000.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

AC. Nº 1730/93.
PROC. TRT DC 1709/93.
PROLATOR : JUIZ ITAIR SILVA (Presidente)
DEMANDANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER E MINI BOX E DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Dr. Jader N. da Luz Dias e Outros
DEMANDADO : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Dr. Manoel Marques da Silva Neto

EMENTA : Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO : CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o demandante, SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER E MINI BOX E DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ e o demandado, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - os salários dos trabalhadores pertencentes a categoria profissional serão reajustados, em 19 de março de 1993, pelo percentual correspondente a 100% (cem por cento) da variação integral do INPC/IBGE calculado no período de 19 de março de 1992 a 28 de fevereiro de 1993, aplicado sobre os salários vigentes em fevereiro/93, deduzidos os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função ou estabelecimento, localidade, ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. Mas, na hipótese da política salarial vigente ser mais benéfica ao obreiro, esta deve ser aplicada em substituição ao reajustamento referido. PARÁGRAFO PRIMEIRO - o reajuste acima especificado será aplicado apenas sobre os salários fixos ou partes fixas de remuneração, já incluído no referido reajuste a reposição de eventuais perdas salariais. PARÁGRAFO SEGUNDO - aos empregados admitidos após 19 de março de 1992, o reajuste de que trata esta cláusula será concedido de forma parcelada, devendo ser calculado pela variação integral do INPC/IBGE encontrada da data de admissão a 28 de fevereiro de 1993, deduzidos os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período. PARÁGRAFO TERCEIRO - após o reajustamento especificado nesta cláusula as empresas concederão aumento real no percentual de 5%. CLÁUSULA II - COMISSÕES AJUSTADAS - os empregadores obrigam-se a especificar no contrato de trabalho de seus empregados comissionistas a comissão ajustada. CLÁUSULA III - QUEBRA DE CAIXA - os empregados operadores de caixa que trabalharem em empresas que descontam diferenças em dinheiro, a menor, farão jus a um adicional de Cr\$115.000,00 (Cento e quinze mil cruzeiros), corrigidos pela Lei nº 8542/92. CLÁUSULA IV - SALÁRIO PROFISSIONAL - a partir de março de 1993 o salário profissional da categoria é de Cr\$2.200.000,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros), e será reajustado de acordo com a Lei nº 8542/92. PARÁGRAFO PRIMEIRO - o salário profissional será devido aos empregados que percebam apenas salário fixo, e que sejam exercentes das seguintes funções: balconista; cobrador; auxiliar de escritório; escriturário; auxiliar de contabilidade; mecanógrafo; datilógrafo; faturista; analista de crédito; monitor de crédito; kardexista; almoxarife; encarregado de estoque; estoquista; caixa; pintor; montador; secretária e recepcionista. PARÁGRAFO SEGUNDO - o salário profissional de que trata esta cláusula, sujeita-se às seguintes condições: a) os portadores de diploma profissional, expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelos Ministérios da Educação e do Trabalho, perceberão o salário profissional após noventa dias de trabalho na mesma empresa; b) os empregados que não possuírem os diplomas de que trata a alínea anterior, perceberão o salário profissional após terem trabalhado, pelo menos, um ano na mesma especialidade e no mesmo ramo de negócio, comprovado pela CTPS. CLÁUSULA V - SALÁRIO MISTO - Os exercentes da função de balconista, vendedor e vendedor-balconista, que perceberem comissões terão salário fixo correspondente a no mínimo Cr\$ 1.710.000,00 (Um milhão, setecentos e dez mil cruzeiros) reajustável de acordo com a Lei nº 8542/92, independentemente do salário variável contratado, garantida a remuneração total mínima (fixo mais comissão), igual ao salário profissional de que trata a cláusula anterior. CLÁUSULA VI - HORAS EXTRAS - as primeiras duas horas extras serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) e as demais permitidas por lei com 60% (sessenta por cento), sobre o valor da hora normal, permitida a compensação de horários. CLÁUSULA VII - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - o empregado que for despedido, sem justa causa, até trinta dias antes da data base, fará jus à indenização adicional de um mês de salário, nos termos da legislação em vigor. CLÁUSULA VIII - SALÁRIO DO SUBSTITUTO - o salário do empregado substituto será igual ao do substituído, desde que a substituição não seja meramente eventual. CLÁUSULA IX - QUINQUÊNIO - as empresas pagarão aos seus empregados gratificação adicional por quinquênios de serviços na mesma empresa, igual a 5% (cinco por cento) do salário profissional, até o máximo de 35% (trinta e cinco por cento), devendo este montante integrar a remuneração para todos os efeitos legais. PARÁGRAFO ÚNICO - as vantagens desta cláusula substituem idêntico adicional constante do acordo 3.187/64, do TRT/8ª, originário do processo TRT DC 165/64, cláusulas IX E XVI. CLÁUSULA X - EMPREGADO ACIDENTADO - o empregado afastado do serviço por acidente de trabalho terá estabilidade no emprego por sessenta dias a contar do término do respectivo benefício previdenciário. CLÁUSULA XI - EMPREGADO QUE RETORNA DO SERVIÇO MILITAR - será assegurado garantia de emprego, até sessenta dias, ao empregado que retornar do serviço militar obrigatório. CLÁUSULA XII - EMPREGADA

GEBTANTE - à empregada gestante será assegurada estabilidade provisória, nos termos do artigo 10, II, "b", do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - a empregada que receber aviso prévio deverá, no curso do mesmo, apresentar atestado médico comprobatório da gravidez, devendo a empresa tornar sem efeito dito aviso prévio. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - em sendo indenizado o aviso prévio, a comprovação de que trata o parágrafo anterior deverá efetuar-se antes de ser concretizado o efetivo desligamento da gestante, para fins de sua continuação no emprego. **CLAUSULA XIII - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA** - fica vedado o contrato de experiência aos empregados que já tenham trabalhado anteriormente na mesma empresa e na mesma função, por prazo superior a um ano. **CLAUSULA XIV - SANITÁRIOS MASCULINO/FEMININO E ÁGUA POTÁVEL** - as empresas providenciarão em seus estabelecimentos, bebedouros ou equivalentes de água potável, bem como sanitários masculinos e femininos, quando seus empregados forem de ambos os sexos. **CLAUSULA XV - CARTAS DE REFERÊNCIA** - as empresas serão obrigadas a fornecer cartas de referência aos seus empregados despedidos, quando a demissão ocorrer a pedido ou sem justa causa, se solicitado pelo interessado. **CLAUSULA XVI - DELEGADOS SINDICAIS** - os delegados do sindicato profissional, designados para representá-lo, em número de um para cada município do Estado, terão assegurada a estabilidade provisória a contar da comunicação à empresa empregadora, até a data de sua destituição pela diretoria da entidade. **CLAUSULA XVII - UNIFORMES GRATUITOS** - as empresas fornecerão gratuitamente, quando de uso obrigatório, pelo menos dois uniformes por ano, a seus empregados. **CLAUSULA XVIII - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI** - quando os serviços forem executados em condições insalubres e que exijam equipamento de proteção individual, tais como aqueles realizados em depósitos de carga pesada, almoxarifado em idênticas situações e câmaras e ainda outros definidos nas normas regulamentadoras sobre a espécie, comprometer-se-ão os empregadores a fornecerem gratuitamente todo equipamento de proteção individual exigido pelas referidas NR's. **CLAUSULA XIX - COMPROVANTES DE PAGAMENTO** - as empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento nos quais constem os salários recebidos, horas extras, comissões, adicionais, descontos especificados, além de outros títulos que acresçam ou onerem a remuneração. **CLAUSULA XX - EMPREGADOS ESTUDANTES/FALTAS ABONADAS** - consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes, quando do comparecimento às provas escolares prestadas em estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, desde que avisado o empregador com antecedência de 48 h. da realização da prova e comprovado posteriormente. **CLAUSULA XXI - DESCONTOS DE CHEQUES SEM FUNDOS** - as empresas não poderão descontar de seus empregados caixas, vendedores ou balconistas, o valor de mercadorias pagas com cheques devolvidos por insuficiência de fundos, ou outro motivo, desde que obedecidas as normas estabelecidas pela empresa. **CLAUSULA XXII - DIA DO COMERCÁRIO** - para dar ao comércio uma compensação pela passagem do seu dia, comemorado no dia 30 de outubro de cada ano, as empresas vinculadas à categoria econômica, no município de Belém, não abrirão suas portas na 4ª segunda-feira do mês de outubro. **PARÁGRAFO ÚNICO** - fica excluída a eficácia da presente cláusula, no que diz respeito às empresas estranhas ao ramo representado pelo sindicato patronal participante deste acordo, assim como em relação às empresas sediadas no interior do Estado. **CLAUSULA XXIII - RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E FGTS** - as empresas estabelecidas fora do Estado do Pará ficam obrigadas a recolher a contribuição sindical, previdência social e fundo de garantia por tempo de serviço, referente a empregados e empregadores, no Município do Estado do Pará onde tenha filial ou representação. **PARÁGRAFO ÚNICO** - possuindo as empresas várias filiais no Estado do Pará, os recolhimentos de que trata esta cláusula poderão ser centralizados em Belém. **CLAUSULA XXIV - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL** - para manutenção do sistema confederativo de representação sindical profissional as empresas descontarão de todos os seus empregados integrantes da categoria profissional acordante, conforme fixado em Assembleia Geral e previsto no inciso IV do art. 82 da Constituição Federal, a partir do 12º mês de vigência da presente sentença normativa, a importância equivalente a 1% (um por cento) da remuneração dos empregados associados ou não ao sindicato, cujo rateio obedecerá à seguinte proporção: 15% (quinze por cento) para a Federação respectiva e 5% (cinco por cento) para a Confederação Nacional correspondente. **PARÁGRAFO ÚNICO** - o desconto terá seu montante recolhido através de formulário próprio fornecido pelo sindicato, e em qualquer hipótese até dez dias do mês subsequente ao desconto. **CLAUSULA XXV - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL** - as empresas abrangidas pela presente sentença normativa descontarão de todos os seus empregados no mês de abril de 1993 o valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) a título de contribuição assistencial, cujo montante será recolhido até o décimo dia do mês subsequente ao desconto. **CLAUSULA XXVI - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL** - as empresas abrangidas pela presente sentença normativa que sejam associadas ou não ao sindicato patronal acordante deverão recolher contribuição assistencial na seguinte proporção: a) empresas com até três empregados - Cr\$ 1.110.000,00 (Um milhão, cento e dez mil cruzeiros); b) empresas de quatro a vinte empregados - Cr\$ 1.810.000,00 (Um milhão, oitocentos e dez mil cruzeiros); c) empresas com mais de vinte empregados - Cr\$ 3.620.000,00 (Três milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros). **PARÁGRAFO ÚNICO** - o recolhimento deverá ser efetuado até o dia 30 de maio de 1993 na sede do sindicato patronal ou, em banco autorizado.

CLAUSULA XXVII - MULTA - fica estipulada multa no valor de 10% (dez por cento) do salário profissional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte que descumprir qualquer cláusula desta sentença observado o disposto no artigo 619, combinado com o 622, da CLT. **CLAUSULA XXVIII - AUXÍLIO-FUNERAL** - na ocorrência de falecimento de empregado as empresas auxiliarão seus familiares com valor equivalente a um salário profissional da categoria vigente por ocasião da morte, objetivando cobrir as despesas com o funeral. **CLAUSULA XXIX - VIGÊNCIA** - a presente sentença normativa terá vigência de um ano a contar de 19 de março de 1993, terminando em 20 de fevereiro de 1994. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência na quantia de Cr\$20.638,04 sobre Cr\$1.000.000,00, para cada uma das partes.

Belém, 29 de abril de 1993.

Edmundo Augusto Cabral Ramos
EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
 Diretor do Serviço de
 Acórdãos e Jurisprudência

(G.Reg.46.373)

PROCESSO TRT Nº RO 3023/92

RECORRENTE: CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA
 Adv.: Dra. Maria Rosângela da S.C. de Souza e outros

RECORRIDA: DENIZE MARIA FERREIRA DA SILVA
 Adv.: Dra. Maria Lúcia da S. Pimentel e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 86/96 está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurge-se contra a decisão de fls. 79/83 que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da legislação referente à política econômica, deferiu a recorrente diferenças salariais em decorrência da aplicação do IPC de março/90. Inconformada, a recorrente coteja arestos para evidenciar o alegado conflito jurisprudencial e aponta violação legal.

III - Com a transcrição de fls. 92, considero como demonstrado o alegado pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT, capaz de ensejar a revista, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais, ao teor do Enunciado 285, do C. TST.

IV - Pelo exposto, dou seguimento ao recurso em seu regular efeito. Intimar. Belém, 29 de abril de 1993.

Itair Sá da Silva
ITAIR SÁ DA SILVA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 3093/92

RECORRENTE:- BANCO ITAÚ S/A
 Adv.: Dra. Livia C. Chermont

RECORRIDO:- MARIO FERREIRA PINHEIRO JUNIOR
 Adv.: Dr. Alfredo A.C. Nelson Ribeiro

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns e está devidamente fundamentado.

II - Insurge-se o recorrente contra a decisão que negou os descontos da contribuição previdenciária e de imposto de renda e deferiu a incidência das horas extras no cálculo das férias. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Quanto ao primeiro ponto, entendeu o Tribunal que "não se trata de atividade judiciária aquela inerente à Previdência Social e à Receita Federal. A esses órgãos do Poder Executivo incumbe esse mister." No tocante ao cálculo das férias com a incidência das horas extras, foi deferido ao fundamento de que, sendo estas habituais, integram a remuneração.

IV - Tendo o recorrente demonstrado satisfatoriamente a existência de divergência jurisprudencial, no que se refere à matéria ligada aos descontos previdenciários e de imposto de renda, admito a revista com base na alínea "a" do art. 896 da CLT, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 3 de maio de 1993

Itair Sá da Silva
ITAIR SÁ DA SILVA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 3656/92

RECORRENTE:- BANCO BRADESCO S/A
 Adv.: Dr. Orlando Maciel Rodrigues

RECORRIDO:- PEDRO SOLON DE OLIVEIRA
 Adv.: Dr. Alfredo Augusto C.N. Ribeiro

DESPACHO

I - Recurso em ordem e devidamente fundamentado.

II - Não se conforma o Banco reclamado com a decisão que o condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação que trata dos planos econômicos do governo. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito pretoriano com a transcrição de fls. 83, em especial no que se refere ao deferimento do IPC de março de 1990, desnecessário se torna o exame dos demais aspectos abordados no apelo.

IV - Pelo exposto, admito a revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 3 de maio de 1993

Itair Sá da Silva
ITAIR SÁ DA SILVA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 4066/92

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
 Adv.: Dra. Aúrea de Fátima Bechara Gomes

RECORRIDOS: RONALDO AGUIAR DOS SANTOS e OUTROS
 Adv.: Dr. Amarildo da Silva Guerra

DESPACHO

I - O recurso de fls. 105/109 está em ordem. Entretanto, não menciona, explicitamente, o dispositivo legal que lhe deu fundamento.

II - A recorrente, insistindo na argumentação referente à competência desta Justiça para apreciar o feito e declaração de inconstitucionalidade, colaciona arestos como paradigmas conflitantes.

III - Com a transcrição do aresto deste Regional, a fls. 106, considero demonstrada a alegada divergência, sendo desnecessário enfrentar as demais argumentações recursais, segundo o disposto no Enunciado 285/TST.

IV - Pelo exposto, acolho a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 29 de abril de 1993

Itair Sá da Silva
ITAIR SÁ DA SILVA
 PRESIDENTE

(G.Reg.46.302)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. José de Ribamar Coimbra, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, o Promotor de Justiça JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO do cargo de Promotor de Justiça de 2ª entrância (Cametá) para o cargo de Promotor de Justiça de 3ª entrância (Capital).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 11 de maio de 1993.

José de Ribamar Coimbra
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
 Procurador-Geral de Justiça

CP93/0042124-7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
 CONTRATADO: RAIMUNDO MACEDO FILHO
 LOTAÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE STA ISABEL
 CARGO: MONITOR DA INF. E JUVENTUDE
 PRAZO: 12.05.93 a 11.11.93
 SALÁRIO: Cr\$ 6.294.208,62
 DOT. ORÇ.: 12101.020/0142.019.3111.01

Belém, 11 de maio de 1993

José de Ribamar Coimbra
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
 Procurador-Geral de Justiça

CP93/0042132-8

Ministério Público "Arthur Viana"